

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

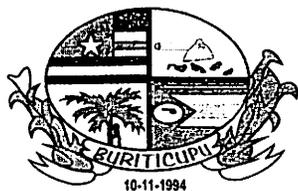
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 09 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0910001/2023, que tem por objeto o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 09 de outubro de 2023.

~~Midian da Silva Moraes~~  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

*Midian moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0110007 2023  
Fls. 02  
Rubrica

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Memorando

Buriticupu - MA, 09 de outubro de 2023.

A Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Ordenadora de Despesa**

Senhora Ordenadora,

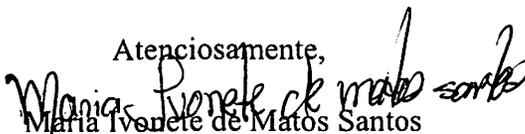
Encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas providencias, com vistas ao Chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a espécie.

Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

A contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição, visto que a remuneração por valores está previamente estabelecida frente os valores de mercado praticados na região, e que o credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de suprir à demanda do serviço já descrito.

Buriticupu – MA, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
Maria Ivonete de Matos Santos  
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU-MA  
Proc. 0210001 2023  
Fis. 03  
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO I**

**OBJETO:** Chamamento público para **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Item	Profissional	Quantidade
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

Buriticupu – MA, 09 de outubro de 2023.

  
Maria Ivonete de Matos Santos  
Diretora da Proteção Social Básica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0210003 2023  
Fls. 01  
Rub. AA

## DESPACHO

Ao Senhor  
**Antônio Altemir de Souza Costa**  
Diretor do Departamento de Compras

Encaminho a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, para que seja realizada as pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento de contratação visando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme segue em anexo.

Buriticupu (MA), 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc Fis. 011000 2023  
Rub. JK 05

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Item	Profissional	Quantidade
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

Buriticupu (MA), 10 de outubro de 2023.

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 011001 2023  
Fls. 66  
Rub. JK

## DESPACHO

A Senhora

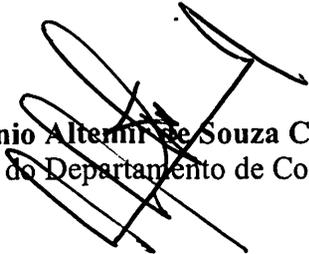
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, para realização de pesquisas de preços referente ao processo de contratação que tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, estamos encaminhando em anexo a Lei Municipal nº 348/2015 que dispõe sobre a estrutura, denominação e quantitativo de cargos públicos de provimentos efetivo doo município de Buriticupu/MA.

Buriticupu (MA), em 10 de outubro de 2023.

  
**Antônio Altemir de Souza Costa**  
Diretor do Departamento de Compras



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



## LEI MUNICIPAL Nº 348/2015.

### **DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, A DENOMINAÇÃO E O QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica estabelecida e consolidada a estrutura, a denominação e o quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo do Município de Buriticupu, nos termos e regulamentos desta Lei, conforme indicados no ANEXO I.

**Art. 2º** – Para efeitos desta lei entende-se por:

**I – Cargos:** o conjunto de tarefas, deveres e responsabilidades de natureza permanente de que se investe o servidor, com as características essenciais de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, podendo ser de provimento efetivo, natureza estatutária, segundo o Regime Jurídico Único (Estatuto do Servidor), ou em comissão;

**II – Remuneração:** Corresponde ao vencimento-base do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias específicas do cargo;

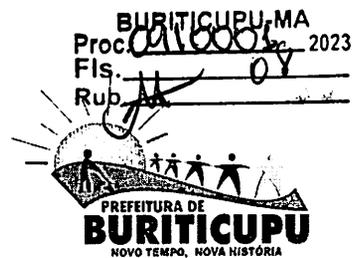
**III – Vencimento Base:** é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

**IV – Comissão Especial:** comissão de caráter temporário criada para acompanhar (atos preparatórios, atos executivos, resultado, publicação do resultado recursos e homologação) de todos os atos do certame até o resultado final.

**Art. 3º** – Consideram-se criados os cargos constantes no anexo I desta Lei, ainda não existentes na estrutura do município, bem como abertas as vagas para os



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



cargos já existentes que não se encontram providas por servidores públicos efetivas.

§ 1º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os demais cargos vacantes que não constam no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Para todos os fins e efeitos, o provimento dos cargos criados e das vagas abertas por esta lei será feita por concurso público de provas ou de provas e títulos, dependendo da natureza e complexidade do cargo, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º – A remuneração do pessoal admitido nos termos desta lei será equivalente aos vencimentos fixados em seus anexos, respeitando suas respectivas nomenclaturas, sem prejuízo dos reajustes necessários as recomposições remuneratórias previstas na Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – A remuneração variável, aplicável aos ocupantes de cargos da carreira do magistério, será regulada pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério da Rede de Ensino Público Municipal de Buriticupu/MA em vigor.

Art. 5º – Os cargos dispostos e consolidados por esta Lei serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Municipais e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Fica transformada a nomenclatura dos seguintes cargos:

Cargo anterior	Quantidade	Cargo atual
Digitador	23	Agente Administrativo
Guarda de Endemias	20	Agente de Combate as Endemias
Merendeiro (a)	35	Cozinheiro (a)
Recepcionista	23	Agente Administrativo

Art. 7º - Ao designado (a) para ocupar o cargo transformado através da presente lei fica assegurado todo direito e demais vantagens pecuniárias decorrentes da ocupação do cargo anterior, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Não se aplica a exigência de requisitos mínimos a que



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



se refere o ANEXO I aos servidores que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo suas respectivas atividades.

**Art. 8º** – A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei, inclusive, realização de concurso público, correrão por conta nas dotações e rubricas contidas no orçamento municipal do presente exercício, e na falta destas, de já autorizado o Executivo Municipal para adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do aprovado nesta lei.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 24 de setembro de 2015.

**José Gomes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



### ANEXO I – DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS

NOMENCLATURA DO CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGOS PREENCHIDOS	CARGOS VAGOS	TOTAL	VENCIMENTO BASE	C/H SEMANAL
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	105	82	187	788,00	40hs
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo.	175	26	201	1.014,00	40hs
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada Concluído com aproveitamento.	-	20	20	1.014,00	40hs
Agente de Portaria	Ensino Fundamental Incompleto.	47	195	242	788,00	40hs
Agente de Saúde	Cargo em extinção.	9	-	9	788,00	40hs
Agente de Transporte e Trânsito	Ensino Médio Completo. Ter no mínimo, 1,64m. de altura, para o sexo masculino (descalço), e, para o sexo feminino, 1,60m. no mínimo (descalço). CNH categoria "A/B" ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e perfil psicológico.	-	10	10	908,00	40hs
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo.	1	7	8	788,00	40hs

BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001/2023  
Fis. 10  
Rub. 10





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



Cozinheiro (a)	Ensino Fundamental Incompleto.	35	-	35	788,00	40hs
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto.	2	-	2	788,00	40hs
Enfermeiro	Nível Superior Completo em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe.	19	28	47	2.300,00	40hs
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior Completo em FARMÁCIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.	4	3	7	2.300,00	40hs
Fiscal de Posturas e Obras	Ensino Médio Completo.	-	-	3	788,00	40hs
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo.	1	2	3	788,00	40hs
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.	2	8	10	2.300,00	40hs
Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	1	1	2.300,00	40hs
Geólogo	Nível Superior Completo em Geologia ou Engenharia Geológica + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	1	1	2.300,00	40hs

BURITICUPU-MA  
Proc. 010005  
2023  
Rui...



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo. Ter no mínimo, 1,65m. de altura, para o sexo masculino (descalço), e, para o sexo feminino, 1,60m. no mínimo (descalço). CNH categoria "A/B" ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e perfil psicológico.	13	10	23	908,00	40hs
Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto.	1	1	2	788,00	40hs
Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em MEDICINA + Registro no Conselho de Classe.	-	32	32	7.000,00	40hs
Médico Veterinário	Nível Superior Completo em MEDICINA VETERINARIA + Registro no Conselho de Classe.	-	2	2	2.300,00	40hs
Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	27	25	52	908,00	40hs
Nutricionista	Nível Superior Completo em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe.	-	2	2	2.300,00	40hs
Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Incompleto.	3	-	3	788,00	40hs

BURITICUPU/MA  
Proc. 00100015  
Fis. 0015  
Rubrica 2023



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto.	3	-	3	788,00	40hs
Professor de Educação Infantil - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	13	89	102	958,89	20hs
Professor de Educação Infantil - Nível II	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	-	15	15	1.054,78	20hs
Professor de Educação Infantil - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	22	-	22	1.917,78	40hs
Professor de Educação Infantil - Nível II	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	14	-	14	2.109,56	40hs
Professor de Ensino Fundamental - Nível I	Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena (Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras com Habilitação em Português e Inglês e Matemática).	87	54	141	958,89	20hs

BURITICUPU-MA  
Proc. 011600/1A  
2023  
Rub. JA





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



Secretario Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Secretariado Escolar.	12	8	20	788,00	40hs
Técnico de Informática /Computação	Ensino Médio Completo + Curso Técnico ou profissionalizante de Informática ou tecnólogo de Analista de Sistema com carga horária mínima de 1.000 horas.	-	2	2	908,00	40hs
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agrícola + Conselho Regional de Classe.	2	3	5	908,00	40hs
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Conselho Regional de Classe.	42	53	95	908,00	40hs
Técnico em Agroecologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agroecologia + Conselho Regional de Classe.	1	-	1	908,00	40hs
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agropecuária + Conselho Regional de Classe.	-	2	2	908,00	40hs
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório de Análise Clínica + Conselho Regional de Classe.	1	4	5	908,00	40hs

BURITICUPU/MA  
Proc. 16  
2023  
Rmb. 16



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente+ Conselho Regional de Classe.	-	4	4	908,00	40hs
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia + Conselho Regional de Classe.	1	3	4	908,00	40hs
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Registro Profissional de Técnico de Segurança do Trabalho.	-	3	3	908,00	40hs
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho da Categoria.	-	2	2	2.300,00	40hs
Vigilante de Portaria	Ensino Fundamental Incompleto	72	-	72	788,00	40hs
Zootecnista	Nível Superior em Zootecnia + Registro no Conselho da Categoria.	-	1	1	2.300,00	40hs
Total		1.451	1.055	2.509		

Buriticupu – MA, 24 de setembro de 2015.

**José Gomes Rodrigues**  
Prefeito Municipal

BURITICUPU/MA  
Proc. 015001/2023  
Fis. 12  
Rubrica



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000

BURITICUPU, MA  
Proc. 001.000.18 2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. JA \_\_\_\_\_



BURITICUPU/MA  
Proc. 0011009/2023  
Fls. 14  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**MEMORANDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0910001/2023**

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
Diretor do departamento de Contabilidade

Prezado,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentário e Saldo Orçamentário suficiente para o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, cujo valor global estimado é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), conforme solicitação constante nos autos. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

RECEBIDO EM: 11/10/2023

\_\_\_\_\_  
José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor do departamento de Contabilidade



BURITICUPU, MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 30  
Rub. 30

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS, Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 0910001/2023-SEMDESTES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

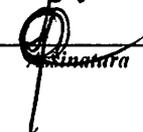
Buriticupu – MA, 11 de outubro de 2023 .

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC 694 00669/0-7  
Diretor Interno do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria nº 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 11 / 10 / 23

  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU, MA  
Proc. 0113003 2023  
Fis. 91  
Rub. JA

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

## CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL**, para atender as necessidades do CRAS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria do Município de BURITICUPU - MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 11 de outubro de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006609/O-7  
Diretor Interm. do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria nº 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU, MA  
Proc. 001000 2023  
Fls. 02  
Rub. AK

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
**Prefeito Municipal de Buriticupu/MA**



BURITICUPU-MA  
Proc. 00110001 2023  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA**  
**SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Afonso Barros Batista**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira visando o **CREDECIA-MENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NESCCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Buriticupu/MA, em 11 de outubro de 2023.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fis.                       
Rub.                     

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

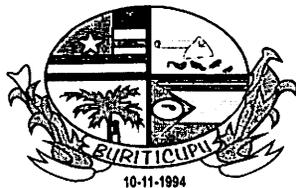
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu/ MA, em 11 de outubro de 2023.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 05  
Rub. JS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DESPACHO

A Senhora  
Maria Ivonete de Matos Santos  
Diretora da Proteção Social Básica

Nesta

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0910001/2023, até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu (MA), em 13 de outubro de 2023.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 16  
Rub. 16

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A Senhora  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Sec. Mun. de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Ordenadora de Despesas encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0910001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Buriticupu - MA em 13 de outubro de 2023.

  
Maria Ivonete de Matos Santos  
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU-MA  
Proc. 010001/2023  
Fls. 38  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A Senhora  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Sec. Mun. de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Ordenadora de Despesas encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 0910001/2023, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Buriticupu - MA em 13 de outubro de 2023.

*Maria Ivonete de Matos Santos*  
Maria Ivonete de Matos Santos  
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU/MA  
Proc. 0410001 2023  
Fls. 28  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nivel Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

### 3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES.

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

### 4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

### 5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

a) Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);



BURITICUPU-MA  
Proc. 00110003/2023  
Fls. 24  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

## 5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

### 5.1.1. DESCRIÇÃO:

a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

### 5.1.2. USUÁRIOS:

a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0216001/2023  
Fis. 30  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

**5.1.3. OBJETIVOS:**

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**5.1.4.1. CONDIÇÕES:**

- Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

**5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:**

- Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

- Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

**5.1.4.4. UNIDADE:**

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110005/2023  
Fis. 21  
Rub. DA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

**5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:**

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

**5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

**5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

a) CONTRIBUIR PARA:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

**6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;





BURITICUPU-MA  
Proc. 0910005/2023  
Fis. 32  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

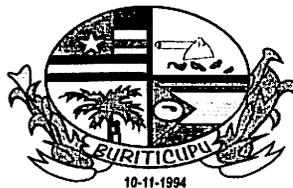
**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**



BURITICUPU-MA  
Proc. 0416007 2023  
Fis. 83  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**9. DA ADESÃO**

9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

**10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.

Buriticupu/MA, 13 de outubro de 2022.

  
Maria Ivonete de Matos Santos  
Diretora da Proteção Social Básica



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001 2023  
Fls. 29  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO à abertura de processo de contratação, tendo por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/96 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0910001/2022, os Atos de designações da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Diretor do Departamento de Compras e Chefe do Setor de Protocolo, conforme seguem em anexo.

Buriticupu - MA, 16 de outubro de 2023.

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU/MA  
Proc. 011600 2023  
Fis. 35  
Rub AA

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE *ASSISTÊNCIA SOCIAL*.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001  
Fls. 36  
Rub. JA

PORTARIA Nº 005/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fls. 34  
Rpb. JK

PORTARIA Nº 145/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIDIAN DA SILVA MORAES**, portador do RG nº 0533712712014-0 SSP-MA e CPF nº 074.627.973-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO, CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROTOCOLO, com denominação – DAS-I, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

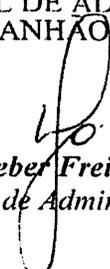
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento



BURITICUPU/MA  
Proc. 011000/2023  
Fls. 28  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 077/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE  
COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, através do decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2021, pelo presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANTONIO ALTEMIR DE SOUZA COSTA, portador (a) do RG nº 119222599-3 SSP/MA e CPF nº 337.017.503-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS*, com denominação – *DANS-1*, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

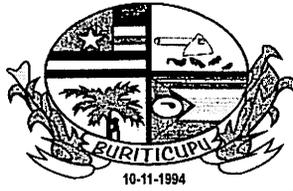
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE  
BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2021.*

40  
Vandecleber Freitas Silva  
*Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento*



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 39  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0910001/2023, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, o Ato de designação de Assessor Jurídico, “responsável pela elaboração de editais e minutas), PORTARIA Nº. 315/2022 de 21 de novembro de 2022.

Buriticupu – MA, 16 de outubro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor de Edições de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fis. 40  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 315/2022 - SEMAPLAN, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a designação do Assessor Jurídico para responder como elaborador de editais de licitação de que tratam as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 de Buriticupu, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

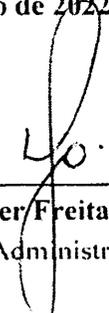
**RESOLVE:**

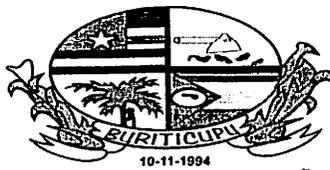
Art. 1º. Designar o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para responder como **Elaborador de Editais de Licitação**, nos da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/2002, da Comissão Permanente de Licitações de Buriticupu.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 21 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Vandecleber Freitas Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 010001/2023  
Fis. 41  
Rub. AA

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata de Chamamento Público, autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0910001/2023
- Modalidade: Chamamento Público
- Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na Lei Municipal nº 348/2015, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme especificado abaixo:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

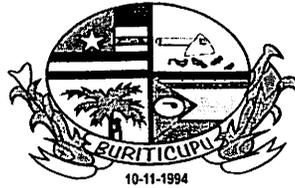
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu – MA, 16 de outubro de 2023.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 12  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0910001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NEECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu/MA, 16 de outubro de 2023.

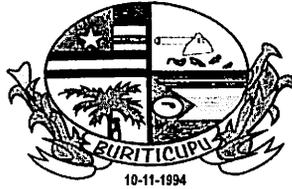
*[assinatura]*  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Processo nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

RECEBIDO EM: 16 / 10 / 2023

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico

**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001 2023  
Fis. 43  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** xx/xx/xxxx.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** às xx:xx (horário oficial de Brasília)

**LOCAL:** Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesa, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, torna público que estará recebendo documentação e requerimento dos interessados em participar deste Chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificação abaixo:

#### CLÁUSULA 01 - DIA, HORA E LOCAL.

1.1 ABERTURA: A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período xx de xxxxxxxx de xxxx à xx de xxxxxxxxdexxxx, no horário de xx:xx às xx:xx h, na sala da Comissão Permanente de Licitação; A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia xx de xxxxxxxxdexxxx, às xx:xx horas.

1.2 LOCAL: Sala da Comissão de Licitação do Município de Buriticupu, localizada na Avenida Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

1.2.1 Recebimento da documentação: serão recebidas até o dia e horário dispostos acima;

1.2.2 Integra do Edital e Informações no e-mail: [cplburiticu2021@gmail.com](mailto:cplburiticu2021@gmail.com);

1.2.3 Edital disponível ainda no Portal da Transparência de Buriticupu (<https://www.buriticupu.ma.gov.br>) e no Portal do TCE/MA (<https://www.tce.ma.gov.br>);

#### CLAUSULA 02 – OBJETO:

O presente tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.1. Contratação de Serviços especializados de:

**2.2.1. CARGO: PSICÓLOGO – serão contratados 2 (dois profissionais)**

**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

**Carga Horária: 30horas**

**2.2.2. CARGO: ASSISTE SOCIAL**

**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

**Carga Horária: 30horas**



BURITICUPU-MA  
Proc. 021001 2023  
Fis.                       
Rub.                     

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**CLÁUSULA 03 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas, que apresentarem as condições de habilitação constantes deste Edital.

**3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1 Pessoas física que não atenderem às condições deste Edital;

3.2.2 Servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade contratante vinculada ao Município de Buriticupu e servidor responsável pela licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico – art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 A Comissão Permanente de Licitação, durante todo o período do Credenciamento, analisará todos os requerimentos de credenciamento apresentados e os julgará objetivamente segundo o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Chamamento;

4.2 Será dada ciência aos requerentes do resultado da análise de sua proposta de credenciamento e, no caso de indeferimento, é cabível recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 A comunicação formal estabelecida neste item poderá se dar por meio eletrônico, através do endereço de e-mail cadastrado pela pessoa interessada no ato do pedido de credenciamento ou através de ofício;

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias conferidas com original por membro da Comissão de Licitação;

4.4.1 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA 05- DAS DECLARAÇÕES, DOS REQUERIMENTOS E DA HABILITAÇÃO**

5.1 As declarações deverão ser assinadas pela pessoa física, ou por procurador com poderes específicos;

5.2 Os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo proponente ou representante legal.

5.3 O Órgão responsável pelo credenciamento, não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e do requerimento que desatendam o disposto nesta Cláusula;

5.4 Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE  
BURITICUPU**

**CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX**

**(NOME):**



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fis. 45  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(CPF):

5.5 Serão admitidos os documentos encaminhados por via postal e entregues ao Órgão responsável pelo credenciamento no prazo mencionado na Cláusula 1.1;

5.6 O Órgão responsável pelo credenciamento não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes com documentos de habilitação, salvo as identificadas e entregues em sua área de protocolo, nesta Comissão.

### CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa Física deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- c) Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- d) Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- i) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- l) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;



BURITICUPU, MA  
FIB. 01/0001 2023  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- m) Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);
  - n) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);
  - o) Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);
  - p) Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 6.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, ou autenticados através de cartório ou por membro da comissão mediante apresentação dos originais.

**CLÁUSULA 07: DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
- 7.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;
- 7.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.
- 7.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;
- 7.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;
- 7.7. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;
- 7.8. A análise curricular compreende:
  - a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;
- 7.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
  - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
  - b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
  - c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- 7.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;
- 7.11. A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;
- 7.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 8.3, alínea b do referido edital.



BURITICUPU/MA  
Proc. 001001/2023  
Fls. 28  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

### CLÁUSULA 8 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

8.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Formação profissional;
- Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
		1 a 5 anos	30 pontos
		Acima de 5 anos	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

8.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

8.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- Sorteio;

### CLÁUSULA 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se na Lei Municipal nº 348/2015, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

9.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

### CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da carga horária



BURITICUPU-MA  
Proc. 011001/2023  
Fls. 18  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

trabalhada, até o 5º dia útil do mês subsequente., mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

10.3. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

9.4. O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

9.5. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos

**CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS HUMANOS**

11.1 - Sob o valor total bruto conforme constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 12 - FORMALIZAÇÃO:**

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS**

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

**CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

14.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

14.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001 2023  
Fis. JA 49  
Rub. JA 49

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

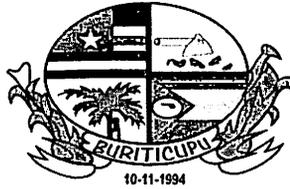
ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Buriticupu/MA, xx de xxxxxxxx de xxxx.

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

Assessor Jurídico do Município

OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 010001 2023  
Fls. 50  
Rub. MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO - I

**1. DO OBJETO**

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

**3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES**

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

**4. PLANILHA DE DETACHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS**

Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

**5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

**5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):**

**5.1.1. DESCRIÇÃO:**



BURITICUPU, MA  
Proc. 0016001, 2023  
Fls. 51  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

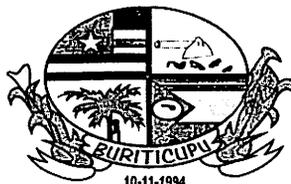
- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
- b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
- d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
- e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

### **5.1.2. USUÁRIOS:**

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
  - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
  - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
  - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### **5.1.3. OBJETIVOS:**

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001 2023  
Fis. 52  
Rub. DA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**5.1.4.1. CONDIÇÕES:**

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

**5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:**

Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

**5.1.4.4. UNIDADE:**

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

**5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:**

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

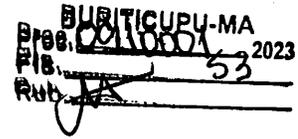
**5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

**5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

**a) CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

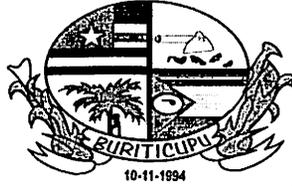
- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001 2023  
Fls. 24  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

### **9. DA ADESÃO**

9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

### **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110003 2023  
Fis. 69  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
ANEXO II

### Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/XXXX

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: Comercial: ( )

\_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Item	Função	Valor do Serviço

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_ LOCAL,

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III



BURITICUPU-MA  
Proc. 010001 2023  
Fis. 56  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**, nos termos do Chamamento Público nº. XXX/XXXX, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do solicitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



BURITICUPU/MA  
Proc. 021001 2023  
Fis. 54  
Rub. 54

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º XXX/XXXX**

Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

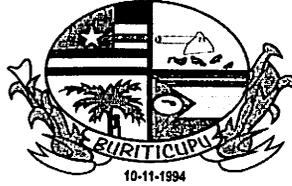
- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(assinatura do solicitante)*

---



BURITICUPU/MA  
Proc. 091000/2023  
Fls. 58  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º XXX/XXXX

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

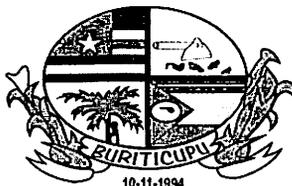
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome do solicitante)

ANEXO VI



BURITICUPU-MA  
Proc. 001/2023  
Fis. 59  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CPF Nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade ..... / Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2023.

---

Representante Legal



BURITICUPU-MA  
Proc. 0210001  
Fis. 60 2023  
Rub. AA

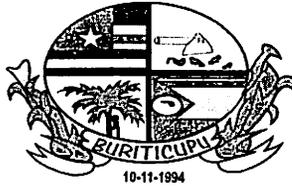
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII  
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001 2023  
Fis. 61  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**ANEXO VIII– MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO SOB Nº XXX/XXXX**  
**PROCESSO Nº XXX/XXXX**  
**INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: NOME**, residente da Cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

a) O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

b) Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor, forma e prazos ajustados.



BURITICUPU, MA  
Proc. 011001  
Fis. 2023  
Rub. 22

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**UB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A autoridade competente designará servidor responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato.



BURITICUPU/MA  
Proc. 01/2023  
Fis. 63  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento XXX/XXXX;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buriticupu (MA), XX de XXXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 64  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## PARECER JURÍDICO

AO SENHOR  
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

**MODALIDADE:** Chamada Pública  
**PROCESSO** nº 0910001/2023  
**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação  
**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM  
PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO  
E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE  
BURITICUPU/MA.

### I - DO PROCESSO

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica do Município pra o atendimento do art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que, tendo como objeto o seguinte:

Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos essenciais, dos quais se destaca os seguintes:

Requerimento oriundo da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

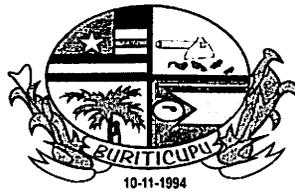
Minuta do Edital;

Minuta do Contrato.

Este é o relatório resumido do processo, segue o parecer.

### II - DA MINUTA DO EDITAL

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 305/2022



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001 2023  
Fls. 05  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Do atendimento das normas do procedimento de Chamada Pública, analisada a Minuta do Edital, a Assessoria Jurídica do Município opina no sentido de que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, portanto, a minuta se encontra apta para ser executada.

### **III – DA MINUTA DO CONTRATO**

Quanto ao das disposições legais do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a minuta do Contrato atende satisfatoriamente o artigo 55 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

### **IV – DA ANÁLISE JURÍDICA**

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade de se efetuar a inexigibilidade de Licitação, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a questões jurídicas.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

No entanto, a Lei 8666/93 prevê hipóteses em que a licitação será inexigível, como as constantes nos incisos I, II e III do artigo 25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de



BURITICUPU/MA  
Proc. 0016001 2023  
Fls. 66  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, em havendo inviabilidade de competição, a contratação pode se dar através de inexigibilidade, desde que atendidos os requisitos necessários para tal.

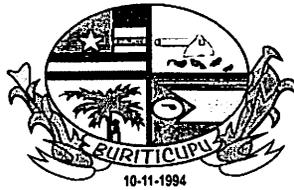
Por outro lado, o TCU também entende que o artigo 25 pode ser interpretado e aplicado aos casos em que a inviabilidade de competição se dá pela existência de vários prestadores do serviço e todos poderão ser contratados, dentro dos limites pré-definidos no próprio ato do chamamento público.

Nesse sentido, colaciona-se a seguinte decisão: Acórdão 2575/2019 – Plenário, nos seguintes termos:

45. Segundo a jurisprudência vigente deste Tribunal, quando entendido como hipótese de inexigibilidade de licitação, o credenciamento não está expressamente mencionado no art. 25 da Lei 8.666/1993, e deve ser adotado quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados, conforme teor do Acórdão 3.567/2014-TCU-Plenário, Revisor Ministro Benjamin Zymler.

46. Também conforme a jurisprudência do TCU (Acórdão 04/2017-TCUPrimeira Câmara, Relator Ministro – Substituto Augusto Sherman), o credenciamento só pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como: i) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; ii)

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 306/2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 010003 2023  
Fls. 68  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; iii) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.

#### **IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

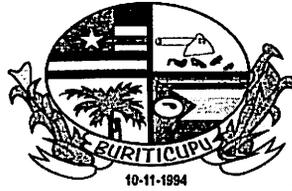
Conforme explanado acima, de um modo geral, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Jurídica Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, por atender a minuta do edital as prescrições legais do disposto no artigo 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta o contrato atende ao disposto no artigo 55 da mesma Lei de Licitações, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ*, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de outubro de 2023.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 315/2022  
**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001 2023  
Fls. 08  
Rub. JK

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2023.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08:30 (horário oficial de Brasília)**

**LOCAL: Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**O MUNICÍPIO DE BURITICUPU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesa, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, torna público que estará recebendo documentação e requerimento dos interessados em participar deste Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificação abaixo:**

**CLÁUSULA 01 - DIA, HORA E LOCAL.**

**1.1 ABERTURA:** A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período 20 de outubro de 2023 à 16 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 14:00 hr, na sala da Comissão Permanente de Licitação; A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:30 horas.

**1.2 LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação do Município de Buriticupu, localizada na Avenida Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

**1.2.1 Recebimento da documentação:** serão recebidas até o dia e horário dispostos acima;

**1.2.2 Integra do Edital e Informações no e-mail:** [cplburiticu2021@gmail.com](mailto:cplburiticu2021@gmail.com);

**1.2.3 Edital disponível ainda no Portal da Transparência de Buriticupu (<https://www.buriticupu.ma.gov.br>) e no Portal do TCE/MA (<https://www.tce.ma.gov.br>);**

**CLAUSULA 02 – OBJETO:**

O presente tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**2.1. Contratação de Serviços especializados de:**

**2.2.1. CARGO: PSICÓLOGO – serão contratados 2 (dois profissionais)**

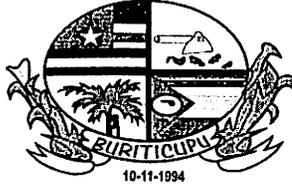
**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

**Carga Horária: 30horas**

**2.2.2. CARGO: ASSISTE SOCIAL**

**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

**Carga Horária: 30horas**



BURITICUPU, MA  
Proc. 0910001 2023  
Fis. 69  
Rub. M

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**CLÁUSULA 03 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas, que apresentarem as condições de habilitação constantes deste Edital.

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1 Pessoas física que não atenderem às condições deste Edital;

3.2.2 Servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade contratante vinculada ao Município de Buriticupu e servidor responsável pela licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico – art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 A Comissão Permanente de Licitação, durante todo o período do Credenciamento, analisará todos os requerimentos de credenciamento apresentados e os julgará objetivamente segundo o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Chamamento;

4.2 Será dada ciência aos requerentes do resultado da análise de sua proposta de credenciamento e, no caso de indeferimento, é cabível recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 A comunicação formal estabelecida neste item poderá se dar por meio eletrônico, através do endereço de e-mail cadastrado pela pessoa interessada no ato do pedido de credenciamento ou através de ofício;

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias conferidas com original por membro da Comissão de Licitação;

4.4.1 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA 05- DAS DECLARAÇÕES, DOS REQUERIMENTOS E DA HABILITAÇÃO**

5.1 As declarações deverão ser assinadas pela pessoa física, ou por procurador com poderes específicos;

5.2 Os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo proponente ou representante legal.

5.3 O Órgão responsável pelo credenciamento, não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e do requerimento que desatendam o disposto nesta Cláusula;

5.4 Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO**  
**PARA CREDENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE**  
**BURITICUPU**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**  
**(NOME):**



BURITICUPU-MA  
Proc. 0211/2023  
Fis. 10  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(CPF):

5.5 Serão admitidos os documentos encaminhados por via postal e entregues ao Órgão responsável pelo credenciamento no prazo mencionado na Cláusula 1.1;

5.6 O Órgão responsável pelo credenciamento não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes com documentos de habilitação, salvo as identificadas e entregues em sua área de protocolo, nesta Comissão.

### CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa Física deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- c) Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- d) Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- i) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- l) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;



BURITICUPU-MA  
Proc. 021000/2023  
Fls. 21  
Rub. JA

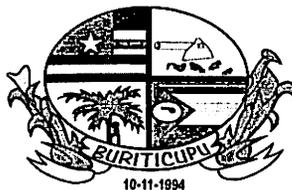
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- m) Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);  
n) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);  
o) Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);  
p) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 6.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, ou autenticados através de cartório ou por membro da comissão mediante apresentação dos originais.

**CLÁUSULA 07: DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
- 7.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;
- 7.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.
- 7.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;
- 7.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;
- 7.7. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;
- 7.8. A análise curricular compreende:
- a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;
  - b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
  - c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- 7.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;
- 7.11. A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;
- 7.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 8.3, alínea b do referido edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0210001 2023  
Fls. 12  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

**CLÁUSULA 8 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

8.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

8.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

8.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

**CLÁUSULA 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

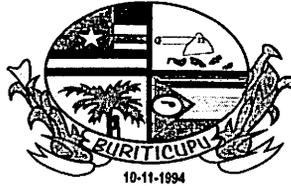
9.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se na Lei Municipal nº 348/2015, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

9.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da carga horária



BURITICUPU-MA  
Proc. 0210001/2023  
Fis. 13  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

trabalhada, até o 5º dia útil do mês subsequente., mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

10.3. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

9.4. O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

9.5. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos

**CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS HUMANOS**

11.1 - Sob o valor total bruto conforme constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 12 - FORMALIZAÇÃO:**

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS**

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

**CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

14.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

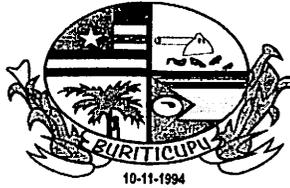
14.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXOIII: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento



BURITICUPU/MA  
Proc. 001000/2023  
Fls. 24  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

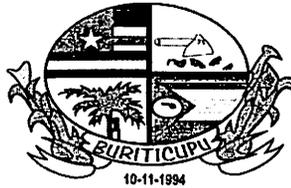
ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Buriticupu/MA, 18 de novembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 375/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010003/2023  
Fls. 25  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO - I

**1. DO OBJETO**

**1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

**3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES**

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

**4. PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS**

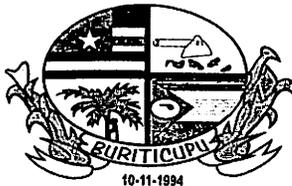
Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

**5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- a) Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);
- b) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

**5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):**

**5.1.1. DESCRIÇÃO:**



BURITICUPU/MA  
Proc. 02116801 2023  
Fls. 26  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

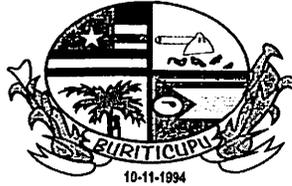
- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
- b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
- d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
- e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

### **5.1.2. USUÁRIOS:**

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
  - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
  - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
  - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### **5.1.3. OBJETIVOS:**

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110067 2023  
Fis. JA  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**5.1.4.1. CONDIÇÕES:**

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

**5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:**

Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

**5.1.4.4. UNIDADE:**

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

**5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:**

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

**5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

**5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

**a) CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



BURITICUPU/MA  
Proc. 011001/2023  
Fis. 18  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)**

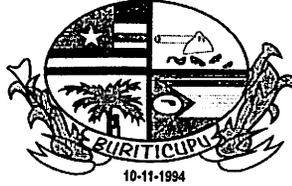
- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:



BURITICUPU-MA  
Proc. 021003 2023  
Fls. 89  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

### 9. DA ADESÃO

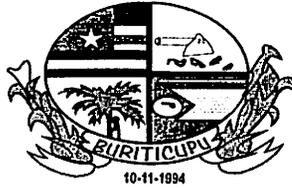
9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

### 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001 2023  
Fis. 30  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
ANEXO II

### Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: Comercial: ( )

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Item	Função	Valor do Serviço

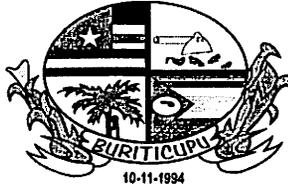
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_ LOCAL,

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001 2023  
Fls. 81  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

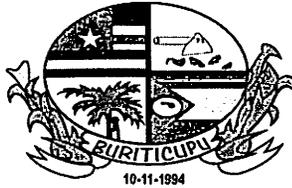
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SÓLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU-MA  
Proc. 091004 2023  
Fis. 84  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

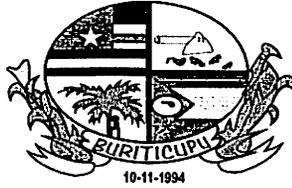
- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.  
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001/2023  
Fis. 83  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome do solicitante)



BURITICUPU-MA  
Proc. 0210001/2023  
Fis. SA  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO

....., inscrita no CPF Nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade ..... / Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

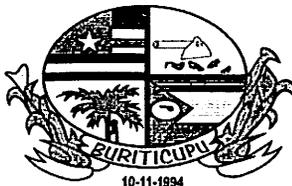
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2023.

---

Representante Legal



BURITICUPU/MA  
Proc. 0110001 2023  
Fls. 85  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII  
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>			

PROPONENTE



BURITICUPU, MA  
Proc. 0210003 2023  
Fls. 86  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## ANEXO VIII– MINUTA CONTRATO

**CONTRATO SOB Nº 004/2023**  
**PROCESSO Nº 004/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADO: NOME**, residente da Cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

a) O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

b) Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da **CONTRATANTE**;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A **CONTRATADA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



BURITICUPU-MA  
Proc. 0170001/2023  
Fis. 87  
Rub. 87

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

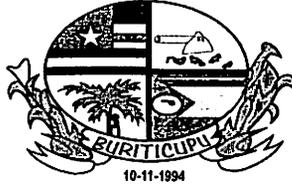
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A autoridade competente designará servidor responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001 2023  
Fls. 88  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 004/2023;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buriticupu (MA), XX de XXXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, as publicações do Aviso de Licitação estão disponíveis no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno" Diário Oficial da União - DOU e Sistema de Informações para Controle SINC.

**Buriticupu/MA, em 23 de outubro de 2023.**

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
**Laborador de Editais de Licitação**  
**Processo: n.º 315/2023**

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**

**Assessor Jurídico do Município**

**OAB/MA Nº 22429**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. Fis. 0910001  
Rub. 90  
2023

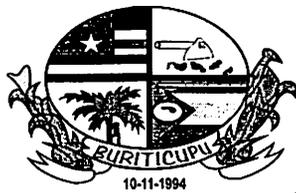
### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023, às 08:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023

Marcos Gabriel Araujo Ribeiro  
Elevador de Editais de Licitação  
Poder: nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA  
Proc. 0410001 2023  
Fls. 01  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Chamada Pública nº 004/2023, datado de 18/10/2022, a ser julgado em 16 de novembro de 2023 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

A referida licitação tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Processo: nº 315-2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



e Controle Total De Pragas Para Atender as Demandas das Secretarias do Município De Belagua/Ma, no dia 06 de novembro de 2023, as 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmblg@gmail.com](mailto:cplpmblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 19 de outubro de 2023. Miqueias Henrique de Meireles – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e/ou material permanente hospitalar para a Maternidade Carmosina Coutinho. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **DATA:** 01/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 18 de outubro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.** Proc. Adm nº 5225/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) escola de 12 (doze) salas do Bairro Residencial José de Sousa Almeida II no município de Chapadinha/MA. Abertura: 14/11/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>, também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 17/10/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.** A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO. **Tipo de licitação:** Menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em projetos de engenharia, para atender as demandas do município de Cururupu – MA **ABERTURA: 07 de novembro de 2023, às 14:30** (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 20 - Centro - Cururupu – MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de CURURUPU- MA, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>), bem como o portal do SINC CONTRATA, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). CURURUPU- MA, 17 de outubro de 2023. Tayanna Mendes Guimarães – Presidente da CPL.

**CARRETA TOMBA E CARGA DE SOJA É SAQUEADA EM RODOVIA NO MARANHÃO**



Um acidente envolvendo uma carreta carregada de soja interditou o trânsito na BR-222, no povoado Santo Onofre, entre os municípios de Santa Luzia e Buriticupu. O veículo tombou enquanto fazia uma curva no quilômetro 462, interditando completamente a rodovia durante a manhã de terça-feira (17). A Polícia Rodoviária Federal do Maranhão (PRF-MA) anunciou que uma equipe está programada para realizar o destombamento nesta quarta-feira (18). O veículo virou, bloqueando a via e provocando congestionamentos ao longo do dia. A situação só foi normalizada por no fim da tarde, após esforços para remover a carreta para o acostamento. Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitaet.com.br/](http://www.licitaet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpbburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-400, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cpbburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-400, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

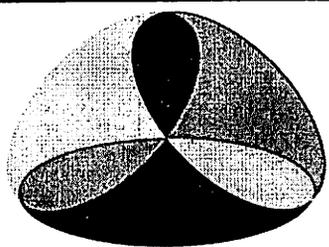
Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

A PRF-MA anunciou que uma operação será realizada para retirar a carreta nesta quarta-feira, buscando restabelecer completamente o tráfego na BR-222.

Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



**EILIO**

CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 16 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001 2023  
Fis. 99  
Rub. JA



**CARRETA TOMBA E CARGA DE SOJA É SAQUEADA EM RODOVIA NO MARANHÃO**



Um acidente envolvendo uma carreta carregada de soja interditou o trânsito na BR-222, no povoado Santo Onofre, entre os municípios de Santa Luzia e Buriticupu. O veículo tombou enquanto fazia uma curva no quilômetro 462, interditando completamente a rodovia durante a manhã de terça-feira (17).

A Polícia Rodoviária Federal do Maranhão (PRF-MA) anunciou que uma equipe está programada para realizar o destombamento nesta quarta-feira (18). O veículo virou, bloqueando a via e provocando congestionamentos ao longo do dia.

A situação só foi normalizada por no fim da tarde, após esforços para remover a carreta para o acostamento.

Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme edital e anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cpbburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 17 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cpbburiticupu2021@gmail.com](mailto:cpbburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 18 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

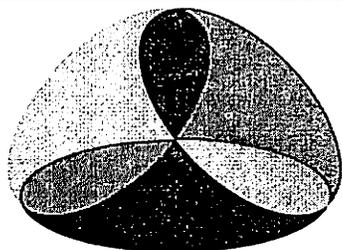
Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

A PRF-MA anunciou que uma operação será realizada para retirar a carreta nesta quarta-feira, buscando restabelecer completamente o tráfego na BR-222.

Durante o incidente, a carga de soja acabou sendo saqueada por populares.

Testemunhas relataram que diversas pessoas encheram sacas do grão, aproveitando a situação caótica no local do acidente.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>



**EIO**

CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA

CA MORAIS VERAS (mulher), RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS (homem negro), SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO (mulher), SUZANNE SANTANA LOBO (mulher), THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA (homem negro), THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO (homem), VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS (homem), VITOR DE SOUSA LIMA (homem), podendo qualquer Defensor(a) Público(a), nos termos do art. 11 da Resolução supracitada, nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, impugnar o registro da candidatura de qualquer candidato(a), devendo apresentar sua impugnação através do e-mail institucional "[comissaoeleitoralconselho@ma.def.br](mailto:comissaoeleitoralconselho@ma.def.br)", para julgamento até o dia 26 de outubro de 2023, por esta Comissão Eleitoral, observando o(a) impugnante, quanto ao mais, às disposições dos arts. 11 e seguintes Resolução nº 16-CSDPEMA. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai assinado e será publicado na imprensa oficial. Dado e passado em São Luís, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, \_\_\_\_\_ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Secretária da Comissão o digitei, fiz imprimir e entreguei para conferência e subscrição pelo Presidente e demais membros(as) da Comissão Eleitoral e encaminhei para divulgação.  
*André de Oliveira Almeida Presidente da Comissão Eleitoral.*

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Errata da Resenha de Publicação ao 20º (Vigésimo) Termo Aditivo *ex officio* ao Convênio nº 81/2014-SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/10/2023, EDIÇÃO 188, Publicações de Terceiros, celebrado entre O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS. Onde se lê: O objeto do presente TERMO ADITIVO *EX OFFICIO*, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 81/2014, iniciando-se em 25/08/2023 e findando-se em 25/02/2024, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. Leia-se: O objeto do presente TERMO ADITIVO *EX OFFICIO*, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 81/2014, iniciando-se em 28/08/2023 e findando-se em 28/02/2024, tendo em vista a necessidade da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRDO. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2023 – FUNAC, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0175412/2022, veiculado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, na Edição do dia 10/07/2023, Ano XLVII nº 125, páginas nº 34, Caderno: Terceiros. Retificamos da seguinte forma: **ONDE CONSTOU:** Cláusula Quinta – Do Valor Global: "O valor total do presente Contrato é de R\$ 587.040,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quarenta reais), sendo o valor mensal de acordo com a proposta da Contratada já adjudicada e parte integrante do presente Contrato", **LEIA-SE:** "O valor total do presente Contrato é de R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de acordo com a proposta da Contratada já adjudicada e parte integrante do presente Contrato".

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. O Assessor Jurídico Municipal de Buriticupu/MA, Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que, na Edição de terceiros do dia 19 de outubro de 2023 do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE), referente ao AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLI-

CA Nº 004/2023. ONDE SE LÊ: o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. LEIA-SE: a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE ERRATA DE DATA DO PE 030/2023. Na publicação do diário do Estado - MA, Edição 192 em PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS no dia 18 de outubro de 2023, quarta-feira, página 13, onde se lê: Data: dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, Leia-se: Data: dia 06 de novembro de 2023 às 09:00 horário de Brasília. Gov. Edison Lobão/MA, 19 de outubro de 2023. Fabricio dos Santos Silva. Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS - MA

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPEPO DOS VIEIRAS (MA). TOMADA DE PREÇO 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE BLOCO SEXTAVADO NA RUA ALDEIA CANA BRAVA NO MUNICÍPIO DE JENIPEPO DOS VIEIRAS - MA de acordo com projeto, onde se lê: Anteriormente marcada para 09h do dia 02 de novembro de 2023. Leia - se para o dia 06/11/2023 às 09:00HRS. Jenipecto dos Vieiras (MA), 19 de outubro de 2023. BRUNO DE SOUSA LIMA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL.

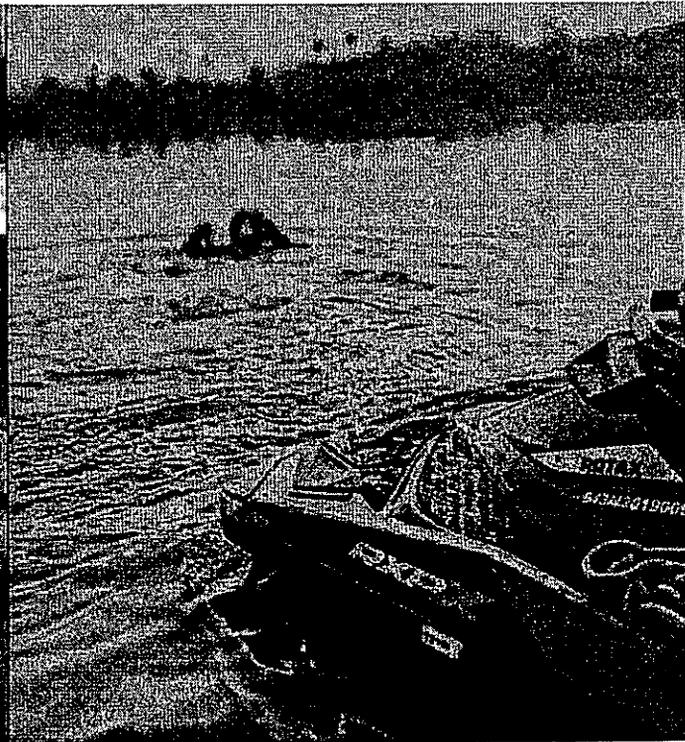
## NOTAS DE EMPENHO

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022 NE01394 PROCESSO N 17890/2023.SFAZ.CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA LCD BARBOSA OMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.697.998/0001-07. OBJETO: Aquisição de material de expediente do tipo Cartucho de impressora e refil de tinta. NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº 1394 em 10/10/2023. VALOR: R\$ 16.765,04 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) ORÇAMENTÁRIA: 1610 10412204114457013052339030.16- Administração da Unidade/Material de Consumo. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, São Luís, 18 de outubro de 2023. RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe-CEGPA.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2022NE01395 PROCESSO Nº 17890/2023 SFAZ B CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.OBJETO: Aquisição de Material de expediente tipo cartucho de impressora e refil de tinta. VALOR: R\$ 58.627,26 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos). ORÇAMENTÁRIA: 161010412204114457013052339030.16- Administração da Unidade/Material de Consumo.LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, São Luís, 18 de outubro de 2023.RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.

**EMPRESÁRIO MORRE AFOGADO APÓS CAIR DE MOTO AQUÁTICA EM CODÓ**



A vítima, Nyelson de Araújo, 32 anos, estava na companhia de um outro amigo, condutor do veículo. O acidente foi registrado no último sábado (23).

Dois homens se afogaram, após acidente em um jet ski, no último sábado (23), em Codó, cidade a 290 km de São Luís. Uma das vítimas, o empresário Nyelson de Araújo, 32 anos, morreu no local.

De acordo com informações da 15ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar (15ª CIBM), a equipe de resgate foi acionada imediatamente após o acidente. Segundo testemunhas, Nyelson estava acompanhado do amigo, identificado como Thúlyo Paz Albuquerque, durante o passeio de jet ski. Todos estavam sem coletes salva-vidas quando o incidente aconteceu.

Testemunhas relataram que Thúlyo estava pilotando o jet ski quando a vítima caiu na água, após uma curva brusca. Thúlyo conseguiu nadar até a superfície, enquanto Nyelson segurou em suas costas.

Thúlyo, quase inconsciente, tentou chegar ao jet ski com o amigo, que acabou soltando-o e logo depois submergiu.

As equipes de resgate continuaram as operações de busca para localizar Nyelson de Araújo, cujo corpo foi encontrado horas após o acidente, a uma profundidade de 7 metros, próximo à

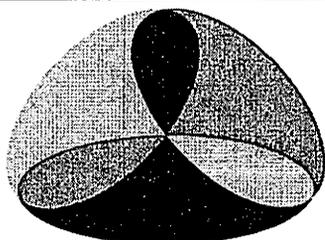
costa.

Thúlyo, por sua vez, foi resgatado por socorristas, em estado quase inconsciente, e levado para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), onde está internado.

O Corpo de Bombeiros emitiu um Boletim de Ocorrência e um Relatório ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) após o fechamento dos dados do incidente.

Por: <https://g1.globo.com/>

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** O Assessor Jurídico Municipal de Buriticupu/MA, Sr. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que, na Edição do dia 19 de outubro de 2023 do Jornal O Correio, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023. ONDE SE LÊ: o prazo para entrega da documentação solicitada no edital será até o dia 14 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. LEIA-SE: a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de novembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília. Buriticupu/MA, 19 de outubro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



**EIO**

CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA



BURITICUPU/MA  
Proc. 091.0001/2023  
Fis. 06  
Rub. JA

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA - 004/2023 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	23/10/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	16/11/2023
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO:</b>	23/10/2023
<b>TIPO:</b>	MELHOR TÉCNICA
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>COMISSÃO:</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

### ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOM
DOE
JORNAL OCORREIO
MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL 004/2023

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=434>





BURITICUPU-MA  
Proc. 091001/2023  
Fls. 09  
Rub. 11

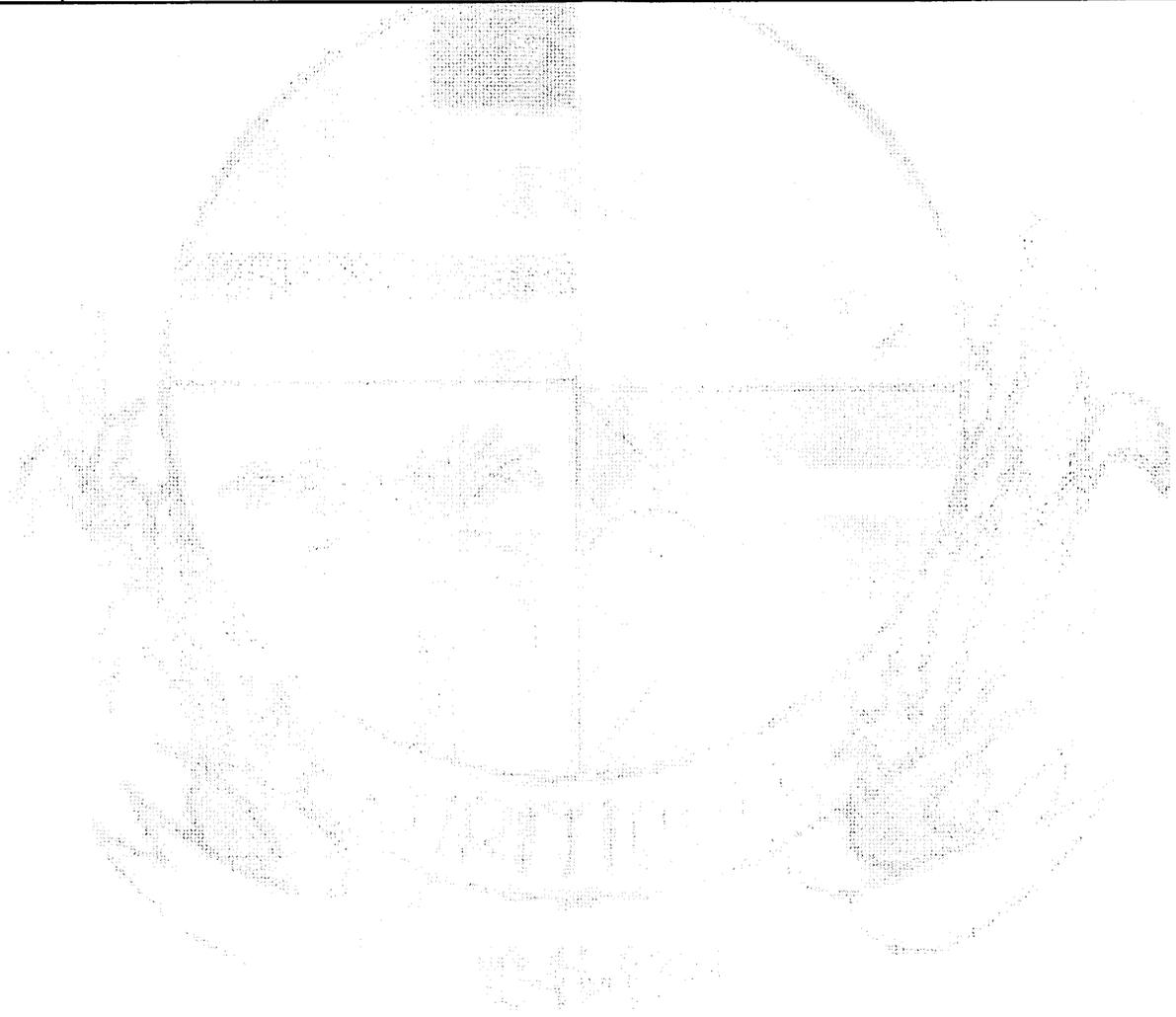
**Prefeitura Municipal de Buriticupu**

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

**INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO**

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
23/10/2023	AVISO DE LICITAÇÃO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA
23/10/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO	ABERTA



**Prefeitura Municipal de Buriticupu**

R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA

CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto

<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=434>



## X Procedimento CR4/2023

CNPJ  
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140  
Gestora

Autoridade EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA - 62653911353

ID da Contratação CH0042023

Processo 0910001/2023

Procedimento CR4/2023

Data de Publicação 23/10/2023

Lei 8666/1993

Código Procedimento Credenciamento;

Critério Melhor projeto

Finalidade Credenciamento

Sistema Pregao

Data Adesão

Regime Execução Outros

Objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERV SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/M

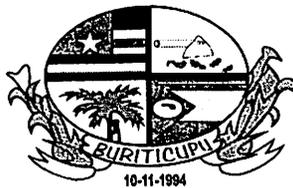
Valor Estimado R\$ 115.200,00

Data Sessão 16/11/2023

Data Primeiro Envio 23/10/2023 18:36:09

Data Alteração 23/10/2023 18:36:09

Documento



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 101  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0910001/2023, na modalidade Chamada Pública, o Ato de designação do presidente da CPL e Membros, PORTARIA Nº. 356/2023 de 16 de julho de 2023.

Buriticupu – MA, em 16 de novembro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Getúlio Veras de Almeida  
**Presidente: da CPL**  
**Portaria: 356/2023**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 041.000/2023  
Fls. 102  
Rubrica

**PORTARIA Nº 356/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

*“Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em certames públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Buriticupu/MA, durante o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de 15 de junho de 1997 e com o art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**

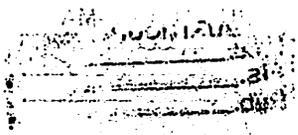
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

**I - GETULIO VERAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06, exercerá a função de Presidente da CPL;**

**II - JOSEANE FERREIRA ALMEIDA (reconduzida), inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, exercerá a função de Membro da CPL;**



Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

A block of very faint, illegible text in the middle section of the page.

A block of very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

A block of very faint, illegible text in the lower section of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.

A block of very faint, illegible text near the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

BURITICUPU-MA  
Proc. 0910061 2023  
Fls. 103  
Rubrica

**III - MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.598.193-43, exercerá a função de Membro da CPL;**

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos até a data de 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 005/2023.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2023.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304  
Dados: 2023.06.16 17:30:57  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



BURITICUPU, MA  
Proc. 0010001 2023  
Fls. 100  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade CHAMADA PUBLICA, os **DOCUMENTOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 16 de novembro de 2023.

Getúlio Veras de Almeida

Presidente da CPL

Portaria nº 356/2023

ANUSUBIN

[Faint, illegible text]





BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001/2023  
Fls. 105  
Rub. A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Processo Administrativo nº 0910001/2023**  
**Modalidade: Chamada Pública nº 004/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA  
BEZERRA  
CPF: 059.254.263-71**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME POLIANA STEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**



FILIAÇÃO  
MANOEL MARTINIANO SOUSA E ISABEL DE ALMEIDA SOUSA

DATA NASCIMENTO: 18/05/1993  
NATURALIDADE: SANTA LUÍZIA - MA  
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA  
ZATON RH: \*\*

*Poliana Stefanne de Almeida Bezerra*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.416 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 05925428371    DMI:    P-356    VIA-02

REGISTRO GERAL: 037362452009-6    DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/2022

REGISTRO CIVIL  
CASAM/N.0019114 FLS. 183 LIV. 00037 IMPERATRIZ-MA 1 OFC

Y. ELEITOR / ZONA / SEC    CTRP. / SÉRIE / UP  
067725941280/095/0077

MIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL    POLEGAR DIREITO  
CRP: 22/04811

CERT. MILITAR

CNH: 6507422340    CNS:

MA183059060

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**B** CARTÓRIO DE BURITICUPU    Serventia Extrajudicial de Buriticupu  
TITULAR: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES    Fone: (98) 98835-4085 - E-mail: contato@cartoriodeburiticupu.com  
TITULAR: PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES

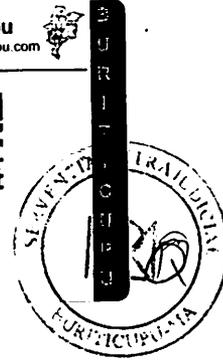
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. Buriticupu/MA, 07/11/2023 15:17:29  
SELO AUTENT 148130JCRVNNUT91NN7E28



*Daiana Cristina Queiroz Gomes*  
Escrevente Autorizado  
Serventia Extrajudicial de Buriticupu

*(Handwritten mark)*

Daiana Cristina Queiroz Gomes - Escrevente Autorizado  
Imot. R\$ 4,79 T.J. R\$ 0,05 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 FERD: R\$ 0,16 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001 2023  
Fls. 106  
Rub. *(Handwritten signature)*

*A A*

FOLHA EM BRANCO



BURITICUPI-MA  
Proc. 091000 2023  
Fis. 102  
Rub. A

## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 22ª REGIÃO, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA - CRP-22/04811** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho.

Outrossim, declaramos que para exercer a profissão de psicólogo no território brasileiro é obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Psicologia da região onde pretende atuar, uma vez que a profissão é regulamentada através de Lei Federal (Lei Nº.4119, de 27/08/1962 e Decreto Nº.53.464, de 21/01/1964). Sendo assim, a(o) profissional supracitada(o) está habilitada(o) para o exercício profissional nesta Unidade Federativa.

Por ser expressão da verdade, a presente declaração terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Nada mais a declarar.

São Luís, 26 de outubro de 2023.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp22/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

26102.02311.17001.29579

*[Handwritten signatures]*



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823  
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559  
CNPJ: 23.689.763/0006-00

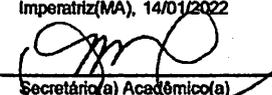
Credenciado pela Portaria Ministerial n° 239, de 27 de março de 2012. Publicado no DOU n° 62, Seção I, de 29/03/2012.

Prof. M<sup>a</sup>. Cristina Nitz da Cruz  
Reitora

Prof. Lauralice Ferreira Araujo  
Secretária Acadêmica

Proc. BURITICUPU/MA  
Fis.: 061955  
Rub.: 101

**CURSO DE PSICOLOGIA – Autorizado pela Portaria Ministerial N° 847 de 22/12/2016, publicada no D.O.U. N° 246, de 23/12/2016, Seção 1, Página 103.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	
UNIVERSIDADE CEUMA	
REITORIA	
SECRETARIA ACADÊMICA	
Diploma registrado sob o n° 123	
Livro n° 254	Fis n° 123
Em 21/12/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n° 9.325, de 15 de dezembro de 2017.	
Processo n° 216252	
Imperatriz(MA), 14/01/2022	
	
Secretário(a) Acadêmico(a)	

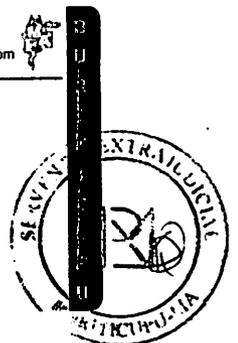
Lauralice Ferreira Araujo  
Secretária Acadêmica Geral  
Universidade CEUMA

**B CARTÓRIO DE BURITICUPU** Serventia Extrajudicial de Buriticupu  
TITULAR - PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES Fone: (98) 98835-4085 - E-mail: contato@cartoriodeburiticupu.com  
TITULAR - PEDRO ROBERTO MEIRELES LOPES

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. DOU FÉ. Buriticupu/MA, 07/11/2023 15:17:29  
BELO AUTENT148130C8.8WYCVARHAB731

*Daiana Cristina Queiroz Gomes*  
Escrivente Autorizada  
Serventia Extrajudicial de Buriticupu

Daiana Cristina Queiroz Gomes - Escrivente Autorizada  
Emol. R\$ 4,79 TJ; R\$ 0,85 FADEP; R\$ 0,21 FEMP; R\$ 0,21 FERC; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 6,02



061955



BURITICUPU/MA  
Proc. 0910001 2023  
Fls. 110  
Rub. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII  
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>			

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA  
Data: 07/11/2023 13:18:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

*[Handwritten initials: P, A, GA]*



DANE- DOCUMENTO ALIQUILAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Caiçau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fis. 111  
Rub. JA

2ª Via  
Página 1/1

Classificação Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor MONOFASICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
POLIANA STEFANKE DE ALMEIDA INSTALAÇÃO: 2000731347 CPF: *** 254.26*-** R. DOS CANARIOS, 07, RUA DOS CURIOS LOT SAMAMBAIA CEP: 65919-284 SANTA INES - IMPERATRIZ - MA			
Parcela do Negócio		1000133131	
Conta Contrato		3015607709	
Conta Ités	Vencimento	Total a Pagar	
10/2023	23/10/2023	R\$ 206,20	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/09/2023	16/10/2023	32	13/11/2023



NOTA FISCAL Nº 061827847 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 16/10/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
2123100627279300018466000618278472033575420  
Protocolo de autorização: 3212300025958160 -  
16/10/2023 às 18:34:24

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Período: Band Tarif: Verde: 15/09 - 16/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)																																							
Consumo (kWh)	195	0.950615	0.718810	8.14	37.07	185.37	ICMS	185.37	20.0000	37.07																																							
<b>ITENS FINANCEIROS</b>																																																	
Cap-Item Pub Pref Munic						19.56	PIS	148.30	0.9790	1.45																																							
Multa						1.25	COFINS	148.30	4.5152	6.69																																							
Juros						0.02	<table border="1"> <tr><td>OUT/22</td><td></td><td>304</td></tr> <tr><td>NOV/22</td><td></td><td>299</td></tr> <tr><td>DEZ/22</td><td></td><td>132</td></tr> <tr><td>JAN/23</td><td></td><td>58</td></tr> <tr><td>FEV/23</td><td></td><td>147</td></tr> <tr><td>MAR/23</td><td></td><td>108</td></tr> <tr><td>ABR/23</td><td></td><td>89</td></tr> <tr><td>MAI/23</td><td></td><td>85</td></tr> <tr><td>JUN/23</td><td></td><td>55</td></tr> <tr><td>JUL/23</td><td></td><td>264</td></tr> <tr><td>AGO/23</td><td></td><td>201</td></tr> <tr><td>SET/23</td><td></td><td>68</td></tr> <tr><td>OUT/23</td><td></td><td>195</td></tr> </table>				OUT/22		304	NOV/22		299	DEZ/22		132	JAN/23		58	FEV/23		147	MAR/23		108	ABR/23		89	MAI/23		85	JUN/23		55	JUL/23		264	AGO/23		201	SET/23		68	OUT/23		195
OUT/22		304																																															
NOV/22		299																																															
DEZ/22		132																																															
JAN/23		58																																															
FEV/23		147																																															
MAR/23		108																																															
ABR/23		89																																															
MAI/23		85																																															
JUN/23		55																																															
JUL/23		264																																															
AGO/23		201																																															
SET/23		68																																															
OUT/23		195																																															

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
17030872525	Consumo	ATIVO TOTAL	2 755	2 950	1,00	195 kWh	8871.7485.498F.6A01.E88F.3A07.E1F0.CD54			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3251/23							16/10/2023			

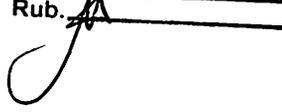
**REAVISO DE VENCIMENTO**

<p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> <b>LIGUE GRÁTIS 116</b> ATENDIMENTO GRATUITO 24h @equatorialma @equatorialma @equatorialma</p>	<p>Ovidório Equatorial: 0800 286 9803 Ligação gratuita de Terça-feira a Sexta-feira, das 8h às 17h e das 18h às 21h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de Terça-feira a Sexta-feira.</p>
---	--

<p><b>CITIBANK</b> 745-5 74593.10012 28995.013027 40030.179986 1 95120000020620</p>					<p>VENCIMENTO <b>23.10.2023</b></p>				
<p>LOCAL DE PAGAMENTO <b>PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b></p>					<p>AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO</p>				
<p>BENEFICIÁRIO <b>EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</b></p>					<p>NOSSO NÚMERO <b>02400301799-8</b></p>				
<p>DATA DOCUMENTO <b>16.10.2023</b></p>		<p>NÚMERO DE REFERÊNCIA <b>0202310061827847</b></p>		<p>INSTALAÇÃO <b>2000731347</b></p>		<p>REFERÊNCIA <b>10/2023</b></p>		<p>(-) VALOR DOCUMENTO <b>206,20</b></p>	
<p>USO DO BANCO <b>RCD</b></p>		<p>CARTERA <b>100</b></p>		<p>ESPÉCIE DOCUMENTO <b>D&amp;D</b></p>		<p>ACEITE <b>N</b></p>		<p>(-) DESCONTOS ABATIMENTO</p>	
<p>INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.</p>		<p>ESPECIE MOEDA <b>R\$</b></p>		<p>QUANTIDADE <b></b></p>		<p>VALOR <b></b></p>		<p>(-) OUTRAS DEDUÇÕES</p>	
<p>NOME DO PAGADOR/CPF/VENDEDORE <b>POLIANA STEFANKE DE ALMEIDA 059 254 263-71</b></p>					<p>(-) MULTA</p>				
<p>(-) OUTRAS ADICIONAIS</p>					<p>(-) VALOR COBRADO</p>				






BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001 2023  
Fis. 112  
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

#### ANEXO 14

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente POLIANA STHEFANNE DE A BEZERRA PSICOLOGA abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DENÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA**

**SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência**, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em 07 novembro de 2023.

(assinatura do solicitante)

gov.br

Documento assinado digitalmente

POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA

Data: 07/11/2023 13:13:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>







BURITICUPU-MA  
Proc. 091000/2023  
Fls. 115  
Rub. 44

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 314762/23

Data da Certidão: 31/10/2023 16:33:08

CPF/CNPJ 05925426371 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

b      d      [Handwritten Signature]

Data Impressão: 07/11/2023 09:20:39



BURITICUPU-MA  
Proc. 0916001 2023  
Fls. 115  
Rub. JA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083994/23

Data da

15/11/2023 09:43:37

Inscrição Estadual: 125290020

CPF/CNPJ: 05925426371

Razão Social: POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA

Endereço: GBA PINDARE, SN CEP: 65393000 - ZONA RURAL

Telefone: (98)981923392

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

b 9 JH

Data Impressão: 15/11/2023 09:43:37



CERTIDAO

BURITICUPU-MA  
Proc. 9410001 2023  
Fls. 116  
Rub. 116

08/11/2023 10:08:23  
USUÁRIO:BRUNA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1183/2023**  
AUTENTICAÇÃO:E3ldei5XroXgqCAIo5071qAlyzghlrHW

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **059.254.263-71**, residente à **RUA TERCEIRA VICINAL, S/N POVOADO RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **2632**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/11/2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 091001 2023  
Fls. 117  
Rub. JA

08/11/2023 10:09:42  
USUÁRIO:BRUNA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1184/2023**  
AUTENTICAÇÃO:1k07W4AnV5ArRrNM67Uhxgfc7m79x5A

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**, Inscrito sob o cpf: **059.254.263-71**, situada à **RUA TERCEIRA VICINAL, S/N POVOADO RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/11/2023.

b k JA



BURITICUPU-MA  
Proc. 09100018 2023  
Fis. 118  
Rubrica

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**ANEXO II**

### Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

**NOME: POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA**

**CPF Nº 05925426371**

**RG Nº 0373634520096**

**Data de nascimento: 18/05/1993**

**FILIAÇÃO:**

**Pai: MANOEL MARTINIANO SOUSA**

**Mãe: ISABEL DE ALMEIDA SOUSA**

**ENDEREÇO:**

**RUA DOS CURIOS**

**Complemento:**

**Nº 07**

**Bairro: SANTA INES**

**CEP: 65919-408**

**Cidade: IMPERATRIZ**

**UF: MA**

**TELEFONES: Comercial: ( )**

**Celular:**

**(99 )**

**984711387**

**Email: POLYDEALMEIDA@HOTMAIL.COM**

**Especialidade:**

Item	Função	Valor do Serviço
01	PSICOLOGO	2.500,00

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3642-0 ContaCorrente: 27162-4**

**LOCAL: BURITICUPU, MA.**

**DATA: 07/11/2023**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA  
Data: 07/11/2023 13:12:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO PROPONENTE

b

A JA



BURITICUPU-MA  
Proc. 091009/2023  
Fis. 179  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO 15**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023**

Eu, POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG 037362452009-6 nº e inscrito no CPF 059.254.263-71 nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em 07 de novembro de 2023.

*(assinatura do solicitante)*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA  
Data: 07/11/2023 13:15:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Handwritten initials: b, a, JA



BURITICUPU/MA  
Proc. 091009/2023  
Fis. 170  
Rub. 170

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO 16**

**DECLARAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2023**

Eu, POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG 037362452009-6 nº e inscrito no CPF nº 05925426371, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA  
Data: 07/11/2023 13:21:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*

b a H



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001 2023  
Fls. 121  
RUB. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO 17**  
**DECLARAÇÃO**

**EU, POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA** inscrita no CPF N 05925426371, residente e domiciliado na RUA DOS CURIOS, Cidade IMPERATRIZ/M A , portador(a) da Carteira de Identidade nº 037362452009-6, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Buriticupu-MA e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

07, de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** POLIANA STHEFANNE DE ALMEIDA BEZERRA  
Data: 07/11/2023 13:20:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Representante Legal

[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Processo Administrativo nº 0910001/2023**  
**Modalidade: Chamada Pública nº 004/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES**  
**NASCIMENTO**

**CPF: 704.279.413-34**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LETO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1966

UF: MA ZONA: 0095 SEÇÃO: 0083

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2020

BURITICUPUNA

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

CONCEICAO DE MARIA MORAES  
NASCIMENTO

Inscrição: 0105 3895 1104  
UF: MA Zona: 0095 Seção: 0083

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/11/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

FILIAÇÃO: BOAVENTURA MORAES E BENEDITA FURTADO MORAES

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1966

ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

CIDADE: PINDARE MIRIM - MA

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.110 DE 20 DE AGO DE 1966

CPF: 70427641339

REGISTRO CIVIL: 024126822023-1

DATA DE EMISSÃO: 23/01/2020

CARAM N. 5298 FLS. 21 LIV. 34 PINDARE MIRIM MA OF UNC

ELEIÇÃO / ZONA / SEC: 010538951104/0295/0008 / 4872027 100050/MA

REGISTRO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL: 18470833953

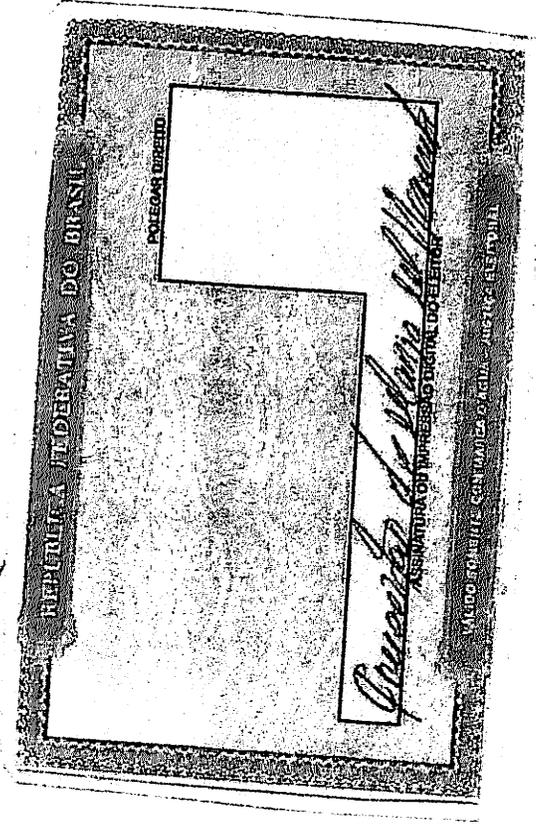
CNPJ: 708106535397659

MAIS12742850

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proc. BURITICUPUNA  
Fls. 10025/2023  
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19/11/23



BURITICUPU-MA  
Proc. 041801/23  
Fis. Rubr.  
2023

BURITICURU-MA  
Proc. 041000/2023  
Fls. 125  
Rub. A

FILIAÇÃO  
BENEDITA FURTADO MORAES E  
BOAVENTURA MORAES

NATURAL DE  
PINDARÉ-MIRIM - MA

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DATA DA INSCRIÇÃO LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
22/09/2022 PALMAS-TO, 07/10/2022



*Taciane de Oliveira*

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS  
TACIANE DE OLIVEIRA  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA  
(ART. 17 DA LEI Nº 8.662/93 E LEI Nº 6.206/75).

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 11/11/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 25ª REGIÃO TO



NOME  
CONCEIÇÃO DE MARIA  
MORAES NASCIMENTO

REGISTRO Nº  
4324

VIA  
01



NASCIDO(A)  
31/05/1965

CPF  
704.279.413-34

RG  
0241258220031-SSP-MA

*Conceição de Maria M. Nascimento*  
ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

# Universidade Paulista



○ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso Superior de Bacharel em Serviço Social em 19 de Dezembro de 2019, confere o título de

**Bacharel em Serviço Social**

**Conceição de Maria Moraes Nascimento**

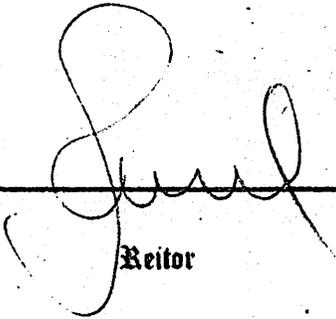
brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascida a 31 de maio de 1965

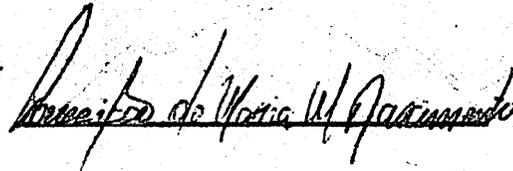
R.G.n 024126822003-1 SSP/MA

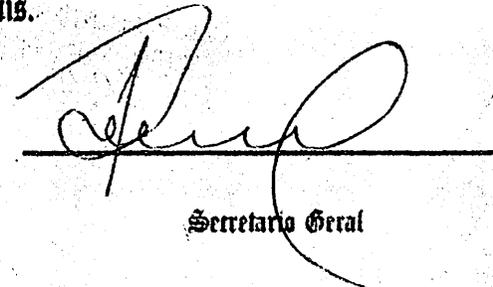
e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019

  
Reitor

  
Diplomado

  
Secretario Geral

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 21/12/19

BUREL/CP/MA  
Proc. 024126822003-1 2023  
Rub. 176

**Reitor: Dr. João Carlos Di Genio**  
**Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida**  
**Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral**  
**Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes**

**Universidade Paulista**

**Reconhecida pela Portaria MEC Nº 850**  
**D.O.U. de 09-11-1988**

**Curso Superior Bacharel em Serviço Social**

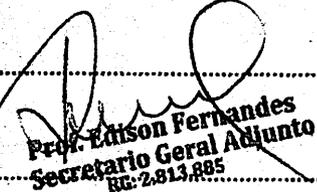
**Curso reconhecido nos Termos da Portaria**  
**Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de**  
**2007, republicada no D.O.U de 29/12/2010**

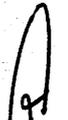
**UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP**

Secretaria Geral  
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº **632516**  
Processo nº **000/4996**  
nos termos do Artigo 48 : 1º da Lei 9394/96,  
São Paulo, **19** de .....dezembro.....de **2019**...

De acordo.

  
**Prof. Edison Fernandes**  
**Secretário Geral Adjunto**  
**RG: 2.813.885**

  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**Em 19/11/2019**

**BURITICAMA**  
**Proc. 001130811/2019**  
**Rubrica**

095517

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0910001/2023  
 Fis. 128  
 Rub. 128

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S A**  
 Avenida A, Qd 505, nº 100,  
 Loteamento Quatzenha Altos do Cabaço, São Luís - MA  
 CEP: 65 070-900  
 Inscrição Estadual: 120515 0-3 CNPJ: 06.772.793/0001-84

**SUB GRUPO:** 03 **GRUPO TENSÃO:** H  
**TIPO DE TARIFA:** CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - 60  
**CLASSIFICAÇÃO:** Comerc. Associações e Entidades Filant.  
**SUBCLASSE:** ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
**TIPO DE FORNECIMENTO:** Monofásico  
**INSTALAÇÃO:** 2009653749  
**UL/SEQ:** BT148902-160

**GRUPO DE APOIO AS C CARENTES PADRE AFONSOS**

R. PRINCIPAL S/N - COL. AGRICULTORES - CEP: 65.993.000 BURITICUPU - MA  
 (IBR): 00.000.000/0000-00

Para atendimento, informe este número.  
**Conta Contrato**  
**Parceiro de Negócio**  
**1000712228**

Conta mês  
**10/2023**

Valor a pagar  
**R\$ 34,45**

Validade  
**08.11.2023**



Para acessar o aplicativo Equatorial Energia, vá para a loja de aplicativos da Apple ou Google Play e procure por Equatorial Energia. Baixe o aplicativo e faça o login com o seu CPF e senha. Para mais informações, consulte pela chat de atendimento disponível no aplicativo ou no site <http://zdfc.portal.equatorialenergia.com.br>.  
 Chat de acesso:  
 212 3100627779 30001841600005 31/08/2016 3112680  
 Protocolo de autorização: 3212 300026881526 - 25/10/2023 - 07:51

Datas das Leituras		Leitura Anterior	Leitura Atual	N. de D. de	Fator de Correção	
Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	VIS. COM-FIN	ICMS	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade	30	0,950000	0,718810	1,25	5,70	28,50
Itens Financeiros						4,50
Cap. Fin. Pub. Prof. Fund.						1,07
Multa						0,68
Correção Monetária						0,30
Juros						

Consumo kWh	Mês de		Posto de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Custo
	Anterior	Atual					
18610066190	18610066190	18610066190	Energia Injetada	15.852	15.852	0	0
18610066190	18610066190	18610066190	Consumo	0	0	0	0

Valor da Penhora	Perdido no Renda	Revolução ANEEL	Apresentação	Não Programada Soma
0,00	0,00	2023/10	21.10.2023	

**Requisito de Vencimento**

g  
 p  
 HA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

BURITICUPU-MA  
Proc. 041090 2023  
Fis. 09  
Rub. 11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**  
**CPF: 704.279.413-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:53 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **9ECA.6D07.F132.8624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0

10

11



BURITICUPU-MA  
Proc. 091009 2023  
Fis. 130  
Rub. *[Handwritten Signature]*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331866/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:23:36

CPF/CNPJ 70427941334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten initials]*

Data Impressão: 15/11/2023 17:23:36



16/11/2023 08:12:42  
USUÁRIO:LAIANE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1214/2023**  
AUTENTICAÇÃO:uSafR7ySOymxMYJ3jqfZAWO7xBhwdMr

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **704.279.413-34**, residente à **RUA DOM MOTO, SN COLÉGIO AGRÍCOLA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 2694**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.

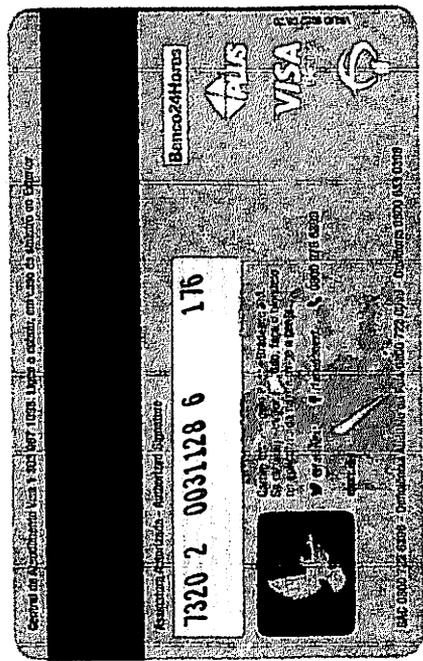
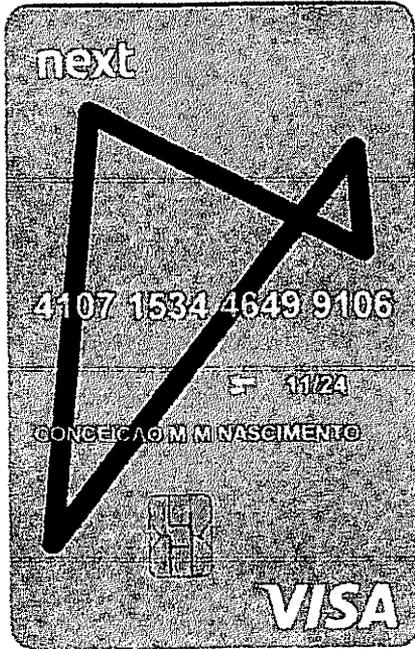
Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 16/11/2023.

b a

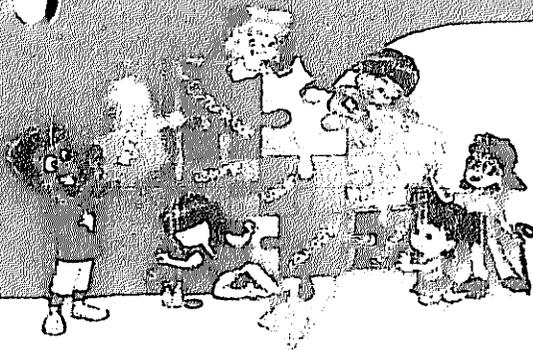


~~MA~~  
D  
e



BUPITICUPU-MA  
Proc. 2410001  
Fis. 152  
Ryb. 152

# XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



"Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade."

Buriticupu MA

## C E R T I F I C A D O

Certificamos que CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade." Com carga horária de 10(dez) horas.

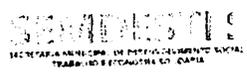
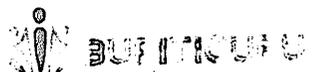
Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022

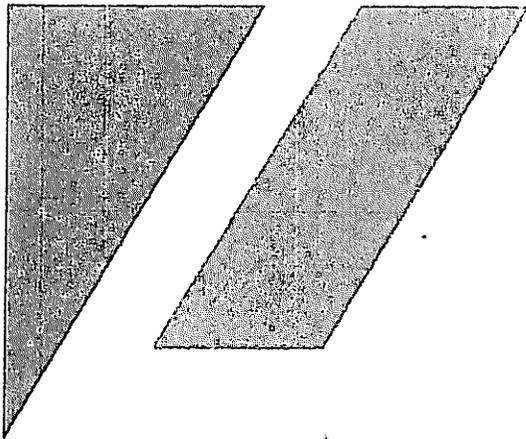
*Handwritten initials and marks.*

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu - MA

**EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Rub. 133





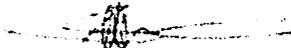
# CERTIFICADO

Certificamos que

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.

  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**

  
**Claudio José Brandão Sá**

  
**Marcio Roberto Tenorio de Albuquerque**

ESM  
**NDIJ CAOP**



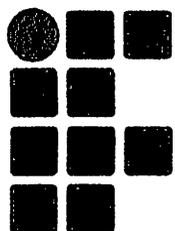
  
BURTIQUEL-MA  
Proc. 0410051  
Fis. 1351  
Pub. 1351  
2023

O Consórcio Intermunicipal Multimodal e a Criando  
Desenvolvimento Institucional certificam que

## Conceição de Maria Moraes Nascimento

Parceria Institucional

participou da **Capacitação Técnica de Captação de Recursos Financeiros por meio das Leis Incentivadas**, realizada entre os dias **23 e 25 de Janeiro de 2023**, no Instituto do Maranhão – Campus Açailândia, com duração de 24 horas.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Maranhão

  
\_\_\_\_\_  
Max Andrade  
Diretor Geral - CIM

BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001/2023  
FIS. 135  
Rub. \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Michel Freller  
Diretor – Criando Consultoria

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)

Conceição De Maria Moraes Nascimento

participou da formação "EM DEFESA DO BRINCAR LIVRE - UMA AGENDA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", realizado nos dias 22/09, 03/10 e 01/12 de 2022, com carga horária de 12 horas, promovido pelo Instituto Alana em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Aracaju-SE, 01 de Dezembro de 2022.



alana

  
Manoel Humberto Gonzaga Lima  
Presidente Nacional da UNCME

  
Raquel Franzim  
Diretora de educação do Alana

BURTELINIANA  
Proc. 2022/001  
Fls. 11  
Rub. 11  
2023

## Conteúdo Programático:

1. POR QUE O DIREITO AO BRINCAR LIVRE É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?
2. A GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE NAS ESCOLAS E NA CIDADE.
3. O BRINCAR LIVRE COMO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS.
4. COMO O DOCUMENTÁRIO BRINCAR LIVRE: DE DENTRO PARA FORA PODE APOIAR O FORTALECIMENTO DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE.
5. O QUE VOCÊ CONSELHEIRO/A E OS CME PODEM FAZER PARA COLABORAR NA GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR.

Período de realização: 22 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

*Handwritten marks:*  
A  
d  
A

Carga horária total 12h

Registro nº 007/2022  
Escola de Conselhos da UNCME

BURITICUPU-MA  
Proc. 011000151  
Rub. 131  
2023



# COLÉGIO BATISTA

EZEQUIEL COSTA E SILVA

CNPJ: 06.123.650/0001-00



Cursos: Ed. Infantil, Ens. Fundamental e Médio, Ed. De Jovens e Adultos,

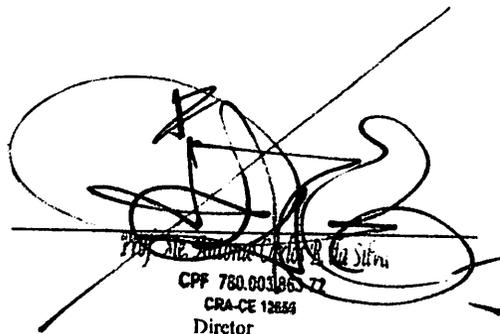
Reconhecido pelo CEE/MA - Resolução nº 136/05

## CERTIFICADO

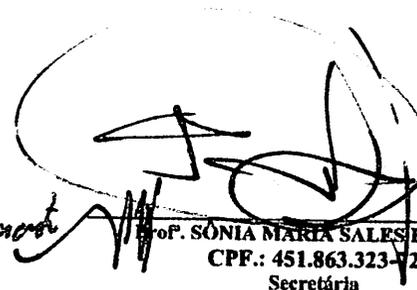
### CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Filho (a) de BOAVENTURA MORAES e BENEDITA FURTADO SOARES, nascido em 31 de maio de 1965, município de Pindaré-Mirim - MA. Concluiu em 31 de dezembro de 2015 o Ensino Médio - MODALIDADE JOVENS E ADULTOS, conforme Artigo 24, Inciso VII da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução N° 136/05 do Conselho Estadual de Educação

São Luís, 15 de outubro de 2020.

  
EZEQUIEL COSTA E SILVA  
CPF 780.003.196-72  
CRA-CE 12889  
Diretor

  
Conceição de Maria Moraes Nascimento  
Titular

  
SÔNIA MARIA SALESE SILVA  
CPF.: 451.863.323-72  
Secretária

Proc. 0413983/MA  
Fls. 134  
2023

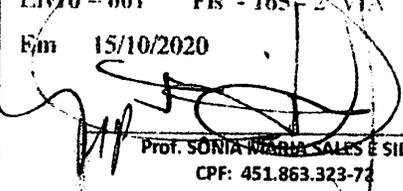
Handwritten marks on the left margin: a stylized 'd', a '1', and a signature.

# HISTÓRICO ESCOLAR

## EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	MENÇÃO NO PERÍODO ETAPA ÚNICA
LÍNGUA PORTUGUESA	248	8,5
LITERATURA	62	8,9
HISTÓRIA	124	9,0
GEOGRAFIA	124	8,5
FÍSICA	124	8,5
QUÍMICA	124	8,9
BIOLOGIA	124	8,7
MATEMÁTICA	248	9,5
EDUC. FÍSICA	62	9,0
ARTE	31	8,9
SOCIOLOGIA	31	9,2
FILOSOFIA	31	8,9
ESPAÑHOL	93	9,0
INGLÊS	124	8,9
<b>CARGA HORARIA TOTAL.</b>	<b>1550</b>	

DOCUMENTO ISENTO DE AUTENTICAÇÃO  
Pela Inspeção Escolar com base na Resolução  
228/02 de 17/10/02 - CEE-MA.

Certificado Registrado sob nº 505  
Livro - 001 Fls - 165 - 2ª VIA  
Em 15/10/2020  
  
Prof. SÔNIA MARIA SALES E SILVA  
CPF: 451.863.323-72  
Secretária

Obs.: O (a) referido (a) aluno (a) cursou Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, com duração de 18 meses no período de Junho de 2014 à dezembro de 2015, obtendo APROVAÇÃO.

São Luís (MA), 15 de outubro de 2020.

Proc. 13321/2023  
Educação para Jovens e Adultos  
MA



Universidade Paulista - UNIP  
SEPI - Sistema de Ensino Presencial Interativo

BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fls. 140  
Rub. A

Histórico Escolar

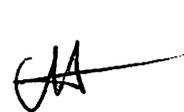
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO  
Curso: UNIP-BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL  
Currículo: 2019.2

Matrícula: RA16523802110  
Ingresso em 2016.1 por Vestibular

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Hor.	Media	Freq	Situação
2016/1	SU- B0005	Antropologia e Cultura Brasileira	MB01- NII01	1	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0011	Assessoria em Serviço Social	MB01- NII01	1	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0013	Atividades Complementares	MB01- NII01	1	60,00	60	0	0	60	7.60	0	Aprovado
2016/1	SU- B0161	Atividades Práticas Supervisionadas	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	6.02	0	Aprovado
2016/1	SU- B0162	Ciências Sociais	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	8.87	0	Aprovado
2016/1	SU- B0163	Classes e Movimentos Sociais	MB01- NII01	1	80,00	80	0	0	80	8.25	0	Aprovado
2016/2	SU- B0014	Comunicação e Expressão	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	7.37	0	Aprovado
2016/2	SU- B0018	Diagnóstico Socioterritorial	MB01- NII01	2	80,00	80	0	0	80	8.59	0	Aprovado
2016/2	SU- B0019	Direitos da Criança, Adolescente e Idoso	MB01- NII01	2	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/2	SU- B0020	Economia Política	MB01- NII01	2	60,00	60	0	0	60	6.10	0	Aprovado
2016/2	SU- B0022	Educação Inclusiva	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	6.62	0	Aprovado
2016/2	SU- B0023	Estágio Curricular	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0027	Estratégias em Serviço Social	MB01- NII01	3	60,00	60	0	0	60	6.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0029	Estudos Disciplinares	MB01- NII01	3	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/1	SU- B0031	Ética Profissional	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.62	0	Aprovado
2017/1	SU- B0032	Formação Sócio-Histórica do Brasil	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0035	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/1	SU- B0065	História do Pensamento Filosófico	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	8.50	0	Aprovado
2017/2	SU- B0036	Homem e Sociedade	MB01- NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.53	0	Aprovado
2017/2	SU- B0040	Interpretação e Produção de Textos	MB01- NII02	4	60,00	60	0	0	60	9.02	0	Aprovado
2017/2	SU- B0041	Legislação Social e Previdenciária	MB01- NII01	4	40,00	40	0	0	40	7.75	0	Aprovado

2017/2	SU- Metodologia do Trabalho Acadêmico	B0042	MB01-NII01	4	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/2	SU- Métodos de Pesquisa	B0043	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/2	SU- Monitoramento e Avaliação Em Serviço Social	B0045	MB01-NII02	4	40,00	40	0	0	40	8.50	0	Aprovado
<hr/>												
2018/1	SU- Noções de Estatística	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2018/1	SU- Perspectivas Profissionais em Serviço Social	B0048	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2018/1	SU- Planejamento e Gestão Social	B0052	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial Assistência Social	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Educação	B0055	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Habitação	B0056	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
<hr/>												
2018/2	SU- Política Setorial - Saúde	B0057	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.52	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Social no Brasil	B0062	MB02-NII01	6	60,00	60	0	0	60	9.17	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos de Pesquisa em Serviço Social	B0063	MB02-NII01	6	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos Sociais no Terceiro Setor	B0064	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	8.88	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia do Desenvolvimento: Ciclo Vital	B0067	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia Social	B0067	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	7.75	0	Aprovado
<hr/>												
2019/1	SU- Relações Étnico-Raciais no Brasil	B0068	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e a Questão Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social Integrado	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e Processo de Trabalho	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/1	SU- Teorias para o Serviço Social	B0053	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/1	SU- Trabalho de Conclusão de Curso	B0055	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
<hr/>												
2019/2	SU- Teoria Política	B0056	NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/2	SU- Teorias para o Serviço Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/2	SU- Tópicos de Atuação Profissional	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Conclusão de Serviço Social	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Pesquisa em Trabalho e Sociabilidade	B0053	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho e Sociabilidade	B0055	NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
<hr/>												
<p style="text-align: right;"><b>Total: 3.600,00 3.600,00 0,00 0,00 3.600,00</b></p>												




Observações:

Disciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
(*) .....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

Este documento foi emitido por Prof. Edison Fernandes

Para conferência da autenticidade do documento envie um e-mail para, [secretaria@campus1.unip.com](mailto:secretaria@campus1.unip.com) informe o código de documento: 000/4588

  
Prof. Edison Fernandes  
Secretário Geral Adjunto  
RG: 2.813.885

fp  
a  
GA

# CERTIFICADO

Certificamos que

CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

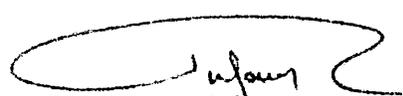
Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.

  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**

Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Infância e Juventude  
CAOP-MRAL

  
**Cláudio José Brandão Sá**

Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**

Procurador geral de Justiça de Alagoas

**ESMP**  
de Alagoas

**NDIJ CAOP**

Núcleo de Defesa da Infância e Juventude  
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça



BURITICURU-MA  
Proc. 0010001-2023  
Fis. 1073  
Rub. 11

# CERTIFICADO

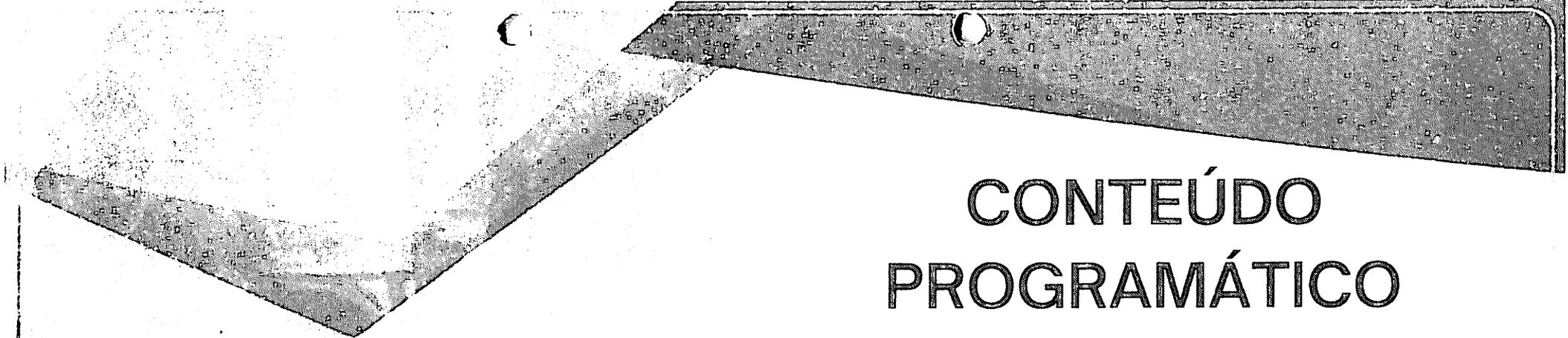
Certificamos que Conceição de Maria Moraes Nascimento  
participou do **FORMAÇÃO BÁSICA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS** promovida pela  
Secretaria Estadual dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), por meio da  
Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso, no período de 06 a 07 de julho de 2022  
em Buriticupu-MA. Carga horária: 16 horas

Secretaria de Estado de Direitos  
Humanos e Participação Popular

Escola dos Conselhos Elisângela  
Correia Cardoso



BURITICUPU-MA  
Proc. 011002  
FIS. 14  
Rubrica  
2023



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Democracia:** Conceituação, tipos de democracia, mecanismos democráticos, fundamentos do Estado democrático de direitos;

**Direitos Humanos:** Conceituação, aspectos históricos, diversidade, direitos humanos no Brasil e no Maranhão;

**Políticas Públicas:** O que é Estado, formas de Governo, três níveis da administração pública, o que é Política Pública: conceito, transversalidade e intersetorialidade, Constituição de 1988: o pacto federativo de descentralização, municipalização e participação popular;

**Controle social e Participação popular:** conceito, os movimentos sociais e a institucionalização da participação social no Brasil e o papel dos Conselhos Participativos na formulação.

RT 000100  
Proc. 000100  
BURELUCURMA  
2023

0 9

# CONSELHOS DOS DIREITOS

## DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Certificamos que

### CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da **Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas**, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.

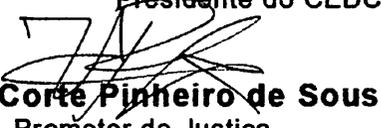
Brasil, 22 de setembro de 2021.

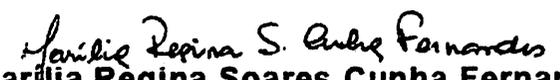
  
**Paulo Victor Paraízo de Moraes**  
Presidente do CEDCA/AL

  
**Mônica Sillan de Oliveira**  
Presidente do CEDCA/CE

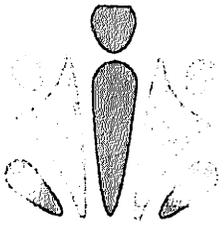
  
**José Carlos Martins da Silva**  
Presidente do CONSEC/RN

  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL

  
**Flávio Corte Pinheiro de Sousa**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAOPIJ/MPCE

  
**Marília Regina Soares Cunha Fernandes**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAOPIJF/MPRN

  
Rubia  
Proc. 041000/2023  
BUP/ICUP/MA



PREFEITURA DE  
**BURITICUPU**  
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

## CERTIFICADO

Certificamos que Conceição de Maria Moraes Nascimento  
Participou da CAPACITAÇÃO DOS ORGÃOS DE CONTROLE DA  
POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com carga  
horária de 40 horas.

*Conceição de Maria Moraes*  
Conceição de Maria Moraes  
Presidente do CMDCA

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Des. Social, Trabalho e Economia Solidária

Realização:



BURITICUPU-MA  
Proc. 0016001/2023  
Rub. 143



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9ª SUS PARA TODOS



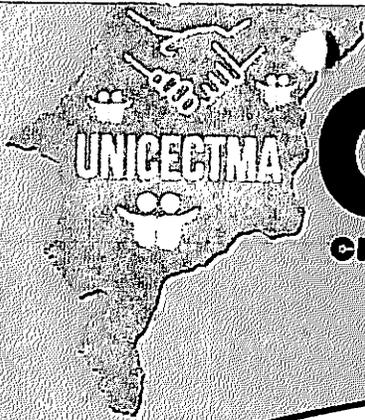
# Certificado

Certifico que, Conceição de Maria Monces Nascimento participou da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como tema: **SUS para todos - Desafios da saúde com o novo financiamento da Atenção Básica pelo Previner Brasil**, realizada nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2021.

BURITICUPU, MA  
Proc. 011.000.118/2023  
Rub. 118

EDUARDO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA  
Secretário Municipal de saúde

REGIVAN LIMA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde



# CERTIFICADO

CNPJ: 26.402.514/0001-02

**A UNIÃO DE CONSELHEIROS (AS) E EX-CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO ESTADO DO MARANHÃO "UNICECTMA", CERTIFICA QUE,**

*Conceição de Maria Moraes Nascimento*

**PARTICIPOU DO ENCONTRO ESTADUAL, COM O TEMA: A TRANSCENDÊNCIA DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE SANTA INÊS - MA, NA AVENIDA LUÍS MUNIZ - CENTRO, ENTRE OS DIAS, 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2022.**

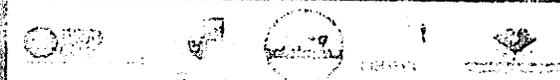
**JOANDERSON SERRA MORAES COORDENADOR DE FORMAÇÃO DA UNICECTMA**



**DARLAN FERREIRA MORA CARDOSO  
PRESIDENTE DA UNICECTMA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fis. 194  
Rub. 194

**FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**



Certificamos que

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**

participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.

Brasil, 22 de setembro de 2021.

*Handwritten initials: P, D, and a signature.*

*Handwritten signature*  
**Paulo Victor Paraízo de Moraes**  
Presidente do CEDCA/AL

*Handwritten signature*  
**Mônica Sillan de Oliveira**  
Presidente do CEDCA/CE

*Handwritten signature*  
**José Carlos Martins da Silva**  
Presidente do CONSECRN

*Handwritten signature*  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL

*Handwritten signature*  
**Flávio Corte Pinheiro de Sousa**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAOPIJ/MPCE

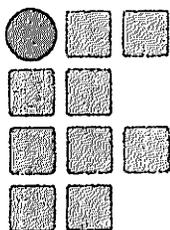
*Handwritten signature*  
**Marília Regina Soares Cunha Fernandes**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAOPIJ/MPRN

Proc. BURTIQUERU-MA  
Fls. 0000000000  
150  
2023  
Rubrica

O Consórcio Intermunicipal Multimodal e a Criando  
Desenvolvimento Institucional certificam que

## Conceição de Maria Moraes Nascimento

Parceria Institucional



**INSTITUTO  
FEDERAL  
Maranhão**

participou da Capacitação Técnica de Captação de Recursos  
Financeiros por meio das Leis Incentivadas,  
realizada entre os dias 23 e 25 de Janeiro de 2023, no Institut  
do Maranhão – Campus Açailândia, com duração de 24 h

  
\_\_\_\_\_  
Max Andrade  
Diretor Geral - CIM

  
\_\_\_\_\_  
Michel Freller  
Diretor – Criando Consu

RMB: 11  
Proc. 001000151  
2023  
BURITICUPU-MA

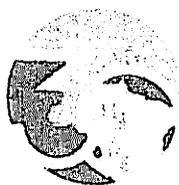
# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)

**Conceição De Maria Moraes Nascimento**

participou da formação "EM DEFESA DO BRINCAR LIVRE - UMA AGENDA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", realizado nos dias 22/09, 03/10 e 01/12 de 2022, com carga horária de 12 horas, promovido pelo Instituto Alana em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Aracaju-SE, 01 de Dezembro de 2022.



alana

Manoel Humberto Gonzaga Lima  
Presidente Nacional da UNCME

Raquel Franzen  
Raquel Franzen  
Diretora de educação do Alana

BENTON & BOWLES  
PRO: 021.050.114/22  
FIS: 1572  
RUB: 1572

## Conteúdo Programático:

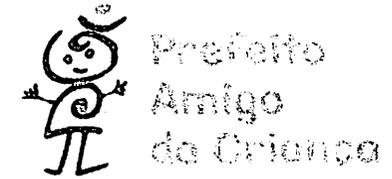
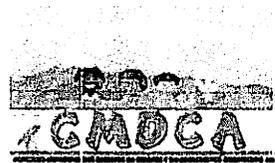
1. POR QUE O DIREITO AO BRINCAR LIVRE É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?
2. A GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE NAS ESCOLAS E NA CIDADE.
3. O BRINCAR LIVRE COMO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS.
4. COMO O DOCUMENTÁRIO BRINCAR LIVRE: DE DENTRO PARA FORA PODE APOIAR O FORTALECIMENTO DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE.
5. O QUE VOCÊ CONSELHEIRO/A E OS CME PODEM FAZER PARA COLABORAR NA GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR.

Período de realização: 22 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

Carga horária total 12h

Registro nº 007/2022  
Escola de Conselhos da UNCME

BURTI-CUPU-MA  
Proc. 041000/2022  
Rub. 153



Uma opção política em defesa da vida!

### CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2019, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 180 Hs.

**Realização:**

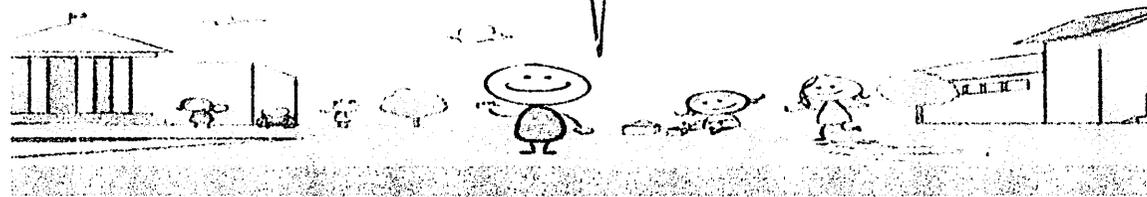
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Parcerias:**

PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO

MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrizio dos Santos Correia  
**PRESIDENTE**



**Prefeito: José Gomes Rodrigues**

**Articulador Local: Flávio P. de Oliveira**

**Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637**

**E-mail: admsemmed2015@gmail.com / flaviopereira007@outlook.com**

BURITICUPU-MA  
Proc. 001000-154  
Fis. 154  
Rub. 154



Prefeito Amigo da Criança

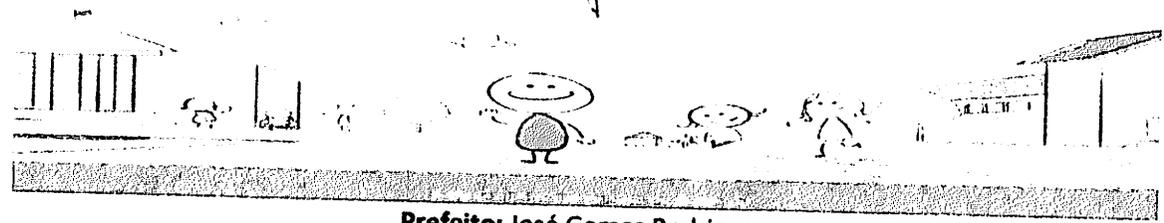
Uma opção política em defesa da vida!

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO OUVINTE DO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO POLÍTICO- PEDAGÓGICA DO CMDCA JUNTO AOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR E MEMBROS DO SGD – COM O TEMA: “RESSIGNIFICANDO A REDE DE PROTEÇÃO PELA GARANTIA, PROMOÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE”. TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 40 Hs.

Realização: CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Parcerias: PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabriceo dos Santos Correia  
PRESIDENTE



Prefeito: José Gomes Rodrigues  
Articulador Local: Flávio P. de Oliveira  
Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637

E-mail: / flaviopereira007@outlook.com

BURITICUPU-MA  
Proc.: 041002/2023  
Fls. 155  
Rubrica

Handwritten initials and marks

# Certificado

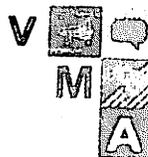
Certificamos que Conceição de Maria Moura Nascimento  
participou da **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Buriticupu – MA, no dia 28 e 29 de novembro de 2018, que teve como tema “**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS**”, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Buriticupu – MA 29 de novembro de 2018.

Aline Adelaide Rodrigues dos Santos  
Sec. Mun. de Desenvolvimento  
Social, Trab. e Economia Solidária  
Portaria nº 007/2017

**Aline Adelaide Rodrigues dos Santos**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Fabício dos Santos Correia**



CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

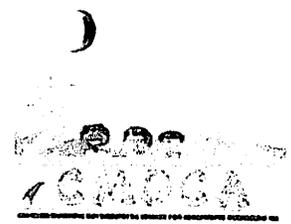
BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001/2018  
Fls. 156  
Rub. J. J.

**Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**

<b>Eixos Temáticos:</b>
<b>01. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social</b>
<b>02. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes</b>
<b>03. Orçamento e Financiamento das Políticas para Criança e Adolescentes</b>
<b>04. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes</b>
<b>05. Espaços de Gestão e Controle Social e Protagonismo de Criança e Adolescentes</b>

*D* *g*

Proc. 501.889.137/2023  
BUREL/CUR/M.A.  
Ribeiro, T. A.



Prefeito Amigo da Criança

Uma opção política em defesa da vida!

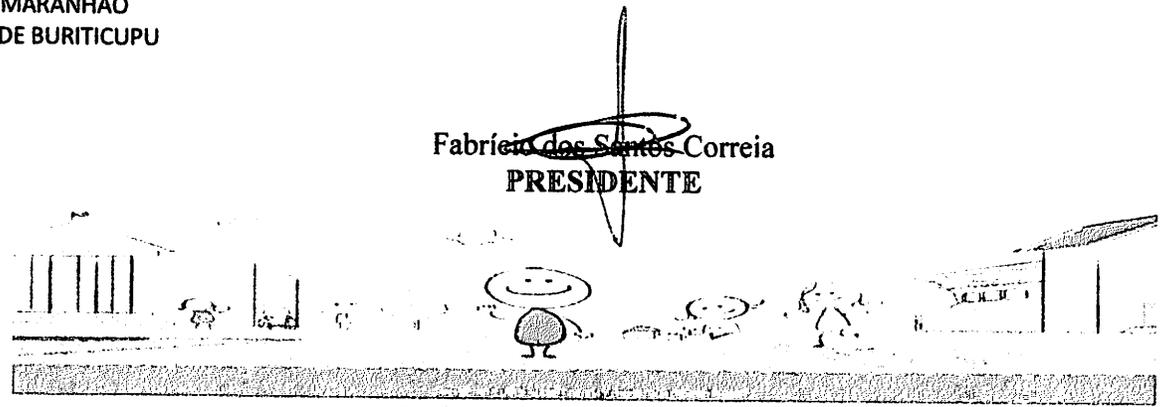
**CERTIFICADO**

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO PALESTRANTE DO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO POLÍTICO- PEDAGÓGICA DO CMDCA JUNTO AOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR E MEMBROS DO SGD – COM O TEMA: “RESSIGNIFICANDO A REDE DE PROTEÇÃO PELA GARANTIA, PROMOÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE”.

**Realização:**  
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Parcerias:**  
PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO  
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrizio dos Santos Correia  
**PRESIDENTE**

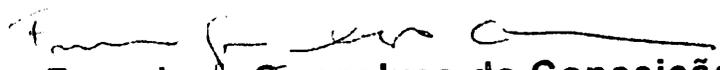


**Prefeito:** José Gomes Rodrigues  
**Articulador Local:** Flávio P. de Oliveira  
**Contato:** 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637  
**E-mail:** / flaviopereira007@outlook.com

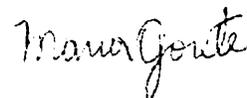
BURITICUPU-MA  
Proc. 21100-158/2023  
Rub. 11

# CERTIFICADO

Certificamos que Conceição de Almeida Brito participou da Formação Básica em Controle Social e Participação Popular, Módulo I "Estado e Sociedade Civil". Carga horária: 40h.

  
Francisco Gonçalves da Conceição

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - Sediipop



Maria Gorete de Sousa  
Diretora da Escola dos Conselhos

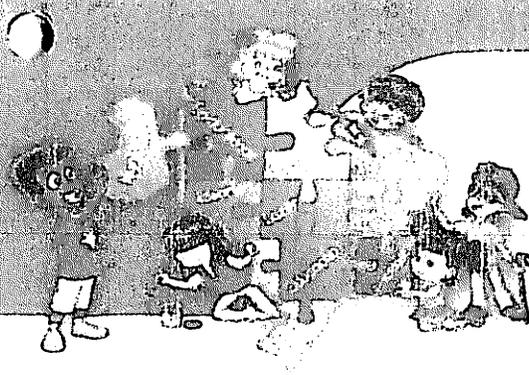
BURITICUPU-MA  
Proc. 001001/2023  
Fls. 159  
Rubrica

Buriticupu/MA,    /    / 2018.

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
SEDIHPOP



# XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



"Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade."

Buriticupu MA

## C E R T I F I C A D O

Certificamos que CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade." Com carga horária de 10(dez) horas.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**

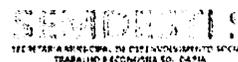
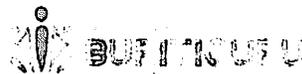
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu - MA

Handwritten initials and marks on the left side of the page.

**EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

Handwritten registration information: R. Buriticupu - MA, Proc. 001000160, 2023



# CERTIFICADO

Certificamos que Conceição de Maria M. Nazinete participou da Formação Básica em Controle Social e Participação Popular, Módulo I "Estado e Sociedade Civil". Carga horária: 40h.

  
Francisco Gonçalves da Conceição

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - Sediipop



Maria Gorete de Sousa  
Diretora da Escola dos Conselhos

BURITICUPU/MA  
Proc. 201800161  
Fis. 161  
Rub. 161  
2023

Buriticupu/MA, 1 / 2018.

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
SEDIHPOP



# **Formação Básica em Controle Social e Participação Popular**

## **Módulo I – Estado e Sociedade Civil”.**

**Carga Horária: 40 horas.**

### **Conteúdo programático:**

Características e especificidades das formas de organização social existentes no mundo;  
Principais categorias de análise da realidade social;  
Modelos de estruturação da sociedade;  
Formação Social e Econômica do Brasil ;  
Formação Social brasileira e a relação entre os diferentes povos;  
Identities sociais e formação cultural do povo brasileiro e maranhense;  
Conceitos de Estado e Sociedade civil ;  
Relação Estado e Sociedade Civil;  
Papel e diferenças entre Estado, governo e sociedade civil;  
Formação do Estado brasileiro e maranhense;  
Concepções de Igualdade, Liberdade, Democracia e Participação Popular.

BR 0151  
Proc. 021/130-1/14  
2013



Prefeito  
Amigo  
da Criança

Uma opção política em defesa da vida!

### CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO COLABORADOR (A) TÉCNICO (A) NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2019, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 40 Hs.

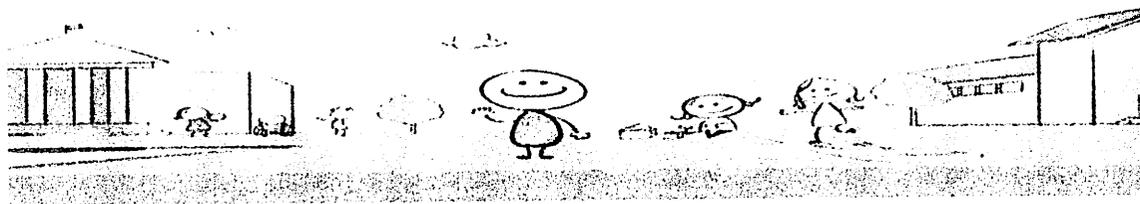
**Realização:**

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Parcerias:**

PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO  
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrice dos Santos Correia  
**PRESIDENTE**



**Prefeito: José Gomes Rodrigues**

**Articulador Local: Flávio P. de Oliveira**

**Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637**

**E-mail: [admsemad2015@gmail.com](mailto:admsemad2015@gmail.com) / [flaviopereira007@outlook.com](mailto:flaviopereira007@outlook.com)**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001-2023  
Fls. 163  
Rub. 163



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Processo Administrativo nº 0910001/2023**  
**Modalidade: Chamada Pública nº 004/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FRANCISCO DE SOUSA DE ARAÚJO**  
**CPF: 038.140.053-09**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

**FILIAÇÃO JOAO GOMES DE ARAUJO E LUIZA FERREIRA DE SOUSA**

**DATA NASCIMENTO 08/06/1968** **ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA** **FATOR RH**

**NATURALIDADE SANTA LUZIA - MA**

**OBSERVAÇÃO**

**ASSINATURA DO TITULAR**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.716 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 0381405309 DN: P-356 VIA-02  
 REGISTRO GERAL 03188082006 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2021  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N. 128554 - FLS. 82V LIV. 124A SANTA LUZIA-MA 2 OFC

V. ELEITOR: ZONA - REC CTPS. SÉRIE / UF

RUR / RPPS - PAGER IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR  
 270152148568  
 CNH CNS  
 706308990088591

MA1825685144

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

A

A

A

BURITICUPU-MA  
 Proc. 021080165  
 Fls. 165  
 Rub. 165  
 2023

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**  
**CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA**  
**CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

**PSI**

**NOME**  
**FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

**REGIÃO/JURISDIÇÃO**  
 CRP 21

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
 20/10/2023

**CPF**  
 038.140.053-09

**R.G / UF**  
 0313808820089 MA

**DATA DE NASCIMENTO**  
 08/08/1988

**NATURALIDADE**  
 Santa Luzia-MA

**NACIONALIDADE**  
 Brasileira(o)

**LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA**  
 Teresina 10/10/23

**REGIÃO REGISTRADA**  
 21/08596

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº 8.208 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/08/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: Não      TIPAGEM SANGUÍNEA: O      FATOR RH: +

**FILIAÇÃO**  
 LUIZA FERREIRA DE SOUSA  
 JOÃO GOMES DE ARAUJO

**OBSERVAÇÃO**



*Francisco de Sousa de Araújo*

*Luiz Fernando de Araújo*

ASSINATURA DO PORTADOR      PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

*Handwritten marks: a large 'A' and a 'D'.*

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0110001/2023  
 Fis. 106  
 Rub. 106



CONSELHO REGIONAL DE  
**PSICOLOGIA**  
21ª Regi

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª REGIÃO**  
Rua Vereador Luís Vasconcelos, 986 - São Cristóvão - Teresina - PI - 64052-250  
Tel (86) 3221-7539 - E-mail ouvidoria@crp21.org.br - https://crp21.org.br/

BURITICUPI-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 167  
Rubrica

Eu, **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO** Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados ao **CRP-21**, para solicitar o(a) **Registro de Inscrição PF**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade. Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração junto ao poder judiciário.

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome Completo: <b>FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO</b>		Nome Social:	CRP-21/
Nacionalidade: <b>Brasileira(o)</b>		Naturalidade/UF (Cidade/UF): <b>Santa Luzia/MA</b>	Data de Nascimento: <b>06/06/1988</b>
RG/Identidade/RNE: <b>0313 808620069</b>	Órgão Expedidor/UF: <b>SSP</b>	Data de Expedição: <b>MA</b>	CPF nº: <b>038.140.053-09</b>
Título Eleitoral nº: <b>056404551171</b>	Zona: <b>95</b>	Seção/UF: <b>0268/MA</b>	Certif. Disp./Reservista Militar nº: <b>270152143565</b>
Filiação:		Reg. Alistamento nº:	

Cor/Raça: <b>PARDA</b>	Portador de deficiência? <b>NENHUMA</b>	Doador de órgãos e tecidos humanos pós-morte: <b>NÃO</b>	
Estado Civil: <b>SOLTEIRO(A)</b>	Nome do conjuge / companheiro(a):	Sexo biológico: <b>MASCULINO</b>	Identidade de Gênero: <b>HOMEM</b>
Orientação Sexual:		TIPO SANGUINEO: <b>O+</b>	
Endereço Residencial: <b>Rua da Vitória</b>		Nº <b>409</b>	Complemento:
Cidade: <b>Teresina</b>	CEP: <b>64034-046</b>	UF: <b>PI</b>	Bairro: <b>PARQUE VITORIA</b>
Telefone Comercial:	Divulgar este dado na web? <b>Não</b>	Telefone Residencial:	Divulgar este dado na web? <b>Não</b>
Telefone para recados (parente/amigo próximo)	Nome para contato:	Telefone Celular: <b>(98) 98133-2943</b>	Divulgar este dado na web? <b>Não</b>
		E-mail: <b>franciscohadd@gmail.com</b>	Divulgar este dado na web? <b>Não</b>

### DADOS DE FORMAÇÃO

Instituição de Ensino Superior: <b>UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP</b>		Campus: <b>SÃO PAULO</b>	Município/UF: <b>São Paulo/SP</b>
Data da Colação de Grau: <b>15/07/2021</b>	Natureza da instituição formadora - assinale a natureza da faculdade/universidade em que se formou: <b>Particular</b>		Documento de inscrição: <b>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO</b>
			Registro Nº: <b>201375</b>
			Folha:
			Livro:
			Órgão emissor:
			Apresentarei diploma até:

Deseja receber o "CRP-21 Informa", newsletter semanal enviada (por e-mail) com as notícias do site, e demais newsletters de divulgação de atividades do CRP-21? **Não desejo receber newsletters.**

Senhor(a) Presidente do Conselho Regional de Psicologia do(de) Piauí:

A(o) Psicóloga(o) acima caracterizada(o), afirma serem verdadeiros seus dados aqui constantes e realiza seu requerimento neste Conselho, nos termos da legislação em vigor e da resolução CRP-21/02-2008, que trata da inscrição por correspondência. Declara, outrossim, estar ciente de sua obrigação de manter atualizados os dados aqui registrados e que não exerceu a profissão até esta data sem o devido registro (§1º do Art. 13 da Lei 4.119/62 e Dec.53.464/64).

Tipo de Inscrição requerida: **PRINCIPAL/PROVISÓRIO**

*(Handwritten marks and signature)*

## CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU

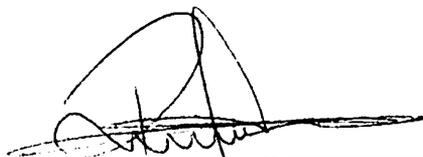
Certificamos, para os devidos fins de direito, que, FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO , portador do documento de identificação RG n° 0313808620069 SSP/MA CPF: 038.140.053-09, nascido em 06 de Junho de 1988, filho de JOÃO GOMES DE ARAUJO e LUIZA FERREIRA DE SOUSA, concluiu o Curso de PSICOLOGIA, BACHARELADO e Formação em Psicólogo, tendo completado na sua totalidade as 4.800 horas de carga horaria obrigatória do curso ao final do periodo letivo 2021.1, com data de colação de grau em 15/07/21.

Autorização Resolução CONSUNI n. 009/2021 de De 03 de Maio de 2021 (Portaria MEC n° 948 de 30/05/2021 publicada em 31/05/2021, para fins de expedição e registro de diploma)

Declaramos ainda, que a expedição e registro do diploma encontra-se em processamento.

Por ser verdade firmamos presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Edison Fernandes  
Secretário de Registro de Diplomas



# Universidade Paulista



Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso Superior de Bacharel em Psicologia em 15 de Julho de 2021, confere o título de

Bacharel em Psicologia

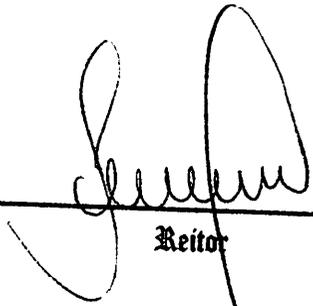
Francisco de Sousa de Araujo

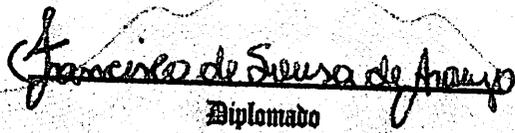
brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 06 de Junho de 1988

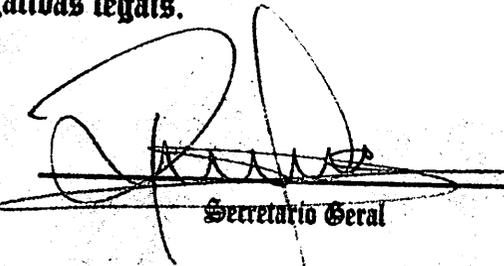
R.G.nº 0313808620069 - MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 15 de Julho de 2021

  
Reitor

  
Francisco de Sousa de Araujo  
Diplomado

  
Secretário Geral

Proc. BURICUPU-MA  
FIS. 0110001 2023  
Rub. 169

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio  
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida  
Secretario Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral  
Secretario Geral Adjunto: Prof Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 550  
D.O.U. de 09-11-1988

Curso Superior Bacharel em Psicologia

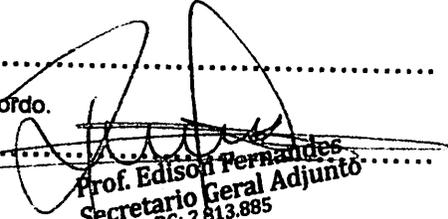
Curso reconhecido nos Termos da Portaria  
Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de  
2007, republicado no D.O.U de 29/12/2010



Proc. 001/GRU/MA  
Rub. 13103  
2023

**UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP**  
Secretaria Geral  
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 201375.....  
Processo nº 000/49847.....  
nos termos do Artigo 48 : 1º da Lei 9394/96,  
São Paulo, 15 de Julho..... de 2021..

.....  
De acordo.   
.....  
Prof. Edison Fernandes  
Secretario Geral Adjunto  
RG: 2.813.885

g  
D

095301

Histórico Escolar

Nome: FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO  
Curso: UNIP - BACHAREL EM PSICOLOGIA  
Currículo: 2021.1

Matrícula: RA1623657890  
Ingresso em 2016.2 por Vestibular

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Hor.	Media	Freq	Situação
2016/2	B0005	SU- Abordagens Humanistas em Psicologia	MB01-NII01	1	20,00	20	0	0	20	8.00	0	Aprovado
2016/2	B0011	SU- Análise Experimental do Comportamento	MB01-NII01	1	10,00	10	0	0	10	8.00	0	Aprovado
2016/2	B0013	SU- Análise Funcional do Comportamento	MB01-NII01	1	60,00	60	0	0	60	7.00	0	Aprovado
2016/2	B0161	SU- Apresentação do Trabalho de Pesquisa	MB01-NII01	1	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2016/2	B0162	SU- Atividades Complementares	MB01-NII01	1	40,00	40	0	0	240	7.00	0	Aprovado
2016/2	B0163	SU- Atividades Práticas Supervisionadas	MB01-NII01	1	80,00	80	0	0	640	9.00	0	Aprovado
2017/1	B0014	SU- Ciências Sociais	MB01-NII01	2	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado
2017/1	B0018	SU- Comportamento Humano nas Organizações	MB01-NII01	2	80,00	80	0	0	80	9.00	0	Aprovado
2017/1	B0019	SU- Comunicação e Expressão	MB01-NII01	2	10,00	10	0	0	10	8.00	0	Aprovado
2017/1	B0020	SU- Desdobramentos da Teoria Psicanalítica	MB01-NII01	2	60,00	60	0	0	60	9.00	0	Aprovado
2017/1	B0022	SU- Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso	MB01-NII01	2	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado
2017/1	B0023	SU- Educação Ambiental	MB01-NII01	2	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2017/2	B0027	SU- Educação Inclusiva	MB01-NII01	3	60,00	60	0	0	60	7.00	0	Aprovado
2017/2	B0029	SU- Estágio Curricular	MB01-NII01	3	10,00	10	0	0	720	8.00	0	Aprovado
2017/2	B0031	SU- Estudos Disciplinares	MB01-NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2017/2	B0032	SU- Ética Profissional	MB01-NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2017/2	B0035	SU- Fisiologia Geral	MB01-NII02	3	80,00	80	0	0	80	9.00	0	Aprovado
2017/2	B0065	SU- Genética Humana	MB01-NII02	3	80,00	80	0	0	80	8.00	0	Aprovado
2018/1	B0036	SU- História da Psicologia	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.00	0	Aprovado
2018/1	B0040	SU- História do Pensamento Filosófico	MB01-NII02	4	60,00	60	0	0	60	9.00	0	Aprovado
2018/1	B0041	SU- Homem e Sociedade	MB01-NII01	4	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado

JP

HA

2018/1	SU- Interpretação e Produção de Textos	B0042	MB01-NII01	4	10,00	10	0	0	10	10,00	0	Aprovado
2018/1	SU-Intervenções Clínicas Breves	B0043	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	8,00	0	Aprovado
2018/1	SU- Metodologia do Trabalho Acadêmico	B0045	MB01-NII02	4	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Neurociências	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Pesquisa de Campo em Psicologia	B0048	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Políticas Públicas e Psicologia	B0052	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Práticas Psicológicas	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Práticas Psicológicas em Contextos Específicos	B0055	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8,00	0	Aprovado
2018/2	SU- Práticas Sociais e Subjetividade	B0056	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Processos Grupais	B0057	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Processos Psicológicos Básicos	B0062	MB02-NII01	6	60,00	60	0	0	60	9,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Projeto de Pesquisa em Psicologia	B0063	MB02-NII01	6	20,00	20	0	0	20	10,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Psicodiagnóstico	B0064	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	8,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Psicodiagnóstico Interventivo	B0067	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9,00	0	Aprovado
2019/1	SU- Psicologia Comportamental	B0068	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	7,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia Comunitária	B0043	MB01-NII02	7	80,00	80	0	0	80	9,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia Construtivista	B0045	MB01-NII02	7	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia do Cotidiano	B0046	MB02-NII01	7	40,00	40	0	0	40	7,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia do Desenvolvimento Teorias de Aprendizagem	B0048	MB02-NII01	7	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia do Desenvolvimento Ciclo Vital	B0052	MB02-NII01	7	60,00	60	0	0	60	8,00	0	Aprovado
2019/2	SU- Psicologia Escolar	B0053	MB02-NII01	7	40,00	40	0	0	40	8,00	0	Aprovado

P

2

CA

2020/1	SU- B0046	Psicologia Fenomenológica	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0048	Psicologia Integrada	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0052	Psicologia Interdisciplinar	MB02-NII01	8	60,00	60	0	0	60	9.87	0	Aprovado
2020/1	SU- B0053	Psicologia Jurídica	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0055	Psicologia Organizacional e do Trabalho	MB02-NII01	8	80,00	80	0	0	80	7.00	0	Aprovado
2020/1	SU- B0056	Psicologia Social	MB02-NII01	8	40,00	40	0	0	40	8.00	0	Aprovado

2020/2	SU- B0057	Psicologia Sócio-Interacionista	MB02-NII01	9	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0062	Psicologia: Ciência e Profissão	MB02-NII01	9	60,00	60	0	0	60	9.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0063	Psicometria	MB02-NII01	9	20,00	20	0	0	20	8.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0064	Psicopatologia Especial	MB02-NII01	9	80,00	80	0	0	80	8.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0067	Psicopatologia Geral	MB02-NII01	9	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2020/2	SU- B0068	Psicoterapia Cognitiva	MB02-NII01	9	80,00	80	0	0	80	8.00	0	Aprovado

2021/1	SU- B0046	Psicoterapias	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0048	Realidade Institucional das Práticas Sociais	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0052	Relações Étnico-Raciais no Brasil	MB02-NII01	10	60,00	60	0	0	60	8.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0053	Técnicas de Avaliação da Inteligência	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	7.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0055	Técnicas de Entrevista e Observação	MB02-NII01	10	80,00	80	0	0	80	7.00	0	Aprovado
2021/1	SU- B0056	Técnicas de Investigação da Personalidade	MB02-NII01	10	40,00	40	0	0	40	9.00	0	Aprovado

Total C.H. Disciplinas Curso: 4.800,00    Total Carga Horária Atividades Complementares Curso: 90    Total Carga Horária Curso: 4.800,00  
 Total C.H. Disciplinas Cursada: 4.800,00    Total Carga Horária Atividades Complementares Cursada: 90    Total Carga Horária Cursada: 4.800,00

Observações:

Disciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
(*) *****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

Este documento foi emitido por Prof. Edison Fernandes  
 Para conferência da autenticidade do documento envie um e-mail para, [renata@unipaautenticacao.com](mailto:renata@unipaautenticacao.com)

Handwritten initials: p, 4, and a signature.

Prof. Edison Fernandes  
 Secretario Geral Adjunto  
 RG: 2.813.885

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**



Alameda A, Qd 502, nº 172,  
 Loteamento Condomínio Etnoindustrial São Luís - MA  
 CEP 65070-800  
 Ins. Estadual 120.515.130/0001-06/22.993.0001/04

Carta de Crédito de Energia Elétrica emitida pela Lei 10.433/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL VONOFIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - F0 TIPO DE FORNECIMENTO:  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno Monofásico  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL INSTALAÇÃO: 2000268842  
 UL/SER: BT170003-2340

**FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

AV 01 28 LEO BURITICUPU CEP: 65194-000 BURITICUPU  
 MA  
 CPF: \*\*\*.140.85\* \*\*

Conta Contrato  
 1000274698

Parâmetro do Negócio  
**1000274698**

Conta mês: **10/2023** Total a pagar: **R\$ 146,89** Vencimento: **06/11/2023**



NOTA FISCAL Nº. 004198821 SERIE 000  
 DATA DE EMISSÃO: 27/10/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://portal.evrs.ris.gov.br/III-3/Consulta>  
 Chave de Acesso:  
 2123100027469800184600000631988212096418024  
 EMISSÃO EM: ALIQUILICIA  
 Pendente de pagamento

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/09/2023	27/10/2023	30	28/11/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	129	0,950538	0,718810	5,39	24,53	122,64

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Clp-Ilum Pub Pref Punic	22,45
Multa	1,77
Correção Monetária	0,01
Juros	0,62

Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	122,64	20,0000	24,53
PIS	98,11	0,9790	0,96
COFINS	98,11	4,5152	4,43

Receita do Fisco  
 ZB4B027154C3E5BA04C937048025A7L

Metrologia	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10563389125	Consumo	Ativo Total	6.583	6.482	1,00	129

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovaçãopelo	DT do Programa Escdh
0	0,00 x	3251/23	27/10/2023	

C 7

*Handwritten marks: 'A', 'P', and a signature.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410091/2023  
Fis. 175  
Rub. *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO  
CPF: 038.140.053-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:53 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **B3C9.1F9C.8152.23C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[assinaturas]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 011009 2023  
Fls. 176  
Rub. JA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331860/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:16:42

CPF/CNPJ 03814005309 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

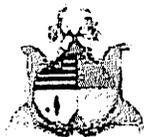
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten initials: p, d, JA*

Data Impressão: 15/11/2023 17:16:42



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fls. 17  
Rub. JA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084057/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:21:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03814005309

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

q  
p  
JA

Data Impressão: 15/11/2023 17:21:27



16/11/2023 08:16:25  
USUÁRIO:LAIANE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1215/2023**  
AUTENTICAÇÃO:nKMyI71mQDN9Wv2YSZwpDIjOIBZc7Xxu

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **038.140.053-09**, residente à **AVENIDA 01, 28 QUADRA 16 ECO BURITICUPU**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **2695**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.

Reservado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 16/11/2023.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410091/2023  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32522946/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

OU

**CPF n. 038.140.053-09**

Certidão emitida em 15/11/2023, às 17:32:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 15/11/2023, às 07:59:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32522946

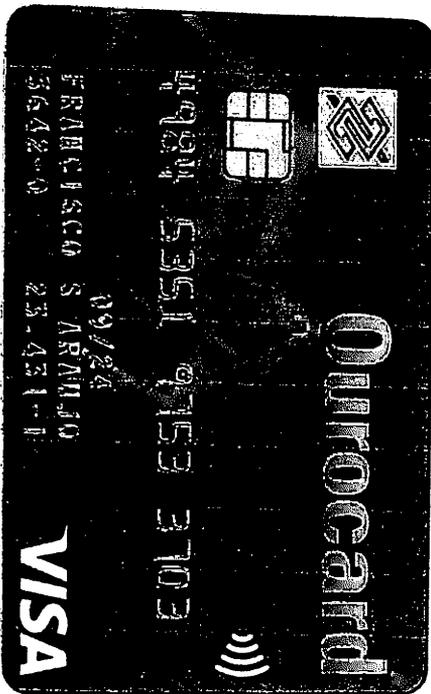
Código de Validação: 533A 23CB F638 6F18 507C 46A8 6FBD 916F

Data da Atualização: 15/11/2023, às 07:59:26



[assinatura]

~~AK~~  
p



BURITICUPU-MA  
Proc. 180  
Fis. 180  
Rub. 180



BURITICUPU-MA  
Proc. 041000/2023  
Fis. 181  
Rub. JA

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

Inscrição: **0564 0455 1171**

Zona: 095      Seção: 0268

Município: 7340 - BURITICUPU

UF: MA

Data de nascimento: 06/06/1988

Domicílio desde: 26/04/2022

Filiação: - LUIZA FERREIRA DE SOUSA  
- JOAO GOMES DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 09:43 em 12/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

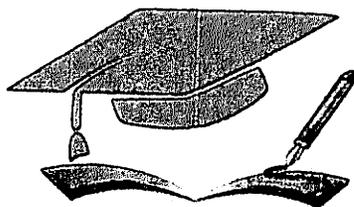
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**GNEI.LEBM.EJFE.51KD**

*[Handwritten signatures]*



# IETELSI

INSTITUTO EDUCACIONAL TÉCNICO E LIVRE DE SANTA INÊS  
Rua do Aeroporto, nº 242, Aeroporto / Santa Inês - MA CEP: 65300-000  
Fones: (98) 3653-9911 / 8163-1827 / 8889-1559 / 8163-7140  
CNPJ: 19.041.634/0001-84

## CERTIFICADO

Certificamos que

Francisco de Sousa de Araujo

Participou do **Curso - Formação Continuada para professores "Estudos Linguísticos"** realizado no período de **janeiro a julho de 2013**, na cidade de Peritoró - MA. Chancelado pela **IETELSI - Instituto Educacional Técnico e Livre de Santa Inês**, com uma carga horária total de **180hs.**

Francisco de Sousa de Araujo  
Assinatura do (a) Participante

Maria Antonia de O. Santos  
Maria Antonia de oliveira Santos  
Diretora/Sócia - IETELSI

Peritoró - MA, 15 de julho de 2013.

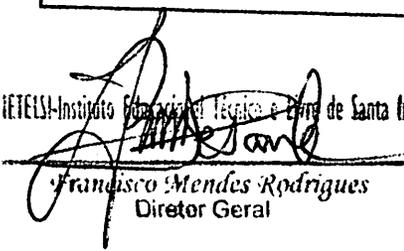
Francisco de Paula Mendes Rodrigues  
Profº. Francisco de Paula Mendes Rodrigues  
Diretor Presidente - IETELSI

Proc. BURTICUPU-MA  
Fls. 0110001-MA  
Rub. 182  
2023

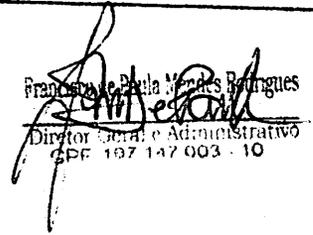
## CONTEÚDO MINISTRADO

- Fonética e Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Funcionalismo, Lexicografia Computacional, Sociolinguística e Dialetologia.
- Análise de Discurso, Cognição, Estudos de Tradução, Linguística Aplicada em Primeira e Segunda Língua (L1 e L2), Linguística Textual, Pragmática, Semântica e Semiótica.

FEELS-Instituto Educacional Técnico e C. de Santa Inês

  
Francisco Mendes Rodrigues  
Diretor Geral

Francisco de Paula Mendes Rodrigues

  
Diretor Geral e Administrativo  
CPF: 197.147.003-10

  
Maria Antônia de O. Santos  
Coordenadora Acadêmica

# Certificado

Certificamos que **FRANCISCO DE SOUSA ARAÚJO**  
participou do **PROJETO VIVA DIGITAL**, ministrado pelo NECTAR – Núcleo de  
Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes, no período de 21/06/2010  
à 23/07/2010, com carga horária de 75 horas.

Buriticupu, 21 de Julho de 2010

*Edson Costa de Barros Carvalho Filho*  
**Edson Costa de Barros Carvalho Filho**  
Diretor Presidente NECTAR

*Lauro Andrade Assunção*  
**Lauro Andrade Assunção**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Maranhão

Proc. BURITICUPU-MA  
01100010001  
10/2023  
Rub. 10/21

## Conteúdo Programático

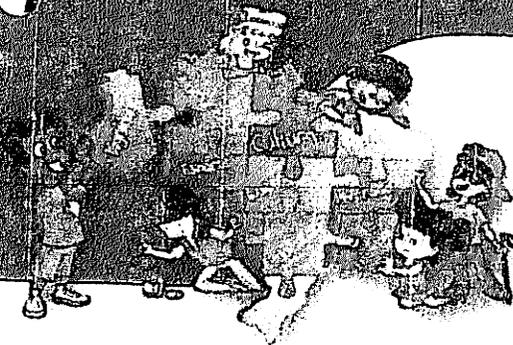
### Curso VIVA DIGITAL

Módulos	Carga Horária
Sistema Operacional Windows	9 Horas
Hardware	6 Horas
Editor de Texto Word	24 Horas
Planilha Eletrônica Excel	21 Horas
Internet	15 Horas

Proc. 011.000.185-2023  
Ruf.: 11  
BUTICURU-MA

# XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Buriticupu MA



“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade.”

## C E R T I F I C A D O

Certificamos que Francisco de Sousa de Araújo participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade.” Com carga horária de 10(dez) horas.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022.

Handwritten mark on the left side of the page.

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu – MA

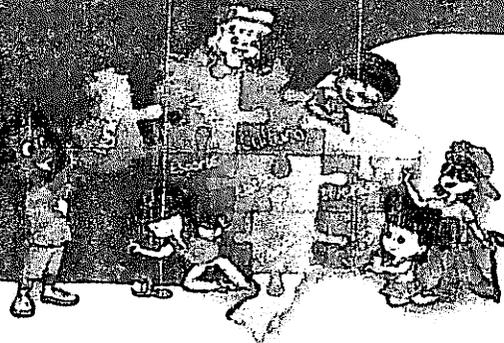
**EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

BURITICUPU-MA  
Proc. 001/2023  
Fls. 186  
Rubrica



# XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Buriticupu MA



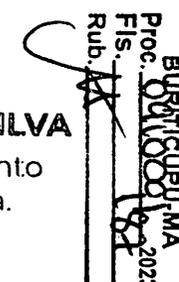
“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á diversidade.”

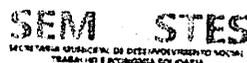
## C E R T I F I C A D O

Certificamos que Francisco de Sousa de Araújo participou da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2022, que teve como tema “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito á Diversidade.” Com carga horária de 10(dez) horas.

Buriticupu - MA, 07 de dezembro de 2022

  
**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriticupu - MA

  
**EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.



BURITICUPU-MA  
Proc.: 011001/2023  
Fls.: 187  
Rub. 11

"Capacitação para melhoria na  
Formulação de Políticas  
Públicas e Controle Social"



Rede de Controle da Gestão Pública no Maranhão  
Construindo parcerias para o controle público efetivo

## CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. (a) Francisco de Sousa de Araújo  
participou do Curso de Controle Social e Cidadania realizado pela Rede de  
Controle do Estado (STC, TCU e SEFAZ), em parceria com SINDSEB e  
SINTEB do Município de Buriticupu-MA, com a carga horária de 08 horas

Mauri R. de Jesus  
Presidente SINTEB

[Assinatura]  
Auditora da STC

Francisco L. Ferreira  
Presidente do SINDSEB

Rede de Controle da Gestão Pública

[portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)

BURITICUPU-MA  
Proc. 001/2023  
Fls. 001  
Rab. [Assinatura]

# CERTIFICADO

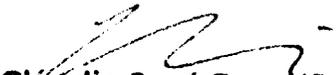
Certificamos que

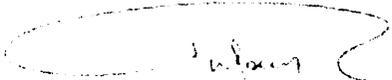
Francisco de Sousa de Araujo

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.

  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP

  
**Cláudio José Brandão Sá**  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador geral de Justiça de Alagoas

**ESMP**  
Escritório de Serviços de Promotoria  
**NDIJ CAOP**  
Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude  
Comitê de Apoio à Criança e ao Adolescente



Proc. BURELICUPU-MA  
Fis. 2023  
Rubrica

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)

FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

participou da formação "EM DEFESA DO BRINCAR LIVRE - UMA AGENDA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO", realizado nos dias 22/09, 03/10 e 01/12 de 2022, com carga horária de 12 horas, promovido pelo Instituto Alana em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Aracaju-SE, 01 de Dezembro de 2022.



  
Manoel Humberto Gonzaga Lima  
Presidente Nacional da UNCME

  
Raquel Franzim  
Diretora de educação do Alana

BURITICOPA-MA  
Proc.: 0110991/2023  
Fls. 191  
Rubrica

**Conteúdo Programático:**

- 1. POR QUE O DIREITO AO BRINCAR LIVRE É UMA AGENDA IMPORTANTE PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?**
- 2. A GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE NAS ESCOLAS E NA CIDADE.**
- 3. O BRINCAR LIVRE COMO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS.**
- 4. COMO O DOCUMENTÁRIO BRINCAR LIVRE: DE DENTRO PARA FORA PODE APOIAR O FORTALECIMENTO DO DIREITO AO BRINCAR LIVRE.**
- 5. O QUE VOCÊ CONSELHEIRO/A E OS CME PODEM FAZER PARA COLABORAR NA GARANTIA DO DIREITO AO BRINCAR.**

**Período de realização: 22 de setembro a 01 de dezembro de 2022.**

**Carga horária total 12h**

**Registro nº 007/2022  
Escola de Conselhos da UNCME**

BURITICUPU-MA  
Proc. 041020/2023  
Rub. 14

CONSELHOS DOS DIREITOS

**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

UMA ATUAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



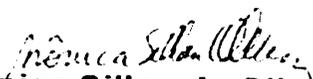
Certificamos que

**FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

participou da palestra “Fundo da Infância e Adolescência: Conceitos gerais, implementação do FIA e Captação de recursos”, que integrou o terceiro eixo temático da Formação Continuada - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Uma Atuação para o Fortalecimento das Políticas Públicas, com carga horária de 2 horas e 30 minutos.

Brasil, 22 de setembro de 2021.

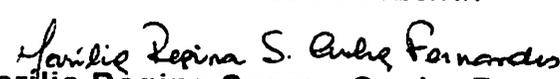
  
**Paulo Victor Paraízo de Moraes**  
Presidente do CEDCA/AL

  
**Mônica Sillan de Oliveira**  
Presidente do CEDCA/CE

  
**José Carlos Martins da Silva**  
Presidente do CONSEC/RN

  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do NDIJ/CAOP/MPAL

  
**Flávio Corte Pinheiro de Sousa**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAOPIJ/MPCE

  
**Marília Regina Soares Cunha Fernandes**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAOPIJF/MPRN

BURITICUPU-MA  
Proc. 001/2023  
Fls. 107/2023  
Rub. 11

**CERTIDÃO**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fls. 193  
Rub. AA

Certificamos para os devidos fins de direito, que revendo os arquivos da Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, ficou constatado que o (a) Sr. (a), **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**, sob matrícula nº **107177**, brasileiro (a), maranhense, solteiro (a), portador (a) do RG: nº. **0313808620069 SSSP/MA e CPF nº. 038.140.053-09**, residente e domiciliado (a) à QD 16 casa 28 – AV 01, ECO Buriti, nesta cidade, é servidor (a) deste município, desde **01 de outubro de 2012**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo/função conforme Tempo de Contribuição de Serviço especificado abaixo.

CARGO/FUNÇÃO	FORMA DE ADMISSÃO	PERÍODO
<i>Diretor de Biblioteca</i>	<i>Contratado Comissionado</i>	<i>01/12/2012 a 30/12/2012</i>
<i>Professora</i>	<i>Contratado</i>	<i>01/08/2015 até a presente data.</i>

*Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor.*

*Atenciosamente,*

*Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, 21 de Maio de 2018.*

*Jailson Sobrés Teixeira*  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria nº 001/2017

*b*  
*GA*



### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins de direitos, que revendo os arquivos da Diretoria de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, ficou constatado que o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO**, portador (a) do RG: 031380862006-9 e CPF: 038.140.053-09, Residente e domiciliado (a) Travessa 31 de julho, 149, Centro - Buriticupu - MA., exerceu a função de servidor (a) público (a) municipal contratado (a), no cargo **Orientador Físico(a)** período de:

**Abril de 2013 a novembro de 2014;**

**Obs: As referidas datas citadas acima são referente, somente, admissão e desligamento.**

Por ser o que consta neste departamento de Recursos Humanos, dou fé.

Bom Jesus das Selvas - MA, 14 de março de 2017.

*Eulénice Nunes da Silva Coelho*  
**EULENICE NUNES DA SILVA COELHO**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Portaria 029/2017  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas-MA

*p*  
*at*



Ministério da Saúde

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fls. 195  
Rub. *[Handwritten Signature]*

1/1

## Carteira Nacional de Vacinação Digital

Nome <b>FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO</b>	Data de nascimento <b>06/06/1988</b>	CPF/CNS <b>038.140.053-09</b>
Nome da Mãe <b>LUIZA FERREIRA DE SOUSA</b>	Nacionalidade <b>BRASILEIRO</b>	Sexo <b>MASCULINO</b>

VACINAÇÃO COVID-19								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
COVID-19 ASTRAZENECA /FIOCRUZ - COVISHIELD	05/08/2021	1/2	216VCD213 W	-	2331128	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA FLORESTA	ITAITUBA	PA
COVID-19 ASTRAZENECA /FIOCRUZ - COVISHIELD	12/11/2021	2/2	218VCD259Z	-	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA
COVID-19 JANSSEN - AD26.COVS	07/12/2022	Reforço	201H21A	-	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA
COVID-19 PFIZER - COMIRNATY BIVALENTE	30/06/2023	Reforço	GF9670	-	5373247	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUBENITA MACEDO KAVISTKI	BURITICUPU	MA

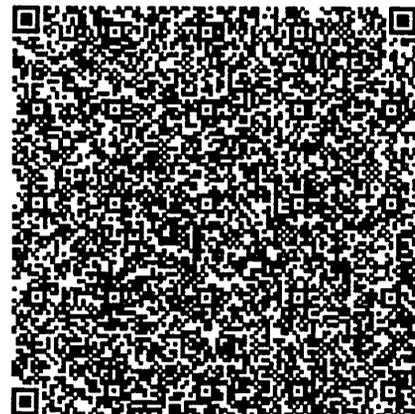
VACINAS   SOROS   DILUENTES ADMINISTRADOS								
Vacina/Profilaxia	Data	Dose	Lote	Estratégia	* CNES	Estabelecimento de Saúde	Município	UF
VACINA DIFTERIA E TÉTANO ADULTO	17/01/2022	1ª Dose	2330L003A	Rotina	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA
VACINA HEPATITE B	17/01/2022	1ª Dose	WVX19005	Rotina	9289305	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOAO	BURITICUPU	MA

Carteira de Vacinação emitida às 10:56 em 04/07/2023

Esta carteira é expedida gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde – DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: [validacertidao.saude.gov.br](http://validacertidao.saude.gov.br), por meio do código:

**GCZ5.3W4Q.LG7L.JUZ6**



\* CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

\*\* Este registro se refere a uma vacina administrada no exterior, registrada a partir da transcrição de documento apresentado pelo cidadão, em um estabelecimento de Saúde no Brasil.

Este documento está alinhado com a Portaria GM/MS nº 1.533, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Obs.: Este documento é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



Ministério da Saúde

BURITICUPU-MA  
Proc. 011000/2023  
Fls. 196  
Rub. *JA*

1/1

## Certificado Nacional de Vacinação Covid-19

Nome

**FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

Data de Nascimento

**06/06/1988**

Nome da Mãe

**LUIZA FERREIRA DE SOUSA**

Sexo

**Masculino**

CPF ou CNS

**038.140.053-09**

Nacionalidade

**Brasileiro**

### Doses administradas

Data	Vacina*	Fabricante	Dose
30/06/2023	COVID-19 PFIZER - COMIRNATY BIVALENTE	PFIZER	Reforço
07/12/2022	COVID-19 JANSSEN - AD26.COVS2.S	JANSSEN	Reforço
12/11/2021	COVID-19 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - COVISHIELD	ASTRAZENECA/FIOCRUZ	2/2
05/08/2021	COVID-19 ASTRAZENECA/FIOCRUZ - COVISHIELD	ASTRAZENECA/FIOCRUZ	1/2

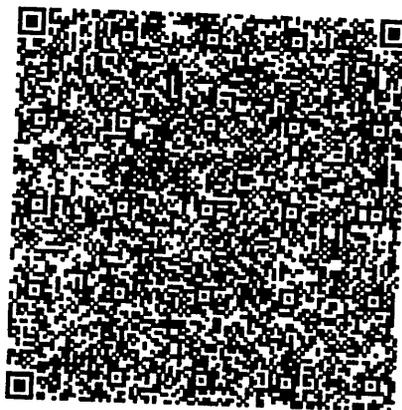
\* O nome da vacina é apresentado a partir da informação do Nome da Profilaxia, Fabricante/Detentor da Licença - Nome comercial do produto.

Certificado emitido às 10:56 em 04/07/2023

Este certificado é expedido gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde - DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: [validacertidao.saude.gov.br](http://validacertidao.saude.gov.br), por meio do código:

**P7WZ.Q84H.HOR0.VUUD**



Obs.: Este certificado é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



BURITICUPU-MA  
Proc. 0011800/2023  
Fls. 011  
RMS



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

Página 1 de 2

05/05/2022 11.17.37

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 267.73093.39-0

**CPF:** 038.140.053-09

**Nome:** FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO

**Data de nascimento:** 06/06/1988

**Nome da mãe:** LUIZA FERREIRA DE SOUSA

a

~~CF~~

b



# Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPU-MA  
Proc. 001/0001-2023  
FIS. 111  
Rubrica

● 16/02/2017 - 22/12/2017

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

**CNPJ: 01.612.525/0001-40**

Endereço: **RUA SAO RAIMUNDO**

Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.149,40**

Última remuneração informada: **R\$ 842,89** (12/2017)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

22/12/2017 - Rescisão Contratual

01/03/2017 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

16/02/2017 - Admissão

**Observações:** -

---

● 22/02/2016 - 23/12/2016

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

**CNPJ: 01.612.525/0001-40**

Endereço: **RUA SAO RAIMUNDO**

Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.067,82**

Última remuneração informada: **R\$ 818,66** (12/2016)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

23/12/2016 - Rescisão Contratual

01/09/2016 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

22/02/2016 - Admissão

**Observações:** -

10 GH



# Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPU-MA  
Prec. 03/11/2023  
EIS: 199  
Rub. JA

● 13/08/2018 - 10/11/2018

**A.J. SOUZA PINTO COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 03.573.194/0001-02**

Endereço: **AVENIDA DOS RUBIS**

Ocupação **521105 - VENDEDOR EM COMERCIO ATACADISTA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.942,91**

Última remuneração informada: **R\$ 697,63** (11/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

10/11/2018 - Rescisão Contratual

01/11/2018 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

13/08/2018 - Admissão

**Observações:** -

---

● 09/03/2018 - 03/09/2018

**MUNICIPIO DE BURITICUPU**

**CNPJ: 01.612.525/0001-40**

Endereço: **RUA SAO RAIMUNDO**

Ocupação **331205 - PROFESSOR DE NIVEL MEDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.227,68**

Última remuneração informada: **R\$ 1.227,68** (08/2018)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

**Anotações:**

03/09/2018 - Rescisão Contratual

01/04/2018 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

09/03/2018 - Admissão

**Observações:** -

JA



# Carteira de Trabalho Digital

● 21/01/2019 - 31/08/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **03/10/2020**

**A. B. DE CAMARGO FILHO LTDA**

**CNPJ RAIZ: 12.979.262**

Endereço: **AVENIDA DO OURO**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.090,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.500,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.090,00 (08/2020)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

**Anotações:**

31/08/2020 - Rescisão Contratual

01/05/2020 - Salário alterado para R\$ 2.090,00

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 1.885,00

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 1.880,00

19/12/2019 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 02/01/2020

01/10/2019 - Salário alterado para R\$ 1.800,00

01/10/2019 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

21/01/2019 - Admissão

**Observações: -**

BURITICURU, MA  
Proc. 0410001 2023  
Fls. 200  
Rub. AA

PA  
AA

Q



# Carteira de Trabalho Digital

BRASIL  
PROTOCOLADO  
FIS. Nº 2023  
Rubrica

Data de emissão: 30/10/2019

Nome Civil: **FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO**

CPF: **038.140.053-09**

Data de Nascimento: **06/06/1988**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **LUIZA FERREIRA DE SOUSA**

● 21/06/2022 - 20/06/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **23/07/2023**

**PARENTE ANDRADE LTDA**

**CNPJ RAIZ: 5057914**

Endereço: **RUA NEBRASKA**

Ocupação **351605 - TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.787,40**

Remuneração inicial: **R\$ 2.064,10**

Última remuneração informada: **R\$ 2.920,27 (06/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

**Anotações:**

20/06/2023 - Rescisão Contratual

31/08/2022 - Salário alterado para R\$ 2.787,40

31/08/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

21/06/2022 - Admissão

**Observações: -**

*[Handwritten signatures and initials]*



# Carteira de Trabalho Digital

BURITICUPUNA  
Associação Local 2023  
FIS. 111  
RUBI/VA

● 07/06/2021 - 04/09/2021

**A C T PEDRO & CIA LTDA**

**CNPJ RAIZ: 8784528**

Endereço: **AV DOS RUBIS 145 B**

Ocupação **521130 - ATENDENTE DE FARMACIA - BALCONISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 550,00**

Remuneração inicial: **R\$ 550,00**

Última remuneração informada: **R\$ 73,33** (09/2021)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

**Anotações:**

04/09/2021 - Rescisão Contratual

07/06/2021 - Admissão

**Observações:** -

---

● 01/06/2020 - 16/10/2020

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **15/11/2020**

**A C T PEDRO & CIA LTDA**

**CNPJ RAIZ: 8784528**

Endereço: **AV DOS RUBIS 145 B**

Ocupação **521130 - ATENDENTE DE FARMACIA - BALCONISTA**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 800,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.000,24**

Última remuneração informada: **R\$ 1.382,09** (10/2020)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

**Anotações:**

16/10/2020 - Rescisão Contratual

01/06/2020 - Admissão

**Observações:** -

*[Handwritten signature]*

# QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ..... Francisco de Sousa de Araújo

Loc. Nasc. .... Santa Luzia Est. .... MA Data 06/10/82

Filiação ..... João Gomes de Sousa  
Luzia Ferreira de Sousa

Doc. N° ..... 0196.554 por 02 INTERESSES

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 14 07 2006 DRT Curitiba

*Paula Renne*  
Assinatura do Funcionário



4 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FREQUENTADOS

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	U.F
1º	2006	Escola Ensino Liº Fernando Castor	Buritcupu	MA
2º	2007	Escola Ensino Liº Fernando Castor	Buritcupu	MA
3º	2008	Escola Ensino Liº Fernando Castor	Buritcupu	MA

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES



Documento isento de  
 autenticação pela inscrição  
 escolar com base na  
 Resolução nº 228/02  
 CRE MA de 17/10/2002

SITUAÇÃO FINAL: O ALUNO FOI: Aprovado NA 3ª SÉRIE DO Ensino Médio  
Buritcupu MA DE 27 DE abril DE 2028

[Assinatura]  
 GESTOR(A)

[Assinatura]  
 Secretária  
 Port. 700/07

*to d*

*b*

*UH*



ESTADO DO MARANHÃO  
Secretaria de Estado de Educação  
Unidade Regional de Educação de Açailândia  
**HISTÓRICO ESCOLAR**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 206  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**1-DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

NOME: **Centro de Ensino Dr Fernando Castro**

ENDEREÇO: **Av. Castelo Branco, s/n** LOCAL: **Burititupu - MA**

AUTORIZO: **Processo 557/03** RECONHECIDO:RESOLUÇÃO: **377/04** DATA: **02/04/03** ORGAO: **CEE - MA**

**2 - DADOS DO (A) ALUNO (A)**

NOME: **Francisco de Sousa de Araújo, Mabe** SEXO: **M** DATA DE NASCIMENTO: **06-06-1988**

FILIAÇÃO: **Walter Gomes de Araújo, Valizoa Ferreira de Sousa**

NATURA: **Brasil** NACIONALIDADE: **Brasileira** U.F.: **MA** C.I. Nº ORGAO EXPEDIDOR: **031380862006-9** DATA EXPEDIÇÃO: **25/07/2006**

**3 - CURSOS**

**1ª SÉRIE**

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Arte	Filosofia	Sociologia	Educação Física
NOTA	70	80	80	90	80	70	75	80	90	80	80	70
C/H ANUAL	200	80	80	80	120	80	80	80	40	80	80	80

**Centro Ensino Dr Fernando Castro** LOCALIDADE: **Burititupu - MA** DATA: **16-02-2007**

**2ª SÉRIE**

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Educação Física
NOTA	80	80	80	70	75	80	75	75	-
C/H ANUAL	200	80	120	80	160	120	120	120	80

**Centro Ensino Dr Fernando Castro** LOCALIDADE: **Burititupu - MA** DATA: **11-02-2008**

**3ª SÉRIE**

DISCIPLINAS	Língua Portuguesa e Literatura	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	História	Geografia	Matemática	Química	Física	Biologia	Educação Física
NOTA	70	75	80	75	80	70	75	75	-
C/H ANUAL	200	80	120	80	160	120	120	120	80

**Centro Ensino Dr Fernando Castro** LOCALIDADE: **Burititupu - MA** DATA: **23-12-2000**

*[Handwritten Signature]* **k**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO



Centro de Ensino Dr. Fernando Castro

Nome do Estabelecimento de Ensino

Av. Castelo Branco, s/nº - Centro - CEP: 65.393-000 - Buriticupu - MA

Endereço Completo

Secretaria de Estado da Educação

Nome da Entidade Mantenedora

BURITICUPU-MA  
Proc. F.S. nº 2023  
Rdb. [Signature]

# Certificado

*Francisco de Sousa Araújo*

Nome do Aluno

Filho de *João Gomes de Araújo* e de *Luiza Maria de Sousa*  
nascido em *26* de *junho* de *1988* no Município de *Santa Luzia*  
Estado *Maranhão*, Portador(a) da Identidade N° *031380862106-9*  
concluiu em *23* de *dezembro* de *2008*, o Ensino Médio - Educação Geral, conforme  
o artigo 24 inciso VII da lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 e reconhecido sob a Resolução nº 377/2004 do  
Conselho Estadual de Educação.

Buriticupu-MA, *27* de *abril* de 20 *10*

[Signature]

Gestor(a)

*Francisco de Sousa de Araújo*

Titular

[Signature]  
Roselene Viana do Nascimento  
Secretaria(a)  
P.O. 10001

AF  
D



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 309  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ATA DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910001/2023**

Aos, 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, às 08:30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, se reuniram a Comissão Permanente de Licitação, através da portaria nº 356/2023, datada de 16 de julho de 2023, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro), Maria Valdeane Araújo Silva (membro), para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, iniciando a sessão a Comissão Permanente de Licitação informa que apenas 03 (três) interessados protocolaram seus respectivos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles: Poliana Sthefanne de Almeida Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 059.254.263-71, Conceição de Maria Moraes Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 704.279.413-34 e Francisco de Sousa Araujo, inscrita no CPF sob o nº 038.140.053-09, não havendo nenhum representante na sessão. Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação passa à abertura dos envelopes apresentados, passamos ao resultado das análises da documentação apresentada:

**Poliana Sthefanne de Almeida Bezerra**

CPF nº 059.254.263-71

**INABILITADA**

Motivos: Ausência dos documentos comprobatórios de experiência conforme item 6.1 alínea g); comprovante de residência incompatível com as certidões de regularidade municipal apresentado.

**Conceição de Maria Moraes Nascimento**

CPF nº 704.279.413-34

**INABILITADA**

Motivos: Ausência dos documentos exigidos no item 6.1 alíneas d), f), h) m), n), o) e p) do edital.

**Francisco de Sousa de Araújo**

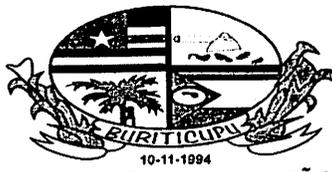
CPF nº 038.140.053-09

**INABILITADO**

Motivos: Ausência dos documentos exigidos no item 6.1 alíneas d), f), h) m), n), o) e p) do edital; após consulta ao departamento de recursos humanos do município de Buriticupu foi constatado que o profissional é servidor contratado do município.

Diante do resultado acima mencionado fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso administrativo.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 16 de novembro de 2023.

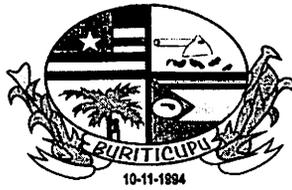


BURITICURU-MA  
Proc. 041001 2023  
Fis. 210  
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURAS
PRESIDENTE	GETULIO VERAS DE ALMEIDA	
MEMBRO	JOSEANE FERREIRA ALMEIDA	
MEMBRO	MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA	



BURITICUPU-MA  
Proc. 04100/2023  
Fls. 21  
Rubr. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 004/2023, que teve como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, a presente licitação foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todos os candidatos por não cumprirem com as exigências do edital da CHAMADA PÚBLICA 004/2023.

Buriticupu/MA, 23 de novembro de 2023.

**Getúlio Veras de Almeida**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**portaria 356/2023**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 004/2023**

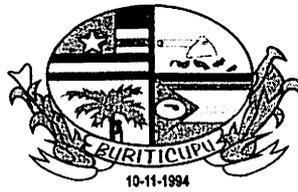
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público nº 004/2023, que teve como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, a presente licitação foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todos os candidatos por não cumprirem com as exigências do edital da CHAMADA PÚBLICA 004/2023. Buriticupu/MA, 23 de novembro de 2023. **Getulio Veras de Almeida** Presidente da Comissão Permanente de Licitação portaria 356/2023

BURITICUPU-MA  
Proc. 004/0001/2023  
Fis. 212  
Rubrica

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE RESULTADO: 043/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **J. M. DA COSTA - COMERCIO E SERVICOS** inscrita no CNPJ: 34.912.638/0002-00, com sede na Avenida Davi Alves Silva Nº:101, Bairro Terra Bela, CEP 65.393-000, Buriticupu - MA, e-mail: [johnstonmatias@gmail.com](mailto:johnstonmatias@gmail.com). vencedora do certame no valor total de **R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 23 de novembro de 2023. Pedro Franklin de Viterbo** Pregoeiro Municipal Portaria 355/2023





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 041001 2023  
Fls. 13  
Rub. 11

**DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

Á Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**

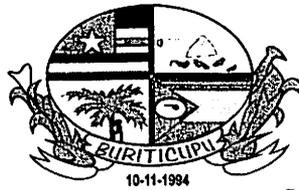
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 004/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

Abalizado nos projetos apresentados pelos participantes do certame conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para republicação do edital do chamamento público.

Buriticupu/MA, em 28 de novembro de 2023.

**Getulio Veras de Almeida**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria 356/2023**



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001 2023  
Fis. JM  
Rub. JM

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA**  
**SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **AUTORIZAÇÃO**

Ao Senhor  
**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Responsável pela Elaboração de editais

Na qualidade de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, encaminho os autos do Processo até aqui realizados, e **AUTORIZO** a republicação do presente Chamamento Público, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/96 e demais normas pertinentes à espécie.

Buriticupu - MA, 04 de dezembro de 2023.

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fls. 15  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/01/2024.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 14:30 (horário oficial de Brasília)**

**LOCAL: Rua Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**O MUNICÍPIO DE BURITICUPU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social/MA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede à Rua Nivel Médio, s/nº, Centro, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesa, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, torna público que estará recebendo documentação e requerimento dos interessados em participar deste Chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificação abaixo:

#### CLÁUSULA 01 - DIA, HORA E LOCAL.

1.1 ABERTURA: A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período 14 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 às 14:00 hr, na sala da Comissão Permanente de Licitação; A sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas.

1.2 LOCAL: Sala da Comissão de Licitação do Município de Buriticupu, localizada na Avenida Nivel Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

1.2.1 Recebimento da documentação: serão recebidas até o dia e horário dispostos acima;

1.2.2 Integra do Edital e Informações no e-mail: [cplburiticu2021@gmail.com](mailto:cplburiticu2021@gmail.com);

1.2.3 Edital disponível ainda no Portal da Transparência de Buriticupu (<https://www.buriticupu.ma.gov.br>) e no Portal do TCE/MA (<https://www.tce.ma.gov.br>);

#### CLAUSULA 02 – OBJETO:

O presente tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.1. Contratação de Serviços especializados de:

**2.2.1. CARGO: PSICÓLOGO – serão contratados 2 (dois profissionais)**

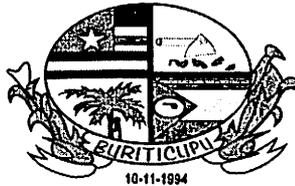
**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

**Carga Horária: 30horas**

**2.2.2. CARGO: ASSISTE SOCIAL**

**Requisitos:** Ter idade mínima de 18 anos; diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, expedido por instituição superior de ensino reconhecido pelo MEC, e registro na entidade competente.

**Carga Horária: 30horas**



BURITICUPU-MA  
Proc. 001/0001/2023  
Fis. 816  
Rub. 816

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **CLÁUSULA 03 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas físicas, que apresentarem as condições de habilitação constantes deste Edital.

#### **3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

- 3.2.1 Pessoas física que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.2.2 Servidor ou dirigente de qualquer órgão, entidade contratante vinculada ao Município de Buriticupu e servidor responsável pela licitação, assim como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico – art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA 04 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 A Comissão Permanente de Licitação, durante todo o período do Credenciamento, analisará todos os requerimentos de credenciamento apresentados e os julgará objetivamente segundo o atendimento, ou não, das exigências contidas neste Chamamento;

4.2 Será dada ciência aos requerentes do resultado da análise de sua proposta de credenciamento e, no caso de indeferimento, é cabível recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 A comunicação formal estabelecida neste item poderá se dar por meio eletrônico, através do endereço de e-mail cadastrado pela pessoa interessada no ato do pedido de credenciamento ou através de ofício;

4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias conferidas com original por membro da Comissão de Licitação;

4.4.1 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA 05- DAS DECLARAÇÕES, DOS REQUERIMENTOS E DA HABILITAÇÃO**

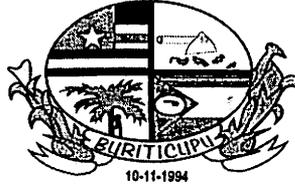
5.1 As declarações deverão ser assinadas pela pessoa física, ou por procurador com poderes específicos;

5.2 Os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo proponente ou representante legal.

5.3 O Órgão responsável pelo credenciamento, não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e do requerimento que desatendam o disposto nesta Cláusula;

5.4 Os documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento deverão ser colocados em envelopes separados, fechados e lacrados, identificados da seguinte forma:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE HABILITAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE  
BURITICUPU  
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023  
(NOME):**



BURITICUPU-MA  
Proc. 2018051/2023  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

(CPF):

5.5 Serão admitidos os documentos encaminhados por via postal e entregues ao Órgão responsável pelo credenciamento no prazo mencionado na Cláusula 1.1;

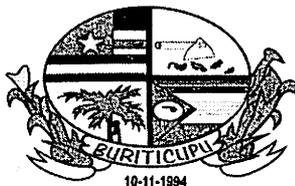
5.6 O Órgão responsável pelo credenciamento não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes com documentos de habilitação, salvo as identificadas e entregues em sua área de protocolo, nesta Comissão.

**CLÁUSULA 06: ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

6.1 Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa Física deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- c) Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- d) Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- g) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- i) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- j) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- l) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001 2023  
Fls. 218  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- m) Ficha de credenciamento, conforme anexo (ANEXO II);  
n) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (ANEXO IV);  
o) Declaração de legalidade da contratação (ANEXO V);  
p) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 6.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, ou autenticados através de cartório ou por membro da comissão mediante apresentação dos originais.

**CLÁUSULA 07: DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 7.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
- 7.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;
- 7.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.
- 7.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;
- 7.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;
- 7.7. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatórios, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;
- 7.8. A análise curricular compreende:
- a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;
  - 7.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
    - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
    - b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
    - c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.
- 7.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;
- 7.11. A declaração mencionada na alínea “c” do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;
- 7.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 8.3, alínea b do referido edital.



BURITICUPU-MA  
Proc. 041000 2023  
Fls. 10  
Rub. 10

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

**CLÁUSULA 8 - CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

8.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

8.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

8.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- d) Sorteio;

**CLÁUSULA 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

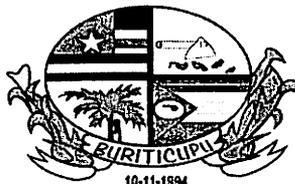
9.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se na Lei Municipal nº 348/2015, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

9.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA 10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10.2. Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado após a conferência da carga horária



BURITICUPU-MA  
Proc. 021/2005  
Fis. 020  
Rub. 020

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

trabalhada, até o 5º dia útil do mês subsequente., mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Município, conforme Nota de Empenho.

10.3. A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços devidamente atestados pelo encarregado do setor onde foi prestado o serviço.

9.4. O valor estabelecido é bruto, estando passível de retenção de tributos, conforme legislação.

9.5. Será expedido RPA – Recibo de Pagamento a Autônomos

**CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS HUMANOS**

11.1 - Sob o valor total bruto conforme constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 12 - FORMALIZAÇÃO:**

12.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

**CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS**

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

**CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8.666/93. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

14.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

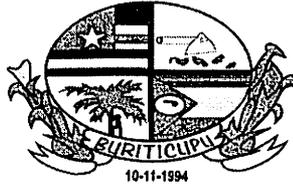
14.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento



BURITICUPU-MA  
Proc. 091.000/2023  
Fis. JJA  
Rub. JJA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Buriticupu/MA, 11 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria: nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 001008 2023  
Fls. 222  
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO - I

**1. DO OBJETO**

1.1 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto Básico.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Torna-se necessário a abertura deste credenciamento para contratação de profissional Psicólogo e Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social para executarem os Programas de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD – SUAS) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado nos CRAS.

**3. PLANILHA DE DESCRITIVOS E VALORES**

Item	Profissional	Quantidade	Vlr. Mensal para 01 profissional	Vlr. Total para 12 meses
01	02 profissionais psicólogos, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
02	02 profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.	12 meses	R\$ 2.300,00	R\$ 55.200,00

**4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS**

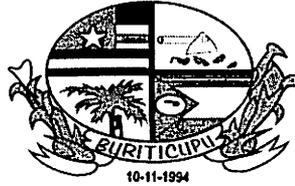
Item	Profissional	Atribuição
01	Psicólogos	Atuar junto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS).
02	Assistente Social	Atuar junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (CREAS).

**5 – DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- Serviços de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no SUAS (PROCAD-SUAS);
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

**5.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):**

**5.1.1. DESCRIÇÃO:**



BURITICUPU, MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 023  
Rub. JB

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- a) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas: culturais, esportivas, entre outras para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
- b) Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- c) Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.
- d) A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
- e) O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

### **5.1.2. USUÁRIOS:**

- a) Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
  - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
  - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
  - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### **5.1.3. OBJETIVOS:**

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001 2023  
Fls. 11  
Rub. 22

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**5.1.4. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

**5.1.4.1. CONDIÇÕES:**

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

**5.1.4.2. FORMAS DE ACESSO:**

Por procura espontânea; - Por busca ativa; - Por encaminhamento da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**5.1.4.3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

**5.1.4.4. UNIDADE:**

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**5.1.4.5. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares à noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

**5.1.4.6. ABRANGÊNCIA:**

Municipal onde corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

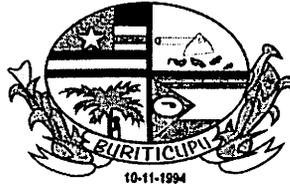
**5.1.4.7. ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Instituições de ensino e pesquisa; - Serviços de enfrentamento à pobreza;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva; e
- Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

**5.1.4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

**a) CONTRIBUIR PARA:**

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fis. 272  
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 6.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de serviço;
- 6.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
- 6.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
- 6.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
- 6.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
- 6.7. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas;
- 6.8. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. Permitir acesso dos contratados às suas dependências para execução do Termo de Contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, inclusive quanto à não interrupção dos serviços referente ao termo de contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à execução do objeto do Termo de Contrato, no prazo e na forma estabelecidos nas suas cláusulas e no projeto que lhe deu origem.
- 7.7. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato celebrado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do objeto serão executados de acordo com a disponibilidade financeira apresentada no processo pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA e conforme especificados abaixo:



BURITICUPU-MA  
Proc. 01.000.000.000  
Fis. 0000000000  
Rub. 0000000000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO  
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB ELEMENTO: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

### **9. DA ADESÃO**

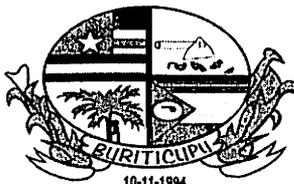
9.1. Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados por credenciados, mediante assinatura de Termo de Contrato, de conformidade com a minuta anexa ao presente Edital.

9.2. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93.

9.3 As contratações obedecerão a necessidade da Administração. Serão contratados de acordo com a demanda os credenciados aptos durante o prazo de vigência deste edital pela ordem de recebimento dos protocolos. Os habilitados que excederem a primeira necessidade constarão em cadastro de reserva.

### **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

10.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93.



BURITICUPU-MA  
Proc. 041000 2023  
Fls. 228  
Rub. 1A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
ANEXO II

### Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ TELEFONES: Comercial: ( )

\_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Item	Função	Valor do Serviço

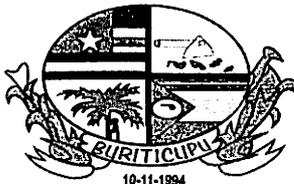
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_ LOCAL,

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU-MA  
Proc. 041.000 2023  
Fls. 22  
Rub. A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

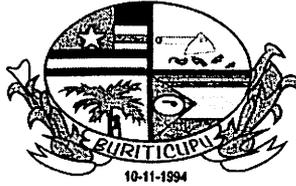
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

O proponente \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Chamamento Público nº. 005/2023, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do solicitante)



BURITICUPU/MA  
Proc. 011001/2023  
Fls. 279  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**

Eu, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF n° declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;

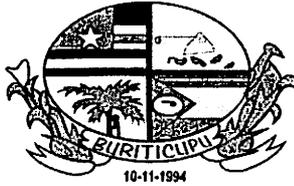
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.  
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_



BURITICUPU-MA  
Proc. 04.000/2023  
Fls. 230  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF n° , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu/MA.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



BURITICUPU/MA  
Proc. 041001/2023  
Fis. 231  
Rub. AA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CPF Nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade ..... / Maranhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Maranhão e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de ..... de 2023.

---

Representante Legal



BURITICUPU-MA  
Proc. 041.0001/2023  
Fis. JSD  
Rub. JSD

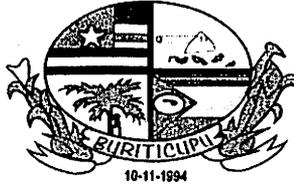
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII  
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>			

PROPONENTE



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fis. J 23  
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### ANEXO VIII- MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB Nº 005/2023  
PROCESSO Nº 005/2023  
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Nível Médio, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº xxxxxx e RG xxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADO:** NOME, residente da Cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente “CONTRATADO”, na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade Nº 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

a) O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

b) Sob o valor total bruto do valor constante no Termo de Referência, pessoa física (RPA) incidirá desconto de INSS e IRRF, conforme legislação vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



BURITICUPU-MA  
Proc. 001000/2023  
Fis. JAU  
Rub. JK

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

**Parágrafo Único** - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

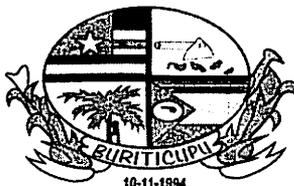
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.244.0029.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF/CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB ELEMENTO:** 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A autoridade competente designará servidor responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato.



BURITICUPU-MA  
Proc. 041005 2023  
Fls. 725  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 005/2023;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS**

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

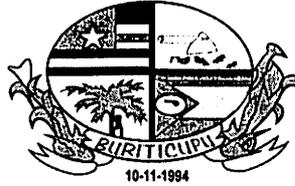
Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Buriticupu/MA.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buriticupu (MA), XX de XXXXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



BURITICUPU/MA  
Proc. 091001 2023  
Fls. 136  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

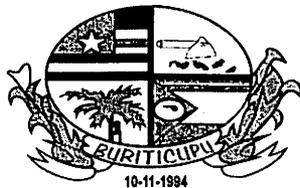
## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, as publicações do Aviso de Licitação estão disponíveis no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno" Diário Oficial da União - DOU e Sistema de Informações para Controle SINC.

Buriticupu/MA, em 14 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Período: n.º 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU-MA  
Proc. 04.10001 2023  
Fis. 833  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

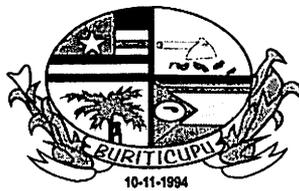
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 16 de dezembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Elaborador de Editais de Licitação  
Portaria nº 315/2022

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429



BURITICUPU/MA  
Proc. 0410091 2023  
Fis. 728  
Rub. JK

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Chamada Pública nº 005/2023, datado de 11/12/2023, a ser julgado em 09 de janeiro de 2024 às 14h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias.

A referida licitação tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

Buriticupu - MA 11 de dezembro de 2023

**MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 22429

## DETRAN-MA FARÁ INSTALAÇÃO DE NOVOS RADARES DE VELOCIDADE EM 20 MAS E 2 VIAS



Com objetivo de preservar vidas e contribuir para a redução de sinistros de trânsito, reforçando a segurança viária, o Governo do Maranhão, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), está implantando novos radares de velocidade em pontos estratégicos do estado. Além disso, os novos equipamentos também contribuirão para reforçar a segurança pública, sendo primordiais para a prevenção e combate ao crime.

Os novos radares estarão estrategicamente posicionados em locais com índices elevados de sinistros de trânsito, visando evitar excessos de velocidade e, conseqüentemente, promover um trânsito mais seguro para todos os usuários das vias. Inicialmente, 24 municípios maranhenses, 20 MAs e 2 vias serão contemplados com 178 equipamentos. O projeto iniciará na Estrada do Araçagi (MA-203), em São José de Ribamar, na Avenida Litorânea, em São Luís, até chegar na Avenida Pedro Neiva de Santana (MA-122), em Imperatriz.

O diretor-geral do Detran-MA, Hewerton Pereira, destacou a importância

da medida para a segurança no trânsito. “A instalação desses novos radares faz parte de uma estratégia abrangente para a redução de sinistros de trânsito e preservação de vidas.

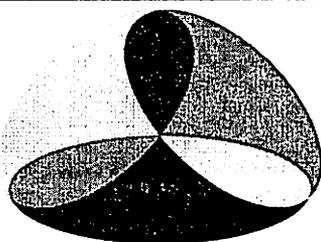
A fiscalização eletrônica é uma ferramenta eficaz para inibir comportamentos imprudentes nas estradas, promovendo um ambiente mais seguro para todos. Esse projeto é uma importante parceria entre Detran, Secretaria de Segurança Pública e MOB [Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos]”, afirmou o diretor.

Os novos radares de velocidade, juntamente com novas câmeras de videomonitoramento, serão supervisionados por profissionais capacitados do Centro de Controle Operacional (CCO), instalado na sede do Detran-MA, na Vila Palmeira. Em breve, todo Maranhão contará com os equipamentos, que fazem parte do projeto de aumentar a segurança pública e viária no estado.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tcc.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [epburiticupu2021@gmail.com](mailto:epburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [epburiticupu2021@gmail.com](mailto:epburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.



**EIO**

CONTABILIDADE

*Edmilson Cardoso*  
 Responsável

**SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL**

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: [ello\\_contab@hotmail.com](mailto:ello_contab@hotmail.com) - Balsas - MA

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.** Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 51.417.015/0001-90,** com sede na Rua Frederico peixoto, nº 820, Bairro Campinho, CEP 65.200-000, Pinheiro - MA, e-mail: [impactocomercioservicos2@gmail.com](mailto:impactocomercioservicos2@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 958.829,55 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centavos), MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.628.085/0001-64,** com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 300, Angelim, CEP: 65.060-641, São Luís - MA, e-mail: [administracao@grupomarghess.com.br](mailto:administracao@grupomarghess.com.br), vencedora do certame no valor total de **R\$ 17.002,00 (dezessete mil e dois reais).** Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 15 de dezembro de 2023.** Pedro Franklin de Buriticupu-MA  
Proc. 041001/2023  
Fls. 240

**GABINETE DO PREFEITO - TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230001/2023. PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA representada pelo Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista e a empresa: **R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI CNPJ/MF sob o nº 34.346.741/0001-40. ESPÉCIE:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos itens do presente contrato que objetiva a Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, com fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento e suporte técnico atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA. Tal alteração tem previsão na cláusula nona do contrato e fundamentado no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0017.2151.0000 - CONSTRUÇÃO DE USINA ENERGIA FOTOVOLTAICA- ENERGIA SOLAR**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1500100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EDUCAÇÃO. BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Buriticupu/MA, 01 de dezembro de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Ordenador de Despesas, MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, CONTRATANTE.**

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO** Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em





nação, gerador, banheiros, seguranças e bandas para o evento do carnaval 2024, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 1.358.631,28 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 28 de dezembro de 2023 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de Creche Pro-Infância Tipo 1, localizada no bairro Tresidela, zona urbana do município de Barra do Corda/MA – FUNDEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 10h00min do dia 19 de janeiro de 2024, na sede provisória da Secretaria de Educação, localizada na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio). O Edital estará à disposição para consulta gratuita na sala da CEL, na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br). Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: [celbarradocorda@gmail.com](mailto:celbarradocorda@gmail.com). Barra do Corda – MA, 13 de dezembro de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Especial de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4492/2023 OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar para o ano de 2024. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 18/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação para fins de readequação do Termo de Referência em atendimento ao OFÍCIO nº 795/2023 – GAB/SEMED. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita BHS – [www.licitabhsma.com.br](http://www.licitabhsma.com.br) Informações adicionais em [www.barreirinhas.ma.gov.br](http://www.barreirinhas.ma.gov.br) e [www.licitabhsma.com.br](http://www.licitabhsma.com.br) Barreirinhas (MA), 13 de novembro de 2023. Áquilas Conceição Martins Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto a Formação de Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 09 de janeiro de 2024, às 10h00min (dez horas)-horário local

de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br), no sistema do TCE/ SACOP ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimcpl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimcpl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 13 de dezembro de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira. Pregoeiro oficial. Portaria Nº 011/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas horário de Brasília, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme Edital e Anexos. Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 11 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 09 de janeiro de 2024 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, tendo por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva, localizada no povoado terceira vicinal nas dependências da escola municipal João Lisboa do Município de Buriticupu – MA, conforme Edital e Anexos na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 12 de dezembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de Kit's de módulos de aprimoramento didático direcionados às avaliações extremas de língua portuguesa e matemática de interesse do Município de Cidelândia. **ABERTURA:** 27 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **LOCAL:** [www.licitacidelandia.com.br](http://www.licitacidelandia.com.br). **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Site [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). Maiores informações: email [cplcidelandia@gmail.com](mailto:cplcidelandia@gmail.com) e Telefone: 99 9 88054715. Onyklley Fatiano Domingos Soares - Pregoeiro.



BURITICUPU-MA  
Proc. 2410001/2023  
Fis. 2023  
Rub. 2023

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## CHAMADA PÚBLICA - 005/2023 - FECHADA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	18/12/2023
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	09/01/2024
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO:</b>	18/12/2023
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>COMISSÃO:</b>	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
<b>PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b>	GETULIO VERAS DE ALMEIDA
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

### ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

MURAL DE AVISOS DO ORGÃO

JORNAL OCORREIO

DOM

DOE

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=447>





BURITICUPU-MA  
Proc. 041001 2023  
Fls. 243  
Rub. AA

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
18/12/2023	PROCESSO ENCERRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	FECHADA
18/12/2023	PROCESSO CADASTRADO	MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO	ABERTA

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=447>



X Procedimento CR5/2023

CNPJ  
Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140  
Autoridade EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA - 62653911353  
ID da Contratação CH0052023  
Processo 0910001/2023  
Procedimento CR5/2023  
Data de Publicação 15/12/2023  
Lei 8666/1993  
Código Procedimento Credenciamento;  
Critério Melhor projeto  
Finalidade Credenciamento  
Sistema Pregao  
Data Adesão  
Regime Execução Outros  
Objeto CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU  
Valor Estimado R\$ 115.200,00  
Data Sessão 09/01/2024  
Data Primeiro Envio 18/12/2023 09:34:28  
Data Alteração 18/12/2023 09:34:28  
Documento Edital

DOWNLOAD



BURITICUPU/MA  
Prod. 0910001 2023  
Fis. Jus  
Rub. H

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

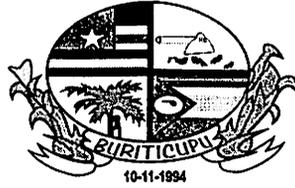
## **JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023, na modalidade CHAMADA PUBLICA, os **DOCUMENTOS** apresentados para o presente certame.

Buriticupu - MA, em 09 de janeiro de 2024.

Getúlio Veras de Almeida

Presidente da CPL  
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU-MA  
Proc. 0016001 2023  
FIS. JWB  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Processo Administrativo nº 0910001/2023**  
**Modalidade: Chamada Pública nº 006/2023**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.**

## **DOCUMENTOS**

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES**  
**NASCIMENTO**  
**CPF Nº 704.279.413-34**



BRASIL SUPRIMA  
Proc. 0010001/2023  
Fis. JWS  
Rub. JWS

Comissão Permanente de Licitação  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 08/10/2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - SP (REGICOR/0)

BRASILEIRO

REGISTRO Nº: 4324  
VIA 01

CPF: 04.378.413-34  
RG: 0241269276031-SSP-BA  
NASCID(A) 31/05/1985

Nome: CONCEIÇÃO DE BARBA  
HORAES MASCARENHO

*Benedita Furtado Moraes e*  
ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

FILIAÇÃO  
BENEDITA FURTADO MORAES E  
BOAVENTURA MORAES

NATURAL DE  
PINDARÉ-MIRIM - BA

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DATA DA INSCRIÇÃO  
22/09/2022

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
PALMAS-TO, 07/10/2022



*Taciane de Oliveira*

ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE CRESS  
TACIANE DE OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TERA FÉ PÚBLICA  
(PART. 17 DA LEI Nº 8.662/93 E LEI Nº 6.206/75).

JWS

BUNIVERSIDADE PAULISTA  
Proc. 024126822003-1  
Fls. 244  
Rubrica

# Universidade Paulista



○ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no curso Superior de Bacharel em Serviço Social em 19 de Dezembro de 2019, confere o título de

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08/01/2024

## Bacharel em Serviço Social

### Conceição de Maria Moraes Nascimento

brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascida a 31 de maio de 1965

R.G.n 024126822003-1 SSP/MA

e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2019

Reitor

Diplomado

Secretario Geral

Reitor: Dr. João Carlos Di Gento  
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida  
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral  
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 650  
D.O.U. de 09-11-1988

Curso Superior Bacharel em Serviço Social

Curso reconhecido nos Termos da Portaria  
Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de  
2007, republicado no D.O.U de 29/12/2010

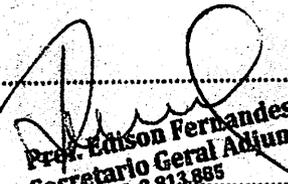
Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08/10/2014

UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP

Secretaria Geral  
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 632516.....  
Processo nº 000/4996.....  
nos termos do Artigo 48 : 1º da Lei 9394/96,  
São Paulo, 19 de dezembro de 2019...

De acordo,

  
Prof. Edison Fernandes  
Secretário Geral Adjunto  
RE: 2.813.885

Proc. 001/2023  
BURITICUBU-MA  
Fls. 01/000  
Rub. 320

095517



Universidade Paulista - UNIP  
SEPI - Sistema de Ensino Presencial Interativo

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08/10/2024

BURITICUBU/MA  
Proc. 0010000/2023  
Fls. 559  
Rub. JK

Histórico Escolar

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO  
Curso: UNIP-BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL  
Currículo: 2019.2

Matrícula: RA16523802110  
Ingresso em 2016.1 por Vestibular

Disciplinas Cursadas

Ano/Per	Cod.	Disciplina	Turma	Série	Cred.	Aula	Lab	Est	C.Hor.	Media	Freq	Situação
2016/1	SU- B0005	Antropologia e Cultura Brasileira	MB01- NII01	1	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0011	Assessoria em Serviço Social	MB01- NII01	1	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/1	SU- B0013	Atividades Complementares	MB01- NII01	1	60,00	60	0	0	60	7.60	0	Aprovado
2016/1	SU- B0161	Atividades Práticas Supervisionadas	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	6.02	0	Aprovado
2016/1	SU- B0162	Ciências Sociais	MB01- NII01	1	40,00	40	0	0	40	8.87	0	Aprovado
2016/1	SU- B0163	Classes e Movimentos Sociais	MB01- NII01	1	80,00	80	0	0	80	8.25	0	Aprovado
2016/2	SU- B0014	Comunicação e Expressão	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	7.37	0	Aprovado
2016/2	SU- B0018	Diagnóstico Socioterritorial	MB01- NII01	2	80,00	80	0	0	80	8.59	0	Aprovado
2016/2	SU- B0019	Direitos da Criança, Adolescente e Idoso	MB01- NII01	2	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2016/2	SU- B0020	Economia Política	MB01- NII01	2	60,00	60	0	0	60	6.10	0	Aprovado
2016/2	SU- B0022	Educação Inclusiva	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	6.62	0	Aprovado
2016/2	SU- B0023	Estágio Curricular	MB01- NII01	2	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0027	Estratégias em Serviço Social	MB01- NII01	3	60,00	60	0	0	60	6.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0029	Estudos Disciplinares	MB01- NII01	3	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/1	SU- B0031	Ética Profissional	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.62	0	Aprovado
2017/1	SU- B0032	Formação Sócio-Histórica do Brasil	MB01- NII02	3	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2017/1	SU- B0035	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/1	SU- B0065	História do Pensamento Filosófico	MB01- NII02	3	80,00	80	0	0	80	8.50	0	Aprovado
2017/2	SU- B0036	Homem e Sociedade	MB01- NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.53	0	Aprovado
2017/2	SU- B0040	Interpretação e Produção de Textos	MB01- NII02	4	60,00	60	0	0	60	9.02	0	Aprovado
2017/2	SU- B0041	Legislação Social e Previdenciária	MB01- NII01	4	40,00	40	0	0	40	7.75	0	Aprovado

2017/2	SU- Metodologia do Trabalho Acadêmico	B0042	MB01-NII01	4	10,00	10	0	0	10	10.00	0	Aprovado
2017/2	SU- Métodos de Pesquisa	B0043	MB01-NII02	4	80,00	80	0	0	80	9.06	0	Aprovado
2017/2	SU- Monitoramento e Avaliação Em Serviço Social	B0045	MB01-NII02	4	40,00	40	0	0	40	8.50	0	Aprovado
BURITICUPI-MA Proc. 001/0001-2023 Fis. 252 Rub. 11 Comissão Permanente de Licitação <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> Em 08/10/2024												
2018/1	SU- Noções de Estatística	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2018/1	SU- Perspectivas Profissionais em Serviço Social	B0048	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2018/1	SU- Planejamento e Gestão Social	B0052	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial Assistência Social	B0053	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Educação	B0055	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2018/1	SU- Política Setorial - Habitação	B0056	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Setorial - Saúde	B0057	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.52	0	Aprovado
2018/2	SU- Política Social no Brasil	B0062	MB02-NII01	6	60,00	60	0	0	60	9.17	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos de Pesquisa em Serviço Social	B0063	MB02-NII01	6	20,00	20	0	0	20	10.00	0	Aprovado
2018/2	SU- Projetos Sociais no Terceiro Setor	B0064	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	8.88	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia do	B0067	MB02-NII01	6	40,00	40	0	0	40	9.25	0	Aprovado
2018/2	SU- Psicologia Social Desenvolvimento: Ciclo Vital	B0067	MB02-NII01	6	80,00	80	0	0	80	7.75	0	Aprovado
2019/1	SU- Relações Étnico-Raciais no	B0068	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e a Questão Brasil	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social Integrado Social	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/1	SU- Serviço Social e Processo de	B0052	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/1	SU- Teorias para o Serviço Social Trabalho	B0053	MB02-NII01	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/1	SU- Trabalho de Conclusão de	B0055	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
2019/2	B0056 Curso SU- Teoria Política	B0056	NII01 MB02-	5	40,00	40	0	0	40	7.18	0	Aprovado
2019/2	SU- Teorias para o Serviço Social	B0046	MB02-NII01	5	40,00	40	0	0	40	6.04	0	Aprovado
2019/2	SU- Tópicos de Atuação Profissional	B0048	MB02-NII01	5	60,00	60	0	0	60	8.87	0	Aprovado
2019/2	SU- Trabalho de Conclusão de	B0052	MB02-	5	40,00	40	0	0	40	6.90	0	Aprovado
2019/2	SU- Serviço Social Trabalho de Pesquisa em	B0053	NII01 MB02-	5	80,00	80	0	0	80	8.12	0	Aprovado
2019/2	B0053 Curso SU- Trabalho e Sociabilidade	B0053	NII01 MB02-	5	40,00	40	0	0	40	8.68	0	Aprovado
	B0055 Serviço Social		NII01									

**Total: 3.600,00 3.600,00 0,00 0,00 3.600,00**

b  
c  
d

Observações:

ciplina	Curso	Inst.	C. H.	Média	Período	Situação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

documento foi emitido por Prof. Edison Fernandes

conferencia da autenticidade do documento envie um e-mail para, [secretaria@campus1unip.com](mailto:secretaria@campus1unip.com) informe o código de documento: 000/4588

*Edison Fernandes*  
Prof. Edison Fernandes  
Secretário Geral Adjunto  
RG: 2.813.885

*[Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08/12/1. 2024

4

AA

P



BURITICUPU/MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. JSU  
Rub. JSU

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VII  
PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
1 a 5 anos		30 pontos	
Acima de 5 anos		50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>			

*Luiz Carlos de Almeida Marques Marcimato*  
PROPONENTE

4

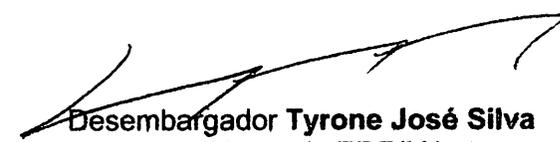
b

JSU

# CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**, CPF nº 704.279.413-34, certificado por sua participação no Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

  
Desembargador **Tyrone José Silva**  
Presidente do TRE/MA

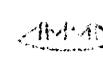
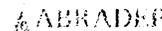
  
Juíza de Direito **Lavinia Helena Macedo Coelho**  
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

  
Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**  
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:





Certificamos que

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 08/07/2024

## CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

participou do evento "32 anos do ECA - Desafios e Perspectivas do trabalho em REDE na sociedade contemporânea", no dia 13 de julho de 2022, das 14h às 17h, com carga horária de 3 (três) horas.

Maceió/Alagoas, 13 de julho de 2022.

  
**Cláudio Luiz Galvão Malta**

  
**Cláudio José Brandão Sá**

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**

**NDIJ CAOP**



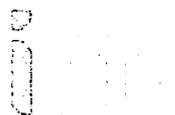
Produção  
Fis. 058  
Rubrica  
08/07/2024

O Consórcio Intermunicipal Multimodal e a Criando  
Desenvolvimento Institucional certificam que

## Conceição de Maria Moraes Nascimento

participou da **Capacitação Técnica de Captação de Recursos  
Financeiros por meio das Leis Incentivadas,**  
realizada entre os dias **23 e 25 de Janeiro de 2023**, no Instituto Federal  
do Maranhão – Campus Açailândia, com duração de 24 horas.

Max Andrade  
Diretor Geral - CIM



CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL  
MULTIMODAL

Michel Freller  
Diretor – Criando Consultoria



CRIANDO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

BURITICURU-MA  
Prod. 01/0004/2023  
Fls. 058  
Rubrica



9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**9 SUS**  
PARA TODOS



# Certificado

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 08.12.2024

Certifico que, Conceição de Maria Moraes Nascimento  
participou da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como tema:  
**SUS para todos - Desafios da saúde com o novo financiamento da Atenção  
Básica pelo Previne Brasil, realizada nos dias 08 e 09 de Dezembro de 2021.**

*[Handwritten mark]*  
**EDUARDO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA**  
Secretário Municipal de saúde

*[Handwritten mark]*  
**REGIVAN LIMA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Saúde

*[Handwritten mark]*  
PREFEITURA DE BURITICUPU  
PROCURADORIA GERAL  
MUNICIPAL



Uma opção política em defesa da vida!

### CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE *Conceição de Maria M. Nascimento* PARTICIPOU COMO COLABORADOR (A) TÉCNICO (A) NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E RESOLUÇÕES PARA O SUBSIDIAR O PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO DE 2019, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 80 Hs.

**Realização:**

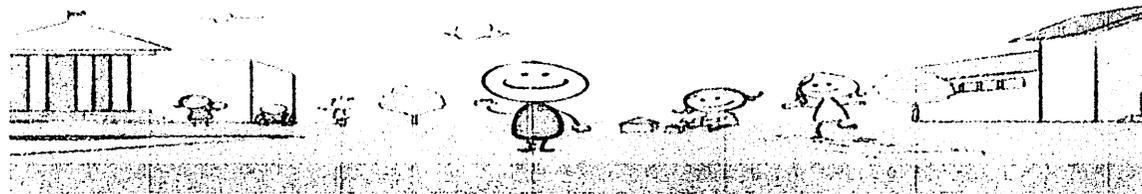
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Parcerias:**

PREFEITURA DE BURITICUPU MARANHÃO  
MP – MINISTÉRIO PÚBLICO DE BURITICUPU

Fabrizio dos Santos Correia  
PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 28.01.2024



Prefeito: José Gomes Rodrigues  
Articulador Local: Flávio P. de Oliveira  
Contato: 98 – 981750025 / 984157302 / 987145637  
E-mail: admsemed2015@gmail.com / flaviopereira007@outlook.com

BURITICUPU-MA  
Proc. 001/2023  
Fls. 960  
Rub. 11

# CERTIFICADO

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 03/10/2024

Certificamos que Conceição de Maria Moraes Nascimento  
participou do **FORMAÇÃO BÁSICA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS** promovida pela  
Secretaria Estadual dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), por meio da  
Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso, no período de 06 a 07 de julho de 2022  
em Buriticupu-MA. Carga horária: 16 horas

Assinado digitalmente por  
Amanda Cristina de Aquino Costa  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

Assinado digitalmente por  
Maurício Góes de Sousa  
Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso

Escola dos Conselhos Elisângela Correia Cardoso

BURITICUPU-MA  
Proc. 007/000071/2023  
Fls. 01  
Rub. 11

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Democracia:** Conceituação, tipos de democracia, mecanismos democráticos, fundamentos do Estado democrático de direitos;

**Direitos Humanos:** Conceituação, aspectos históricos, diversidade, direitos humanos no Brasil e no Maranhão;

**Políticas Públicas:** O que é Estado, formas de Governo, três níveis da administração pública, o que é Política Pública: conceito, transversalidade e intersetorialidade, Constituição de 1988: o pacto federativo de descentralização, municipalização e participação popular;

**Controle social e Participação popular:** conceito, os movimentos sociais e a institucionalização da participação social no Brasil e o papel dos Conselhos Participativos na formulação.





# CERTIFICADO

CNPJ: 25.402.514/0001-02

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 02/04/2022

**A UNIÃO DE CONSELHEIROS (AS) E EX-CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO ESTADO DO MARANHÃO "UNICECTMA", CERTIFICA QUE,**

*Conceição de Maria Moraes Nascimento*

**PARTICIPOU DO ENCONTRO ESTADUAL, COM O TEMA: A TRANSCENDÊNCIA DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADO NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA DE SANTA INÊS - MA, NA AVENIDA LUÍS MUNIZ - CENTRO, ENTRE OS DIAS, 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2022.**

JOANDERSON SERRA MORAES COORDENADOR DE  
FORMAÇÃO DA UNICECTMA



DARLAN FERREIRA MORA CARDOSO  
PRESIDENTE DA UNICECTMA

BURITIGARÁ-MA  
Proc. 021/2022  
Fls. 21  
Rub. 11

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Comissão Permanente de Licitação  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em 08/12/2023

Nº da Nota: 6010310013  
 Instalação: 0000000000



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd 505, n. 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-000  
 Insc. Estadual: 129.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.  
 Cont. Central: 0800 010 51621

13/12/2023

**Dados do cliente**

AD. BRUNO DE APOIO AS CARENTE S PADRE AFONS GRUPO DE AF II  
 L. DE: 5008 570 - 5015 000  
 CENTRO: 67 394 000 BURITICURU  
 (CPF: 00000000000-00)  
 Tipo de Família: COMERCIAL RORORO  
 Classificação: Comercial - Serviços  
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00  
 Tempo Hab: 220 V  
 UR/Seq: 6113001 170  
 Nr. Medidor: 0000001065088 09  
 Valor de Potência: 0,00

**REAVISO DE VENCIMENTO**

Se a emissão desta fatura não identificar pagamento do(s) débito(s) a seguir. O prazo final para a quitação é 15 dias após a entrega deste documento. Após esta data, a conta contratada estará sujeita a suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REM 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de segurança. Havendo suspensão do fornecimento, as faturas seguintes serão cobradas e custas de disponibilidade e, se decorridos 2 ciclos de encerramento contratual. Para regularização das faturas em aberto da conta contratada, caso em que o(s) pagamento(s), favor de regularizar.



**DEBITOS PENDENTES**

Tipo	Identificacao	Ref Doc	Venc	V. x	N dias Atraso	Valor do debito
14	020.0311069.733730	11/2023	08/12/23	174,42	7	174,42

O pagamento deste reaviso com o código de barras informado abate o(s) débitos listados.

**CODIGO DE BARRAS**      **TOTAL A PAGAR**      **R\$ 174,42**

336600000019 744200139007 094034935703 030119556212

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE REAVISO**

Handwritten marks: a large '4', a signature, and a large 'b'.

---

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**

Certidão Nº: 00853/2023

Nome da/o Profissional: CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO

Número de Inscrição no CRESS/25ª: 4324

Tipo de Inscrição: PRINCIPAL

CPF: 704.279.413-34

**NEGATIVA:**

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Serviço Social da 25ª Região cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(o) assistente social acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a anuidades junto ao CRESS.

Certidão emitida gratuitamente.

Emitida em 16/11/2023.

Esta certidão é válida até o dia 31/12/2023.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

a

As

b

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS, representante legal da empresa INSTITUTO OLHAR JOVEM. DECLARO para todos os fins que o(a) Sr(a). CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrito(a) no CPF sob o nº 70427941334, no RG nº 024126822003-1 prestou serviços nesta empresa com vínculo de emprego desde setembro de 2022 a julho de 2023.

Referido funcionário ocupa o cargo de Assistente Social com jornada de trinta (30 horas semanais).

O funcionário é responsável por acompanhamento dos projetos desenvolvidos pela Empresa.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SÃO LUIS, 08 DE JANEIRO DE 2024.



Documento assinado digitalmente  
THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS  
Data: 08/01/2024 15:22:09-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

THIAGO WANDERSON REIS DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE 107233630001-09

4

AA

10





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**  
**CPF: 704.279.413-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:37:53 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **9ECA.6D07.F132.8624**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

b



BURITICURU, MA  
Proc. 0010007 2023  
Fls. 02  
Rub. 02

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331866/23

Data da Certidão: 15/11/2023 17:23:36

CPF/CNPJ 70427941334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/01/2024 14:35:38



**PREFEITURA DE BURITICUPU**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



BURITICUPU-MA  
Proc. 21000 2023  
Fls. 21  
Rub. 11

08/01/2024 11:10:23  
USUÁRIO:LETICIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1214/2023**  
AUTENTICAÇÃO:uSafR7ySOymxMYJ3jqfZAWO7xBhwdMr

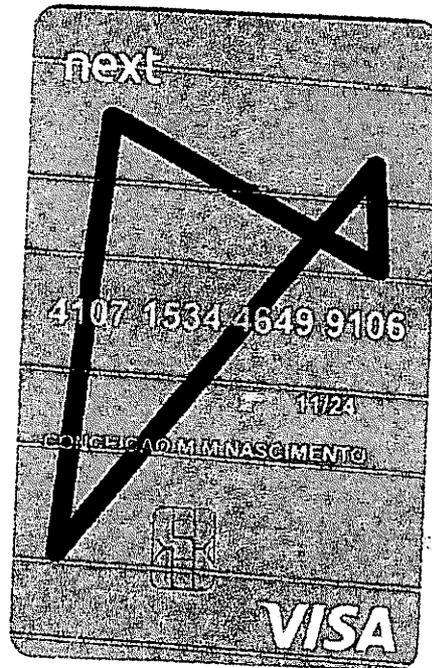
**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **704.279.413-34**, residente à **RUA DOM MOTO, SN COLEGIO AGRICOLA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº **2694**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/02/2024**.

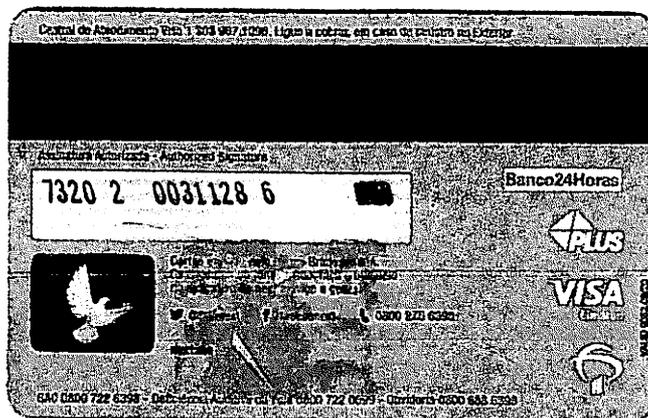
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 08/01/2024.

BURITIGURU-MA  
Proc. 0910001  
Fis. 2023  
Rub. Jk



Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 08/01/2024



A  
JK

b



BURITICUPU/MA  
 Prod. 001000/2023  
 Fis. 853  
 Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
 ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Benedição de Maria Moraes Nascimento

CPF Nº 104.279.413-34

RG Nº 024126822003-1 Data de nascimento: 31/05/1965

FILIAÇÃO:

Pai: Berailene Moraes

Mãe: Benedita Custado Moraes

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Rua Dam mato Nº 5/m

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: Centro CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: Buriticupu UF: Maranhão TELEFONES: Comercial:

Celular: (98) 9995-8243

Email: bicaeri11@juvil.com

Especialidade:

Item	Função	Valor do Serviço
02	Assistente social	R\$ 2.300,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: next Agência: 7320-2 Conta

Corrente: 0032128-6 LOCAL,

DATA: 08 de janeiro de 2024

Benedição de Maria Moraes Nascimento  
 ASSINATURA DO PROPONENTE



BURITICUPU, MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. [assinatura]  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**

Eu, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu /MA;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em 08 de janeiro de 2024

(assinatura do solicitante)  
*Conceição de Sousa Soares Nascimento*

a  
[assinatura]

b



BURITICUPU-MA  
Proc. 0110001/2023  
Fis. 85  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Buriticupu/MA/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Buriticupu/MA.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu/MA, em 08 de Jan de 2024

(assinatura do solicitante)

*[Handwritten signature]*  
(nome do solicitante)

*[Handwritten mark]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 0010001/2023  
Fis. 23e  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO

Conceição de Maria Moura Martins inscrita no CPF Nº 704.279.413-34, residente e domiciliado na rua Dom Mateus, cidade de Buriticupu, Maranhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Maranhão e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

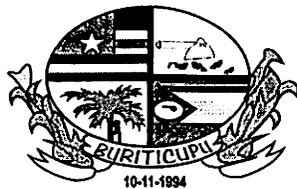
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Buriticupu-MA, 08 de janeiro de 2024

*Conceição de Maria Moura Martins*  
Representante Legal

9  
65

10



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 223  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**Processo Administrativo nº 0910001/2023**  
**Modalidade: Chamada Pública nº 006/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

## **DOCUMENTOS**

**ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**  
**CPF SOB O Nº 931.495.733-00**

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 05/11/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 064247492017-9 DATA DE EMISSÃO 14/12/2017	
NOME ELAINE KARINE SILVA DE SÁ	
FILIAÇÃO JOSÉ AIRTON DIAS DE SÁ E DINAILDE FRANCISCA SILVA DE SÁ	
NATURALIDADE CAXIAS - MA	DATA DE NASCIMENTO 15/10/1979
NASC. N. 30244 FLS. 145 LIV. 29	
CPF 931495733-00	ASSINATURA DO DETENTOR
BAO LUIS MA P-228	VIA-01
LEI N° 118 DE 23/08/83	

Elaine Karine Silva de Sá  
ASS. - UFA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO - PROFIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CARIÁTIPO

AUTENTICAÇÃO 018170

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Caxias MA, 16 de novembro de 2023. Cópia válida de 06.0.

LUIZ RICARDO DA SILVA CARROS - Tabelião e Oficial de Registro  
C.R. 13.46 - Tel: (68) 3028-3031 R\$ 5,66 F.R.P.C. R\$ 0,16 F.R.P.P. R\$ 0,21 F.R.M. R\$ 0,21 - E-Rel: AUTENTU3094204DL0CL32CH6608

Luiz Ricardo

BURITIRAMA  
Proc. 211000092/2023  
Fis. 98  
Ruth

Comissão Permanente de Licitação  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 05/06/2012

# Universidade Anhanguera-Uniderp

## DIPLOMA

A Reitora da "Universidade Anhanguera - Uniderp", no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL em 29 de agosto de 2011, confere o título de**

**BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL**

**ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**

Cédula de Identidade nº 1.608.547/PI, nascida em 15 de outubro de 1979, natural do estado do Maranhão, nacionalidade brasileira, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

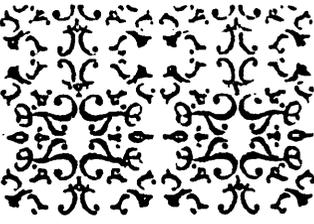
Campo Grande - MS, 27 de junho de 2012.

Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza  
Secretário Acadêmico

Diplomado(a)

Profª. Leocádia Aglaé Pety Leme  
Reitora

BURRUCURUMA  
Proc. 010067  
Fis. 010067  
Rub. 010067



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
LUIZ GUILHERME ANTUNES MORTA - TABELÃO E REGISTRADOR  
AUTENTICAÇÃO nº 008126  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
Antonio dos Lopes, 19 de novembro de 2013. Em test. *ML* da verdade.  
NEILDE BEZERRA DE SOUSA PEREIRA - Escrevente Substituta



# UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Rua Ceará, nº 333 - Miguel Couto - Campo Grande-MS - CEP 79001-010  
Portaria MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Portaria SE/Sup. MEC nº 079 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008  
Reeditada e publicada no D.O.U. de 09/12/2008

BURITIGUBU-MA  
Proc. 001100/21 2023  
Fls. 80  
Rub. JA

## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DE COLAÇÃO DE GRAU

O Gerente de Controle Acadêmico da UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº028/CONSU/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Certifica para os devidos fins que **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**, nascido(a) em 15 de outubro de 1979, filho(a) de **JOSÉ AIRTON DIAS DE SÁ e DINAIDE FRANCISCA SILVA DE SÁ**, concluiu no ano letivo de 2011, o **Curso de Serviço Social**, tendo colado grau em 29 de agosto de 2011.

Declara que a UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A, criou, no uso de sua autonomia e com amparo na Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o curso de Serviço Social, consoante as Resoluções n.ºs 17/CONSU/2006-B e 045/CONSU/2006-A, reconhecido pelo MEC, nos termos do art. 63 da Portaria Normativa Nº40/2007, republicada no D.O.U de 13/12/2007.

Declara ainda, que o Diploma de Bacharel em Serviço Social encontra-se em fase de expedição.

l  
c  
AA  
Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2011.



Emerson Augusto Motta Corazza  
Gerente de Controle Acadêmico



Certifico que a cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado nesta data  
06 DEZ. 2011  
Elaine Karine  
1º Substituto

Digitalizado com CamScanner



# UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996. Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96. Seção I pg. 27.  
Rua Ceará, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS

BUBITICÍBUI-MA  
Proc. 0010001/2023  
Fls. 28  
Rubrica

## HISTÓRICO ESCOLAR

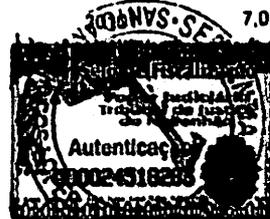
Nome: **ELAINE KARINE SILVA DE SA**  
Curso: **SERVIÇO SOCIAL**

R.A.: 102838

DMI365 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20082	8,1	60	Aprovado
DMI366 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20082	8,1	20	Aprovado
<b>04 / 02 DIREITO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>20082</b>	<b>6,8</b>	<b>200</b>	<b>Aprovado</b>
DMI367 - DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL	20082	6,8	80	Aprovado
DMI368 - MOVIMENTOS SOCIAIS	20082	6,8	100	Aprovado
DMI369 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20082	6,8	20	Aprovado
<b>04 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL I</b>	<b>20082</b>	<b>8</b>	<b>90</b>	<b>Aprovado</b>
DMI389 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20082	8	90	Aprovado
<b>05 / 01 PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL</b>	<b>20091</b>	<b>9,2</b>	<b>220</b>	<b>Aprovado</b>
DMI371 - ESTRATÉGIAS DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	9,2	100	Aprovado
DMI370 - PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	9,2	100	Aprovado
DMI372 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20091	9,2	20	Aprovado
<b>05 / 02 SOCIEDADE E CIDADANIA</b>	<b>20091</b>	<b>8,6</b>	<b>220</b>	<b>Aprovado</b>
DMI373 - CONSELHOS POPULARES E CIDADANIA	20091	8,6	100	Aprovado
DMI375 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20091	8,6	20	Aprovado
DMI374 - TERCEIRO SETOR E O SERVIÇO SOCIAL	20091	8,6	100	Aprovado
<b>05 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL II</b>	<b>20091</b>	<b>7,3</b>	<b>100</b>	<b>Aprovado</b>
DMI390 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20091	7,3	100	Aprovado
<b>06 / 01 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>20092</b>	<b>8,2</b>	<b>220</b>	<b>Aprovado</b>
DMI376 - PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÕES SOCIAIS	20092	8,2	120	Aprovado
DMI378 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20092	8,2	20	Aprovado
DMI377 - TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO E OS INDICADORES SOCIAIS	20092	8,2	80	Aprovado
<b>06 / 02 DESENVOLVIMENTO LOCAL E INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA</b>	<b>20092</b>	<b>6,8</b>	<b>180</b>	<b>Aprovado</b>
DMI379 - DESENVOLVIMENTO LOCAL E TERRITORIALIZAÇÃO	20092	6,8	80	Aprovado
DMI380 - REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	20092	6,8	80	Aprovado
DMI381 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20092	6,8	20	Aprovado
<b>06 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL III</b>	<b>20092</b>	<b>7</b>	<b>110</b>	<b>Aprovado</b>
DMI391 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20092	7	110	Aprovado
<b>07 / 01 CONTROLE SOCIAL, FAMÍLIA E SOCIEDADE</b>	<b>20101</b>	<b>8,5</b>	<b>190</b>	<b>Aprovado</b>
DMI383 - FAMÍLIA E SOCIEDADE	20101	8,5	80	Aprovado
DMI382 - INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	20101	8,5	80	Aprovado
DMI384 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20101	8,5	30	Aprovado
<b>07 / 02 O SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE</b>	<b>20101</b>	<b>7,7</b>	<b>210</b>	<b>Aprovado</b>
DMI385 - DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SERVIÇO SOCIAL	20101	7,7	80	Aprovado
DMI387 - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20101	7,2	40	Aprovado
DMI388 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20101	7,7	30	Aprovado
DMI386 - TEORIA E PRÁTICA EM SERVIÇO SOCIAL	20101	7,7	60	Aprovado
<b>07 / 03 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL IV</b>	<b>20101</b>	<b>7</b>	<b>120</b>	<b>Aprovado</b>
DMI392 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL	20101	7,02	120	Aprovado

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Semestre	Realizadas
20101	123



É proibido que a fotocópia de o reprodução de qualquer que não foi aprovado nesta data

06 DEZ. 2011  
Lenine Floria  
1º Substituto

Data: 28/10/2011

Página: 2 de



# UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996 Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96. Seção I pg. 27  
Rua Centá, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS

Proc. 0910001-MA  
Fis. 2023  
Rub. AA

## HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ELAINE KARINE SILVA DE SÁ  
Curso: SERVIÇO SOCIAL

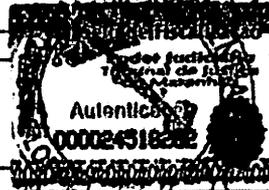
R.A.: 102836

Autorização: Resolução nº 17/CONSU/2008 -

### IDENTIFICAÇÃO

Filiação: Pai: JOSÉ AIRTON DIAS DE SÁ  
Mãe: DINAIDE FRANCISCA SILVA DE SÁ  
Nascimento: 15/10/1979

Naturalidade: MA



Certifico que a fotocópia é a reprodução fiel do original que está arquivado nesta casa.  
06/02/2011  
Lennete Florita

### DOCUMENTOS

RG: 1.608547 / PI

1º Substituto

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Serviço Militar:

RM:

CSM:

Ensino Médio ou Superior: Escola: CEEFM/ ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO  
Cidade: CAPINZAL DO NORTE - MA

Ano de Conclusão: 2000

Forma de Ingresso: Vestibular Interativa

Data: 26/11/2008

Disciplina: L. Portuguesa, L. Estrangeira, Literatura, Redação, Estudos Sociais, Biologia, Matemática, Física e Química

Semestre Nº Módulo	Módulo	Ano/Sem.	Média	CH	Conceito
01 / 01	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS, FILOSÓFICOS E ÉTICA	20071	7,6	200	Aprovado
	DMI346 - FILOSOFIA APLICADA E ÉTICA PROFISSIONAL	20071	7,6	120	Aprovado
	DMI348 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20071	7,6	20	Aprovado
	DMI347 - SOCIOLOGIA	20071	7,6	60	Aprovado
01 / 02	FUNDAMENTOS POLÍTICOS, SOCIAIS, HISTÓRICOS, ECONÔMICOS E CULTURAIS	20071	7,8	180	Aprovado
	DMI349 - ECONOMIA POLÍTICA	20071	7,8	80	Aprovado
	DMI350 - FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DO BRASIL	20071	7,8	80	Aprovado
	DMI351 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20071	7,8	20	Aprovado
02 / 01	FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20072	7,7	180	Aprovado
	DMI352 - ANTROPOLOGIA SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL	20072	7,7	80	Aprovado
	DMI353 - PSICOLOGIA	20072	7,7	80	Aprovado
	DMI354 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20072	7,7	20	Aprovado
02 / 02	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E PSICOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20072	8	200	Aprovado
	DMI356 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20072	8	80	Aprovado
	DMI355 - PSICOLOGIA SOCIAL	20072	8	100	Aprovado
	DMI357 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20072	8	20	Aprovado
03 / 01	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20081	7,2	220	Aprovado
	DMI358 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20081	7,2	100	Aprovado
	DMI359 - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20081	7,2	100	Aprovado
	DMI360 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20081	7,2	20	Aprovado
03 / 02	FUNDAMENTOS POLÍTICOS DO SERVIÇO SOCIAL	20111	9,5	220	Aprovado
	DMI361 - INTRODUÇÃO ÀS POLÍTICAS SOCIAIS	20111	9,5	100	Aprovado
	DMI362 - POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL	20111	9,5	100	Aprovado
	DMI363 - SEMINÁRIO INTEGRADO	20111	9,5	20	Aprovado
04 / 01	COMUNICAÇÃO E METODOLOGIA DA PESQUISA	20082	8,1	180	Aprovado
	DMI364 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	20082	8,1	80	Aprovado

Data: 28/10/2011

Página: 1 de



# UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996. Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96. Seção I pg. 27.  
Rua Ceará, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS

## HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**  
Curso: **SERVIÇO SOCIAL**

R.A.: 102836

ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS: 123

BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fls. 2/3  
Rub. *JK*

CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA: 3343

Conclusão: 30/6/2011

Colação de Grau: 29/8/2011

Expedição do Diploma:

Registro Diploma:

Nº Registro:

Livro:

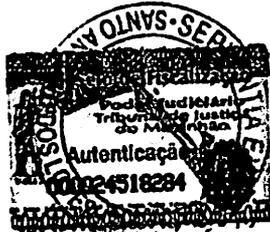
Folhas:

Observação.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2011.

*[Signature]*  
Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza  
Secretário Acadêmico

*[Signature]*  
Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias  
Pró-Reitor de Graduação



Certifico que a fotocópia é a reprodução  
fidel do original que me foi apresentado nesta data.  
06 DEZ. 2011  
*[Signature]*  
Senhora Eleitora  
Lenine Horta  
1º Substituto

Data : 28/10/2011

Página: 3 de

Data Impressão: 16/11/2023 13:32:22

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

RECIBO

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Avenida A Getulio de 800  
 Edifício Q-1 Torre de Edifício do Colégio São João - MA  
 CEP 65010-900  
 Ins. Estadual 120.575.113 (CNPJ) 06.272.781/0001-81

SUB GRUPO DE TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL PCH/PTA TERÇA QP/1941: 220 V - PD  
 CLASSIFICACAO: Residencial Plano SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL TIPO DE PORRECEPTOR: Monofásico INSTALACAO: 8082278 UL/SEQ: CAB18002-1798

**JOSE AIRTON DIAS DE SA**

R. PIAUI EUGENIO MACHO 1248 VILA RUIXANIA CEP: 65600  
 010 AXIAS MA  
 CFI: \*\*\* (2) 48 \*\*

Conta Contrato  
**8027374**

Parcela de Negócio  
**8027374**

Conta mês **12/2023** Total a pagar **R\$ 212,17** Vencimento **28/12/2023**

QR CODE

CHAVE FISCAL N. 06/091772 - SERIE 000  
 DATA EMISSAO: 07/12/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://fpeportal.svs.rs.gov.br/RI/1/ConsultaChaveDeAcesso>  
 212112062727940018460000670917722038017925  
 EMISSAO EM CONFORMIDADE  
 Pendente de autorização

Ítem de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	202	0,930050	0,712010	1,11	37,57	187,87
Itens Financeiros						
Cap. Ilum. Pub. Prof. Munic.						20,79
Multa						2,54
Correção Monetária						0,17
Juros						0,80

38307  
 38235  
 -----  
 60074 Kkk

RECONECIMENTO 043172  
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de  
 (1) JUSARINE KARINE SILVA DE SA  
 CPF nº 03.048.200-10, inscrita em 20/06/2023. Poder Judiciário - TJMA

Carilhão - Ofício Extrajudicial de Cartas e Atas  
 Rua: ...  
 1º Ofício Extrajudicial

Item	Descrição	Valor (R\$)
ICMS	187,87	20,48
PIS	150,40	0,16
COFINS	150,40	2,79
Resumo do Fato		
8136144A43842311X2/11/01111608/341		

Medidor	Grandezas	Ativo Total	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo
15F08923	Consumo		59.831	58.233	1.60

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Emissão ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3251/23	07/12/2023	

Informações para o cliente

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissora	Distribuição	Encargos Setoriais	Pou. Jus	Tributos	Outros
44,49	14,66	84,63	19,44	11,87	42,68
Total: 212,17					

C. Contrato: 8082278 Data de Emissão: 07/12/2023 Vi { 1.4.3.23 }

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

Atividade de Serviço de Pagamento



03530

**Franquia Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

**CONSUMIDOR**

SEU GRUPO: 01  
 TIPO DE TARIFA: COMERCIAL - ONIP-18  
 CLASSIFICADO: Residência  
 CATEGORIA: POSITIVA  
 CRIADO EM: 01/01/2018  
 TIPO DE TARIFA: 018  
 Nº de Acesso: 002277  
 Nº de Acesso: 002277  
 Nº de Acesso: 002277

**JOSE AIRTON DIAS DE SA**

R. PIONEIRO 1100 - JARDIM 1700 - VILA MENTAS - CEP: 65110-000  
 CID: 65110-000

**Parceiro do Negócio**  
**8027374**

Conta mês: **10/2023** Valor: **R\$ 143,69** Vencimento: **28/10/2023**



PARA USAR O QR CODE, VÁ PARA O SITE: <https://portal.svs.sps.gov.br/mi> E CONSULTE A CHAVE DE ACESSO: 21210000/22779000018 MARANHÃO/11450/00004/117740

Descrição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura	Valor (R\$)
Consumo (kWh)		134	0,3000/kWh	0,11810	177,39
Item Financeiro					14,25
Ctp Ilum. Pub. Prof. Conv.					2,56
Taxa					0,00
Imposto de Transmissão					0,46
Juros					0,46

143,69  
 2023

Medidor	Gerentes	Posição	Leitura	Leitura	Const.	Consumo
15400529	Consumo	Atual Total	37.770	37.636	0,00	134

Período de Faturamento: 09/10/2023 a 09/10/2023

Composição do Consumo (R\$)

BURITIGUAMA  
 Proc. 0001000/2023  
 Fis. 286  
 Rub. AA

**CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DE CANCELAMENTO**

Autentique o presente cartão registrando, por meio de uma reprodução fiel do documento original e com o qual a carteira e dos dados, no site de autenticação em 2023. Confira o endereço de acesso: <https://portal.svs.sps.gov.br/mi>

ASSINATURA DO TITULAR DO SERVIÇO: [Assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 09/10/2023

**SELO NO VERSO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ - 10.584.052/0001-06**

BURITIGUIPI-MA  
Proc. 0010001 2023  
Fls. 288  
Rub. JK

## DECLARAÇÃO

Declaramos para conhecimento que a Senhora **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**, portadora do CPF - 931.495.733-00, CRESS 3387 2ª Região - Ma prestou serviços como **ASSISTENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte, Maranhão, no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2016 com zelo e responsabilidade.

Capinzal do Norte (Ma), dezembro de 2016.

  
**CARLOS AUGUSTO FERNANDES ALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Carlos Augusto F. Alves  
Secretário de Saúde  
CRA-MA-6-00181-17

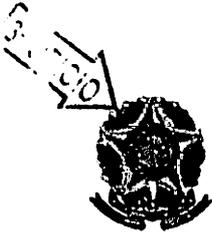








BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 240  
Rub. 14



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELAINE KARINE SILVA DE SA**  
CPF: **931.495.733-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

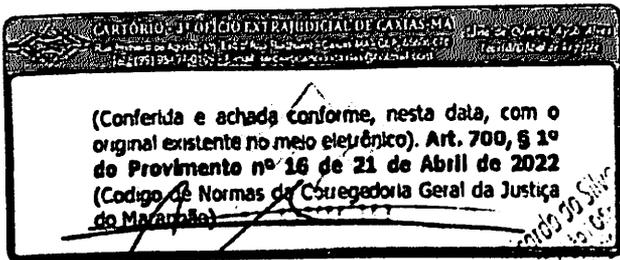
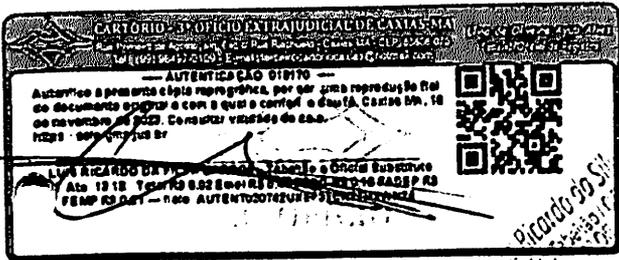
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:51:11 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **FA0C.AED6.2C63.B8AD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



b



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332872/23

Data da Certidão: 16/11/2023 13:32:22

CPF/CNPJ 93149573300 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

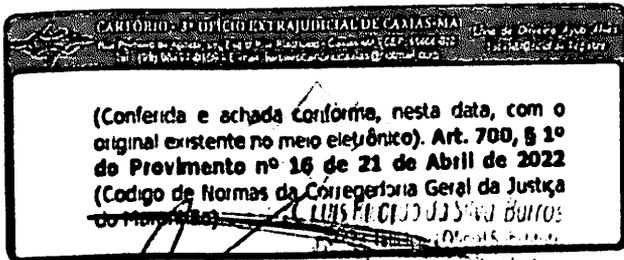
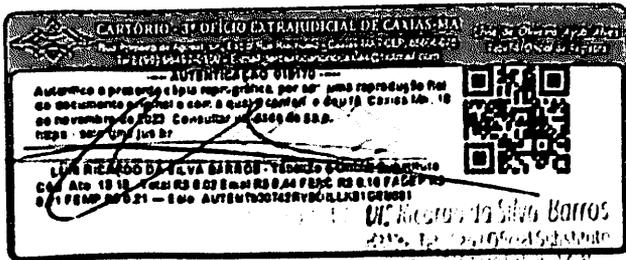
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressaldado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



[assinatura]

[assinatura]

Data Impressão: 16/11/2023 13:32:22

OFÍCIO



BURITICUPI-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 170  
Rubrica

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 332872/23

Data da Certidão: 16/11/2023 13:32:22

CPF/CNPJ 93149573300 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CARTÓRIO - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CANTAS-MA

**AUTENTICAÇÃO ÔNIBO**

Autentica a presença e a cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original a qual a cartora e dou(A. Cartas) IA. 18 de novembro de 2023. Consulte o site do cartório.

1044 - São Paulo, SP

LUIS RICARDO DA SILVA BARROS - Tabelião Público Inscrição nº 1534 - Total R\$ 0,02 E-mail R\$ 0,44 FERC R\$ 21,07 ADEP R\$ 0,21 FEM R\$ 0,21 - Emissão AUTENT00074284P41C020744MB

LUIS RICARDO DA SILVA BARROS - Tabelião Público Inscrição nº 1534 - Total R\$ 0,02 E-mail R\$ 0,44 FERC R\$ 21,07 ADEP R\$ 0,21 FEM R\$ 0,21 - Emissão AUTENT00074284P41C020744MB

CARTÓRIO - 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CANTAS-MA

(Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico). Art. 700, § 1º do Provimento nº 16 de 21 de Abril de 2022 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)

LUIS RICARDO DA SILVA BARROS - Tabelião Público Inscrição nº 1534 - Total R\$ 0,02 E-mail R\$ 0,44 FERC R\$ 21,07 ADEP R\$ 0,21 FEM R\$ 0,21 - Emissão AUTENT00074284P41C020744MB

Data Impressão: 16/11/2023 14:37:42





BURITICUPU, MA  
 Proc. 0410004/2023  
 Fls. 191  
 Rub. 191

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
 Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA  
**ANEXO II**

**Ficha de Credenciamento**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Elaine Karine Silva de Sá

CPF Nº 951.495.733-00

RG Nº 064.247.492037-9 Data de nascimento: 15/10/1979

FILIAÇÃO:

Pai: José Airton Dias de Sá

Mãe: Dinailde Francisca Silva de Sá

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Rua Professor Leoncio magno Nº 1938

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: Volta Redonda CEP: 65.606-430

Cidade: Caxias UF: Maranhão TELEFONES: Comercial:

Celular: (91) 99198513-3802

Email: elainekarinne@gmail.com

Especialidade:

Item	Função	Valor do Serviço
02	Serviço Social	2.300,00

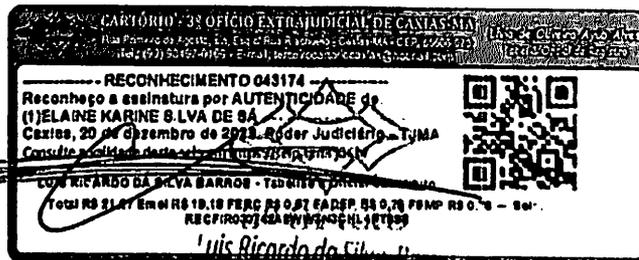
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Brasul Agência: 0124-4 Conta

Corrente: 111.390-9 LOCAL: Caxias-MA

DATA: 08/2023

3º OFÍCIO Elaine Karine Silva de Sá  
 ASSINATURA DO PROPONENTE



Luís Ricardo da Silva  
 Tabelião Oficial Substituto  
 3º Ofício Extrajudicial  
 Caxias, MA



BURITICUPU/MA  
 Proc. 001000/2023  
 Fis. JK  
 Rub. 295

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Eu, Elaine Karine Silva de Sá portador da Cédula de Identidade RG nº 064.247.492/27-9 e inscrito no CPF nº 931.495.733-00 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Assistência Social de Buriticupu/MA;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

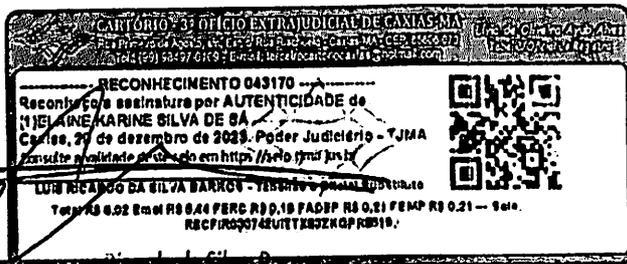
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Buriticupu (MA), em 30 de Dezembro de 2023.

(assinatura do solicitante)

3º OFÍCIO

Elaine Karine Silva de Sá



Elaine Karine Silva de Sá  
 Tabelião / Oficial Substituto  
 3º Ofício Extrajudicial  
 Cavieac MA

*Handwritten initials/signature*

*Handwritten mark*





BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 198  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO

Elaine Karine Silva de Sá, inscrita no CPF Nº 931.495.735-00, residente e domiciliado na rua Professora Leonéia Magno, 1238, cidade Laxian/ Maranhão, portador(a) da Carteira de Identidade nº 004347492011-90, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Maranhão e Súmula Vinculante 13, do STF.

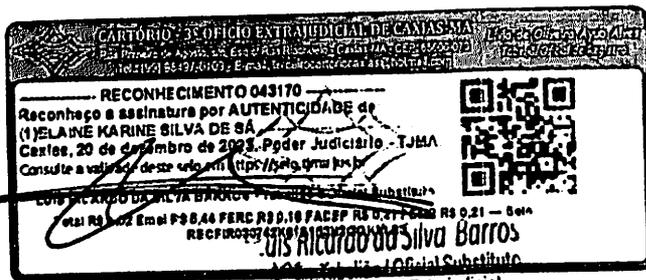
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

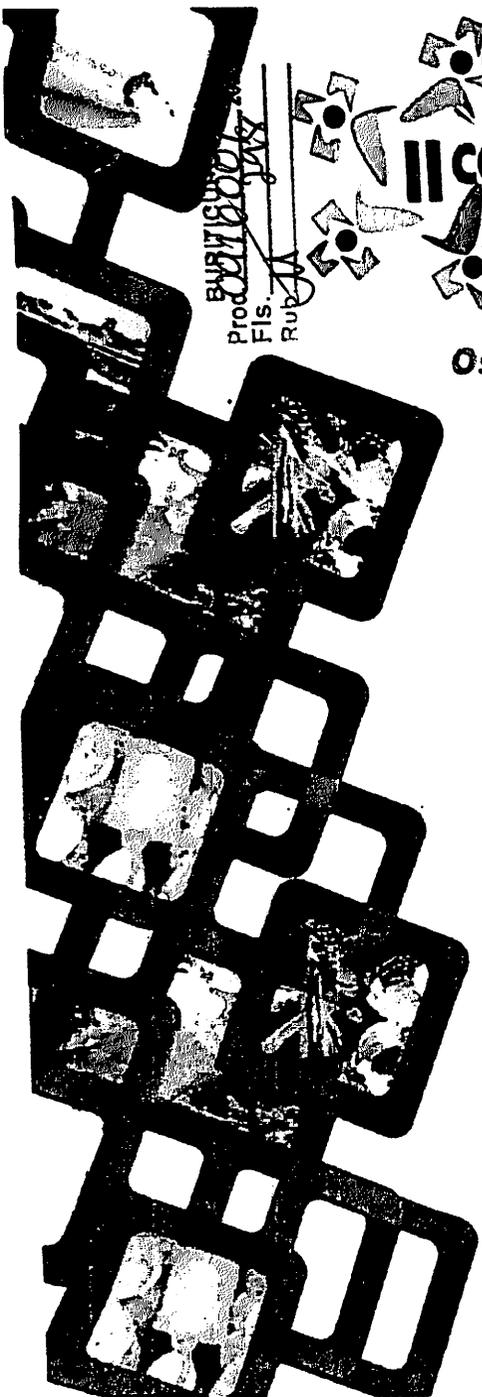
Laxian, M.K. 20, de Dezembro de 2023.

3º OFÍCIO

Elaine Karine Silva de Sá  
Representante Legal



b



BUSINESS UNIT  
Prod. Fis. Rub. A

# II CONGRESSO DAS PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO

*Os desafios da regionalização do SUS*

## Certificado

*[Handwritten initials and signature]*

Certificamos que **ELAINE KARINE SILVA DE SÁ**, CPF: 93149573300, participou do II Congresso das Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Maranhão, realizado entre os dias 23 a 25 de julho de 2014, no WH Rio Poty Hotel em São Luis – MA, na qualidade de congressista.

*[Handwritten signature]*

**IOLETE SOARES ARRUDA**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Maranhão - COSEMS

### ATIVIDADES

- ☑ Manejo da ADS na Atenção Básica
- ☑ Atenção Hospitalar
- ☑ Programa Mais Médicos
- ☑ Atenção Básica

BURITICURU, MA  
Proc. 011499-7/2003  
FIS. 111  
Rub. 111

*Certificado*



**Instituto  
Atualizar**  
QUALIDADE, CRIATIVIDADE E COMPETÊNCIA

**ASSESSORIA, PESQUISAS E PROJETOS LTDA**  
Rua Desembargador Freitas, Nº 1322 - Centro  
Fone: (86) 3222-1719 - Teresina - Piauí • CNPJ 08.985.993/0001-00  
www.institutoatualizar.com.br

# Certificado

*Certificamos que* ELAINE KARINE SILVA DE SÁ

*participou do(a)* II CURSO SOBRE "CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

*realizado no período de* 08/05 a 05/06/2010 *com carga horária de*

40 *h/* *a realizado na* CIDADE DE TERESINA/PI

Ana Maria Oliveira Cunha  
Coordenadora Pedagógica

Elaine Karine Silva de Sá  
Participante

Ministrante

	PALESTRAS	MINISTRANTES
1	"A Proteção Social na Política de Assistência Social: Limites e Possibilidades"	Esp. Teresa Cristina
2	"A Política da Assistência Social e a Implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Avanços e Dificuldades"	Esp. Aline Teixeira
3	"CRAS- Diretrizes, Serviços e Atuação Profissional"	Esp. Roberta Mara
4	"Experiências de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários"	Esp. Fernanda Melo
5	"Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária"	Esp. Sammia Barros
6	"CAD-ÚNICO: Base de Gestão e Instrumento de Intervenção Profissional no SUAS / CRAS"	Esp. Macilane Gomes
7	"CRAS – Realidade e Implicações Práticas"	Esp. Gaudêncio Júnior
8	"Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes: Avanços e Dificuldades"	Esp. Sammia Barros
9	"SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – Diretrizes Gerais e Realidade Piauiense"	Esp. Olinda Nunes
10	"CREAS – Diretrizes, Serviços e Atuação Profissional"	Esp. Mayra Veloso
11	"Psicologia – Atuação e Identidade nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social"	Esp. Andyara Barros
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>40 H / A</b>

BURITICUBA-MA  
Proc. 0210/2023  
Fls. 200  
Rubrica

08.985.993/0001-00  
ASSESSORIA PESQUISA E PROJETOS LTDA  
Rua Desembargador Freitas, 1322 - Centro  
CEP: 64300-240  
TERESINA - PIAUÍ

BRITICUBU, MA  
Proc. 0011000/2023  
Fls. 301  
Rub. JK



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**Contrato nº 167/2013-SES/FSADU**

**CERTIFICADO**

Certificamos que *Elaine Karine Silva de Sá* participou da **Capacitação para Profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) na Atenção Básica**, desenvolvida no âmbito da Educação Permanente em Saúde- Contrato nº 167/2013-SES/FSADU, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES e Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, realizada no município de **Presidente Dutra**, no período de **05 a 07 de Fevereiro de 2014** com carga horária de **24 horas**.

**Presidente Dutra (MA), 07 de Fevereiro de 2014.**

**Sílvia Maria Costa Amorim**  
**Chefa do Departamento de atenção a Saúde da Família**

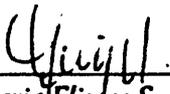


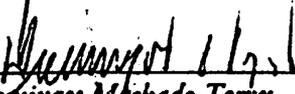
## CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

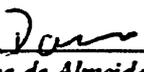


# CERTIFICADO

Certificamos que Elaine Karine Silva de Sá, participou do  
*Seminário sobre "Violência Doméstica, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".*  
Com participação no minicurso \_\_\_\_\_, realizado em Caxias - Ma,  
nos dias 18 e 19 de maio de 2010, perfazendo uma carga horária de 20 horas.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Elisape S. Melo  
Assistente Social

  
\_\_\_\_\_  
Domingos Machado Torres  
Gestor da UNIDERP - Pólo Caxias/MA

  
\_\_\_\_\_  
Dalva de Almeida Silva  
Bel. Ciências Jurídicas





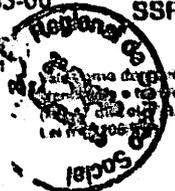
CARTEIRA DE IDENTIDADE

29.08.2011

Universidade Antanguera

1608547  
SSP/PI

36709501155



*Elaine Karine Silva de Sá*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS 2ª REGIÃO-ESTADO MA

3.387

21.12.2011

Nome: Elaine Karine Silva de Sá

FILIAÇÃO: José Ailton Dias de Sá e Dináide Francisca Silva Sá

NACIONALIDADE: Brasileira NATURAL DO CARIÓTIPO: Caxias - MA

NASCIMENTO: 19.10.1979 TIPO SANGÜÍNEO: "A" Rh: Positivo

Bacharel em Serviço Social  
TÍTULO PROFISSIONAL

*Elaine Karine Silva de Sá*

DATA DA EMISSÃO: 02.12.2013

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SINÉSIO TORRES

NOTAS E PROTESTOS

Serventia Extrajudicial do 2º Ofício

Serventia Extrajudicial

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. CAXIAS-MA, 16/11/2023.

QUADRO DE PAGAMENTO DO SOCORRO DO NASCIMENTO TORRES-TABELA SUBSTITUTA  
Emol: 9,44 FERC: 0,16 VENC: 0,21 FADSP: 0,21 Total 6,02-OP: 7  
Isolo: AUTENT0315918V08P0L0N6T0R150-Consulte em solo.tiss

Rua Senador Costa Rodrigues, 714-A - Centro Caxias-MA - CEP: 65602-030 - Tel: (99) 3321-2251/3327-7400



2

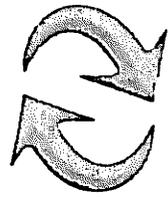
10

	<b>PALESTRAS</b>	<b>MINISTRANTES</b>
1	<b>SAÚDE MENTAL: Perspectiva histórica e Articulação de Políticas Públicas</b>	<b>Ms. Iris Neiva de Carvalho</b>
2	<b>A Clínica Ampliada</b>	<b>Esp. Marta Evelin de Carvalho</b>
3	<b>Família e o processo de Atenção Psicossocial</b>	<b>Esp. Magali Sampaio de Castro</b>
4	<b>Cotidiano nos CAPS: Abordagens e Terapêuticas</b>	<b>Esp. Vanessa Ferry de Oliveira Soares</b>
5	<b>CAPSad: Atenção aos usuários de álcool e outras drogas.</b>	<b>Esp. Michelly Gomes da Silva</b>
6	<b>Ética em Saúde Mental e Estruturação do Projeto Terapêutico Individual</b>	<b>Esp. Alderon Marques Cantanhede Silva</b>
7	<b>Terapia Comunitária: a importância das vivências grupais em Saúde Mental</b>	<b>Esp. Luiz Ribeiro Gonçalves</b>
8	<b>Panorama sobre a Saúde Mental no Piauí</b>	<b>Ms. Gisele Martins do Nascimento</b>
9	<b>Programa de Volta pra Casa e Reabilitação em Saúde Mental</b>	<b>Esp. Maria Alzira Carvalho</b>
10	<b>Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes</b>	<b>Esp. Maria Ester da Costa</b>
11	<b>Papel e Uso de Medicamentos na Clínica da Atenção Psicossocial</b>	<b>Dr. Claudio Henrique C. Meneses</b>
12	<b>"Atenção Psicossocial" - Articulação territorial no cuidado em Saúde Mental</b>	<b>Esp. Érica Patrícia Sousa Reis</b>

08.985.993/0001-00  
ASSESSORIA DE PESQUISA E PROJETOS (AP)  
Rua Desembargador Freitas, 1002 - Centro  
CEP: 64000-040  
BURITICUPU - PIAUÍ

BUBTICUBUMA  
Proc. 0018661/2023  
Els  
Rubrica

*Certificado*



**Instituto  
Atualizar**  
QUALIDADE, CRIATIVIDADE E COMPETÊNCIA

**ASSESSORIA, PESQUISAS E PROJETOS LTDA**  
Rua Desembargador Freitas, Nº 1322 - Centro  
Fone: (86) 3222-1719 - Teresina - Piauí • CNPJ 08.985.993/0001-00  
www.institutoatualizar.com.br

# Certificado

*Certificamos que* ELAINE KARINE SILVA DE SÁ

*participou do(a)* II CURSO SOBRE "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A INTERDISCIPLINARIDADE"

*realizado no período de* 07/11 a 05/12/2009 *com carga horária de*

40

*h/ a realizado na*

CIDADE DE TERESINA/PI

*Ana Maria Oliveira Cunha*  
Diretora Executiva

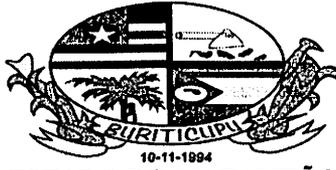
Coordenadora

*Elaine Karine Silva Sá*

Participante

*ARCIS*

Ministrante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fis. 306  
Rub. JK

**ATA DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910001/2023**

No dia 09 (nove) do mês de janeiro de 2024, às 14:30, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nível Médio, nº 300, Centro – Buriticupu/MA, se reuniram a Comissão Permanente de Licitação, através da portaria nº 442/2023, datada de 29 de dezembro de 2023, composta por Getulio Veras de Almeida (Presidente), Joseane Ferreira Almeida (membro), Maria Valdeane Araújo Silva (membro), para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA**, iniciando a sessão a Comissão Permanente de Licitação informa que apenas 02 (dois) interessados protocolaram seus respectivos envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles: Conceição de Maria Moraes Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 704.279.413-34 e Elaine Karine Silva de Sá, inscrita no CPF sob o nº 931.495.733-00, não havendo nenhum representante na sessão. Posteriormente a Comissão Permanente de Licitação passa à abertura dos envelopes apresentados, passamos ao resultado das análises da documentação apresentada:

**Conceição de Maria Moraes Nascimento**

**CPF nº 704.279.413-34**

**HABILITADA para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.**

**Elaine Karine Silva de Sá**

**CPF sob o nº 931.495.733-00**

**INABILITADA, motivos ausência da Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados; item 6.1 d).**

**Ausência da Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria; item 6.1 f).**

**Ausência da Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; item 6.1. k).**

Diante do resultado acima mencionado fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso administrativo.

E nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. Buriticupu, Estado do Maranhão, em 09 de janeiro de 2024.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001 2023  
Fls. 30 F  
Rub. OK

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

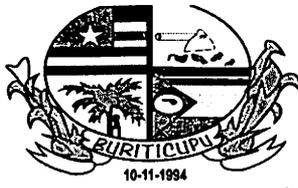
NOME

ASSINATURAS

PRESIDENTE GETULIO VERAS DE ALMEIDA

MEMBRO JOSEANE FERREIRA ALMEIDA

MEMBRO MARIA VALDEANE ARAÚJO SILVA



BURITICUPU/MA  
Proc. 00110001/2023  
Fis. 308  
Rit. *GA*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

Após analisado segue o resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023, O Presidente da CPL, Getulio Veras de Almeida, ADJUDICA ao participante habilitado no certame do processo licitatório supracitado.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**Item: 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.**

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 18/01/2024

Valor Unitário R\$ 2.300,00

Adjudicado para: **Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34**

Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2024.

  
**Getulio Veras de Almeida**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria nº 442/2023**



BURITICUPU-MA  
Proc. 001.0001/2023  
FIS. 304  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2023, que teve como objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a Senhora Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34. Declaramos então a participante supra como habilitada/vencedora da Chamada Pública nº 005/20232.

Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2023.

**Getúlio Vargas de Almeida**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria nº 442/2023**

Proc. 0110001/2024  
310  
encerramento em 31 de Dezembro de 2024.  
aquisição de Materiais de consumo geral hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 13.377,50 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 13.377,50. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20240049/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240049/2024.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 51.570,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.135 Unidade Pronto Atendimento UPA Porte I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 51.570,40. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20240047/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240047/2024.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de consumo geral Hospitalar para atender as necessidades da Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 28.159,75 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 28.159,75. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20240050/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240050/2024.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades da Manutenção das Ações da Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 17.945,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103010026.2.117 Manutenção das Ações da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 17.945,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, pela contratada. Buriticupu/MA, 11 de janeiro de 2024. **Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -  
EXTRATO DE CONTRATO: 20240048/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240048/2024.**  
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI. Inscrita no CNPJ 10.436.813/0001-82, estabelecida à Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Macauba, Teresina-PI, CEP 64016-090. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 31.757,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024 Atividade 1602.103020026.2.098 Manut. e Funcionamento do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 31.757,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de 11 de janeiro de 2024 e

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE  
JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE LICITAÇÃO/2024**

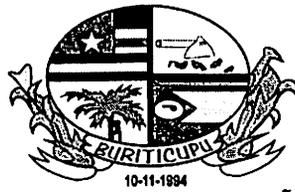
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.** A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2023, que teve como objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a Senhora Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34. Declaramos então a participante supra como habilitada/vencedora da Chamada Pública nº 005/2023. Buriticupu/MA, 18 de janeiro de 2023. **Getulio Veras de Almeida, Presidente da CPL, Portaria nº 442/2023.**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 5/11  
Rub. JK





BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 312  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA

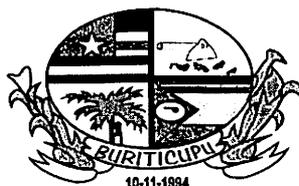
Senhor Assessor

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0910001/2023, referente à Chamada Pública nº 005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 23 de janeiro de 2024.

  
Getúlio Veras de Almeida  
Presidente da CPL  
Portaria nº 442/2023



BURITICUPU/MA  
Proc. 091001/2023  
Fls. 313  
Rub. 703

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**AO SR.º**  
**GETULIO VERAS DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE CPL**  
**NESTA**

**Processo Administrativo:** 0910001/2023  
**Chamada pública** 005/2023  
**Modalidade:** Chamada pública 005/2023  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM  
PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA DE  
BURITICUPU/MA.

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Chamada pública 005/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

**II – ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame deste Procurador se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico

Portaria 305/2022 Página 1 de 3



BURITICUPU-MA  
Proc. 0410001/2023  
Fls. 314  
Rub. Jk

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A ordenadora de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Chamada pública 005/2023 foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Quadro de Aviso desta Prefeitura e portal da transparência.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento da documentação, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 09 de janeiro de 2024 às 14h30min, foi realizada a abertura da sessão para julgamento dos documentos apresentados pelo interessados em participar do processo licitatório.

Do julgamento, a CPL, entendeu que a participante **Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34 HABILITADA para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas**, cumpriu os requisitos de habilitação.

Em momento posterior, sem manifestação da Recorrente, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame à Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 305/2022

Página 2 de 3



BURITICUPU-MA  
Proc. 0910001/2023  
Fls. 315  
Rub. 11

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e conseqüente julgamento da documentação certificou que a Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação (Chamada pública 005/2023), deliberando pela habilitação e conseqüente classificação da participante supracitada.

#### **IV – CONCLUSÃO:**

Do exposto, observado os cumprimentos legais das fases externas e internas, esta assessoria opina favoravelmente pelo prosseguimento do processo, cabendo a autoridade competente decidir pela homologação do objeto da Chamada pública 005/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo em epigrafe.

Destarte, incumbe a esta, prestar assessoria sob o ponto de vista estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no aspecto da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

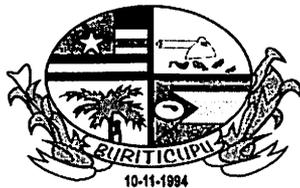
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Buriticupu – MA, 23 de janeiro de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 005/2022

---

**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



BURITICUPU/MA  
Proc. 001/0001/2023  
Fis. 316  
Rub. JA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### DESPACHO

**A Senhora**  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento licitatório Chamada Pública 005/2023 objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 005/2023

Item: 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 18/01/2024

Valor Unitário R\$ 2.300,00

Adjudicado para: Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34

Buriticupu/MA, 23 de janeiro de 2024.

  
**Getulio Veras de Almeida**  
**Presidente da CPL**  
**Portaria nº 442/2023**



BURITICUPU/MA  
Proc. 01000/2023  
Fis. 517  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Chamada Pública nº 005/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas.

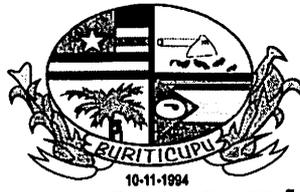
Quantidade: 12                      Unidade: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 24/01/2024                      Valor Unitário    R\$ 2.300,00

HOMOLOGADO para: Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34

Buriticupu/MA, 24 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Ordenadora de Despesa**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 091000/2023  
Fis. 218  
Rub. 218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade CHAMDA PÚBLICO sob o n.º 005/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por habilitada/vencedora desta licitação a Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413-34 para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas, valor unitário mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Buriticupu/MA, 24 de janeiro de 2024.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Ordenadora de Despesa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - AVISO -  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Homologo o resultado da licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA sob o n.º 005/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU/MA, tendo assim por habilitada/vencedora desta licitação a Sra. Conceição de Maria Moraes Nascimento CPF nº 704.279.413 -34 para o item 02 do edital, profissionais assistentes social, com carga horária de 30 horas, valor unitário mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Buriticupu/MA, 24 de janeiro de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Ordenadora de Despesas.

BURITICUPU-MA  
Prod. 0918007  
FIS. 2023  
Rub. 319

